

Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

**A Política Europeia de Vizinhança e a Parceria a Leste
em matéria de Direitos Humanos: os casos da Ucrânia
e da Bielorrússia.**

Dissertação de Mestrado realizada
com orientação da Professora
Doutora Raquel Freire no âmbito do
Mestrado em Relações
Internacionais vertente Estudos
Europeus da Faculdade de
Economia da Universidade de
Coimbra.

Joana Isabel Meneses da Silva Santos Fernandes
2007008851



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Sumário

Palavras-chave: Europeização, Identidade, Normas e Direitos Humanos.

A Ucrânia e a Bielorrússia são dois Estados enquadrados em matéria de política externa da União Europeia (U.E.) na Política Europeia de Vizinhança (PEV) e na Parceria a Leste. Contudo, o nível da relação destes Estados com a U.E. difere. Enquanto a Ucrânia é considerada a “Boa aluna”, a Bielorrússia não é associada a essa designação. Assim, o facto de estes dois Estados terem perspetivas/abordagens diferentes na sua relação com a U.E., torna o estudo comparativo das alterações em matéria de direitos humanos como fomentados pela PEV interessante, pois permite responder ao porquê de estes Estados, tendo beneficiado das mesmas oportunidades, terem feito escolhas diferentes. Assim, a pergunta central da tese é qual o contributo da PEV, e da Parceria a Leste, para a promoção dos direitos humanos na Ucrânia e na Bielorrússia. Deste modo, este estudo analisa as alterações em matéria de direitos humanos que ocorrem nestes Estados no período de 2005 a 2011, recorrendo aos relatórios da Comissão Europeia e alguns relatórios relevantes de organizações fundamentais na monitorização de direitos humanos, incluindo a *Human Rights Watch*, a Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), e a *Freedom House*. O objetivo é identificar as alterações legislativas que ocorrem neste período em matéria de liberdade de imprensa, eleições e discriminação de género.

Key words: Identity, norms, human rights and Europeanization

Abstract:

Ukraine and Belarus are two states framed within the European Union's (EU) European Neighborhood Policy (ENP) and the Eastern Partnership (EaP), with regard to EU's foreign policy. However, the relationship of the EU with these states differs. Whereas Ukraine is considered the “good student”, Belarus is not associated to that designation. In this way, the fact that these two states have different perspectives/approaches in their relationship with the EU renders the comparative study of changes in human rights policies through the ENP interesting, since it allows to understand why these states, having been offered the same opportunities, make different choices. Therefore, the central question of this thesis is what is the contribution of the ENP and of the EaP for the promotion of human rights in Ukraine and Belarus? In this way, this study analyses changes in human rights issues in these countries between 2005 and 2011, using reports from the European Commission, as well as from international organizations fundamental in the monitoring of human rights, including Human Rights Watch, the Organization for Security and Cooperation in Europe (OSCE), and Freedom House. The goal is to identify the changes that have occurred in legislative terms in this period regarding press freedom, elections and gender discrimination.

Agradecimentos

“I can no other answer make, but, thanks, and thanks”
William Shakespeare

Este espaço é dedicado a todos aqueles sem os quais esta dissertação não seria possível, Assim, queria agradecer:

- à minha mãe, à minha tia Isabel e à Luísa por me incentivarem e ensinarem a não desistir, por me darem a oportunidade de estudar e pelo carinho e paciência que sempre tiveram para mim,
- à minha orientadora Professora Doutora Raquel pela forma como me orientou a minha tese, nomeadamente as recomendações, conselhos, apoio e disponibilidade que foram decisivas para a elaboração da tese e contribuíram para o meu desenvolvimento,
- ao Professor Doutor Barrinha e à Professora Doutora Carmen pelas sugestões que realizaram ao longo do ano letivo,
- à todos os Professores da FEUC que ajudaram no meu desenvolvimento, durante a licenciatura e mestrado,
- aos colegas de mestrado.

A todos, o meu muito obrigada.

Índice

1. Introdução.....	5
2. Enquadramento teórico: a U.E. enquanto ator normativo uma análise construtivista	22
2.1 A Identidade: Identidade Europeia, Identidade Ucrâniana e Identidade Bielorrussa	25
2.2. Europeização	30
2.3. U.E., ator normativo	33
2.4 Conclusão	37
3. Da Política Europeia de Vizinhança (PEV) à Parceria a Leste: um aprofundamento de políticas e processos?.....	40
3.1. Da PEV à Parceria a Leste.....	41
3.2. A Ucrânia na PEV e na Parceria a Leste	47
3.3. A Bielorrússia no quadro da PEV e da Parceria a Leste	51
3.4. Conclusão	57
4. A PEV e a Parceria a Leste em matéria de Direitos Humanos: princípios e práticas	60
4.1. Ucrânia.....	65
4.1.1. Liberdade de Imprensa	65
4.1.2. Eleições.....	69
4.1.3. Discriminação de Género	74
4.1.4. Ucrânia: entre avanços e retrocessos	77
4.2. Bielorrússia.....	79
4.2.1. Liberdade de Imprensa	80
4.2.2. Eleições.....	83
4.2.3. Discriminação de Género	86
4.2.4. Bielorrússia: Desafios e Oportunidades	89

4.3. Conclusão	90
5. Processo de socialização normativa nas relações U.E.- Ucrânia e U.E.- Bielorrússia: avanços e retrocessos.....	94
5.1. Ucrânia.....	95
5.2. Bielorrússia.....	99
5.3. Conclusão	102
6. Conclusão	104
7. Bibliografia.....	113
8. Anexos.....	129

1. Introdução

A Política Europeia de Vizinhança (PEV) é uma política desenvolvida em 2004, que

“Providencia uma abordagem coerente de forma a assegurar que a U.E. está comprometida a aprofundar relações com todos os seus vizinhos, ao mesmo tempo que permite ter uma relação específica com cada país” (Comissário da U.E., Fule, 2011).¹

A PEV é criada “para prevenir a emergência de novas linhas divisoras entre a União Europeia (U.E.) alargada e os seus vizinhos” (Comissão Europeia, 2004b:3), face ao alargamento a dez novos membros em 2004, com uma orientação para leste muito clara. Nesta linha pretende-se que “a relação privilegiada com a U.E. [seja] construída com base em compromissos e valores comuns dentro dos compromissos do respeito pelos direitos humanos” (Comissão Europeia, 2004b:3). Deste modo, a PEV tem por base considerações valorativas, nomeadamente o respeito pelos direitos humanos. Os Estados que participam na PEV são diversos nas suas estruturas políticas, económicas e sociais, ocupando espaços regionais também diferenciados. A linha que os une é precisamente o facto de serem definidos como parte da vizinhança alargada da U.E. São estes, a Argélia, Arménia, Azerbaijão, Bielorrússia, Egito, Geórgia, Israel, Jordânia, Líbano, Líbia, Moldova, Marrocos, Territórios Ocupados da Palestina, Síria, Tunísia e Ucrânia (Anexo 1).

A Parceria a Leste está enquadrada na PEV e foi lançada em Praga a 7 de Maio de 2009 fruto de uma iniciativa Sueca e Polaca (Presidência Húngara, 2011), com o propósito de desenvolver relações económicas e políticas com as antigas repúblicas soviéticas, ou seja, os Estados alvo desta política são a Bielorrússia, Ucrânia, República da Moldova, Geórgia, Arménia e Azerbaijão (Anexo 2). Esta abordagem resulta da necessidade

¹ As citações utilizadas ao longo da tese foram traduzidas por mim.

sentida de conferir maior atenção regional ao leste num quadro próprio, enquanto a dimensão sul ganha dinâmicas também elas próprias, e que se vão adensar especialmente após 2010 e a chamada “Primavera Árabe”. Desta forma, o Conselho Europeu numa declaração conjunta com os Estados da Europa do Leste realizada a 7 de Maio de 2009 em Praga, afirma que:

“[...] uma parceria mais ambiciosa entre a U.E. e os Estados parceiros é lançada, sendo fundada com base em interesses e compromissos comuns. [...] Esta terá por base, princípios de direito internacional e valores fundamentais, nomeadamente a democracia [...] e o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais, tal como a economia de mercado, desenvolvimento sustentável e boa governação. [...] O objetivo principal da Parceria a Leste é criar as condições necessárias para aprofundar a relação da U.E. com os países interessados.” (Conselho Europeu, 2009:5-6).

Assim, a Ucrânia e a Bielorrússia estão enquadradas na PEV e na Parceria a Leste, mas tomaram posições divergentes no que concerne ao aprofundar da relação com a U.E., nomeadamente em matéria de respeito pelos direitos humanos. De facto, o aprofundamento da relação com a U.E. tem na sua base determinados princípios e valores, incluindo especificamente o respeito pelos direitos humanos, que os Estados têm que assegurar numa lógica de aprofundamento da relação, como visível na declaração acima citada.

A Ucrânia e a U.E. negociaram um Acordo de Parceria e Cooperação (APC) em 1994, que entrou em vigor em 1998. O APC da Ucrânia estabelece os princípios que regem a relação entre estes dois atores, em termos políticos e económicos, essencialmente, embora seja um acordo abrangente tematicamente. Tendo por base este acordo foi adotado em Fevereiro de 2005 um Plano de Ação entre a Ucrânia e a U.E., que previa o aprofundar de relações entre a U.E. e a Ucrânia e a cooperação entre estes atores, nomeadamente a nível da liberdade de imprensa e eleições democráticas. Mais tarde, em

2009, foi adotada uma Agenda de Associação entre a U.E. e a Ucrânia que substituiu o Plano de Ação, e visava preparar a Ucrânia para o Acordo de Associação.

A Bielorrússia e a U.E. negociaram a ratificação de um Acordo de Parceria e Cooperação (APC) em 1995, após o reconhecimento da independência da Bielorrússia pela U.E. em 1991. Contudo, o APC da Bielorrússia nunca veio a ser ratificado pois a questão dos direitos humanos representou um entrave. Por outras palavras, o desrespeito dos direitos humanos por parte da Bielorrússia e a imposição de uma relação com base no respeito de determinados valores, como por exemplo direitos humanos pela U.E. levou a um não aprofundar da relação com a U.E.. Além disso, apesar da disponibilidade de diálogo da U.E. para com a Bielorrússia, do enquadramento da Bielorrússia como um dos Estados alvo da Política Europeia de Vizinhança (PEV) e mais tarde da Parceria a Leste, este Estado não só não ratificou o acordo como não trabalhou no sentido do aprofundamento da relação com a U.E. No entanto, a Bielorrússia participa no Instrumento Financeiro da PEV e em Programas de apoio de matriz essencialmente económica, como veremos em maior detalhe adiante.

O propósito desta tese é analisar qual o contributo da U.E., especificamente através da Política Europeia de Vizinhança e da Parceria a Leste para a promoção dos direitos humanos na Ucrânia e na Bielorrússia. Deste modo, pretendo testar três hipóteses evolutivas. A primeira hipótese consiste em que se a Bielorrússia e a Ucrânia participam na PEV/Parceria a Leste então têm intenção de alterar a sua legislação para que corresponda aos critérios da União. A segunda hipótese visa perceber se a partir da participação da Ucrânia e da Bielorrússia na PEV/Parceria a Leste ocorreu uma alteração de legislação, e em caso afirmativo, então a PEV/Parceria a Leste fomenta a

implementação de princípios de direitos humanos. A terceira hipótese refere que se a Ucrânia e a Bielorrússia alteram a sua legislação, então demonstram desse modo interesse em aprofundar a sua relação com a U.E.. Assim, pretendo argumentar que a PEV, e mais especificamente a Parceria a Leste, fomentam a implementação de direitos humanos na Ucrânia e na Bielorrússia, de forma limitada, sendo que as alterações que ocorrem em matéria de direitos humanos nestes Estados resultam na sua essência do interesse destes. O período em análise é de 2005 a 2011. Este período é importante pois em 2005 é o ano pós-alargamento da U.E. e é também o ano em que a PEV começa a ser desenvolvida e implementada. E em 2011, ocorreu a Cimeira Warsaw² da Parceria a Leste onde os Estados se reuniram e emitiram uma declaração conjunta sobre a evolução da mesma.

Os conceitos centrais que vão ser utilizados ao longo desta tese são os de Europeização, identidades, normas e interesse, pois estes conceitos ajudam a compreender a realidade das relações entre a U.E.-Ucrânia e a U.E.-Bielorrússia, ao conjugarem fatores fundamentais ao desenvolvimento destas relações bilaterais. O conceito de Europeização é um conceito contestado, pois existem diversas definições e formas de utilização do conceito, assim, este vai ser abordado de forma aprofundada no capítulo teórico. Contudo, Europeização é:

“[...] um processo de construção, difusão e institucionalização (formal e informal) de regras, procedimentos, paradigmas políticos, estilos; crenças e normas partilhadas que são definidas e consolidadas primeiramente no processo político da U.E. e depois incorporadas na lógica doméstica (nacional e supranacional) do discurso, das estruturas políticas e das políticas públicas” (Radaelli, 2003:15).

Na mesma linha de pensamento, o conceito de identidades é vago e de difícil definição, pois se “identidade é o que faz uma coisa o que é” (Wendt, 1999:224), tudo pode ser

² A Cimeira Warsaw é uma Cimeira da Parceria a Leste e foi realizada de 29 a 30 de Setembro de 2011.

identidade. Porém, Alexander Wendt acaba por restringir a definição de identidade, ao afirmar que identidades são

“[...] uma propriedade de atores intencionais que geram disposições motivacionais e de comportamento, ou seja, a identidade é baseada na percepção do ator [...]” (Wendt, 1999:224)

É este entendimento que eu sigo ao longo da tese, pois este apresenta um modelo de caracterização das identidades, como definido na obra *Social Theory of International Politics*, publicada em 1999 e que marca profundamente esta área de estudos.

Mais concretamente, a identidade tipo, que é a identidade que vou utilizar, é apresentada por este autor como:

“[...] um conjunto de pessoas que partilham determinadas características, como por exemplo a aparência, formas de comportamento, atitudes, valores, línguas e história.” (Wendt, 1999:225-226).

Relativamente, ao conceito de direitos humanos é possível afirmar que o que se entende por direitos humanos é alvo de diversas interpretações, pois alguns autores como Makau Matua (2002) consideram que os direitos humanos não são universais. No entanto, a linha de pensamento em matéria de direitos humanos que será utilizada ao longo da tese é a de Corey (2010) e Ignatieff (2001), que consideram os direitos humanos um aviso que a sociedade ocidental faz ao resto do mundo. Desta forma, Michael Ignatieff, no artigo “The Attack on human rights” publicado em 2001, afirma que:

“[...] a Declaração dos Direitos do Homem não é uma declaração de superioridade da civilização Europeia, [...] mas uma declaração escrita com o conhecimento de Auschwitz. [...] Uma consciencialização Europeia deste acontecimento. [...] Escrita no preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos do Homem, pois esta refere ‘quando o desrespeito pelos direitos humanos resulta em atos bárbaros que chocam a consciência da humanidade’” (Ignatieff, 2011:6).

Deste modo,

“[...] as normas de direitos humanos [...] são um aviso realizado pelos Europeus para o resto do mundo para os mesmos erros não serem reproduzidos [...]” (Ignatieff, 2011:6)

Assim, as diferentes visões do conceito de direitos humanos e a evolução do mesmo serão abordadas mais aprofundadamente no capítulo quatro da tese. No entanto, para os devidos efeitos considero que direitos humanos são:

“[...] direitos e liberdades básicas que todas as pessoas tem direito independentemente da nacionalidade, género, origem étnica ou racial, língua, religião e estatuto social. Estes incluem direitos civis e políticos, tais como o direito a vida, liberdade de expressão; direitos económicos culturais e sociais como o direito de participar na expressão cultural, o direito a alimentação, trabalho e educação.” (Amnistia Internacional, 2010b:1).

Os princípios do respeito pelos direitos fundamentais têm intrinsecamente uma dimensão normativa. Normas são “expectativas coletivas para o comportamento próprio dos atores dentro de uma dada identidade” (Katzenstein, 1996:5). Espera-se que das normas resultem procedimentos minimamente expectáveis, sendo que a possibilidade de violação é uma realidade que tem sempre de ser acautelada. No que concerne ao conceito de interesse, este é o que “um Estado tendo em vista os seus fins, entende como necessário ou desejável em relação a uma situação, região ou problema específico” (Ribeiro, 2008:187). Ou seja, este conceito está subjacente ao modo como os dois Estados em análise se relacionam com a U.E. e vice-versa, no que toca a questões de direitos humanos.

Neste trabalho, serão analisados os direitos civis e políticos através do estudo da liberdade de imprensa, discriminação de género e eleições. Para tal, serão utilizados os relatórios da U.E., os relatórios da *Human Rights Watch* (HRW), *Freedom House*, *Freedom Press*, Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), e da Organização Internacional do Trabalho (OIT), entre outros. A escolha destas fontes prende-se com o facto de reunirem informação pertinente, com posturas diferenciadas, e permitirem desse modo uma análise simultaneamente aprofundada e abrangente da temática em estudo, e das possibilidades e limites que a mesma inclui. Quanto ao

conceito de interesse dos Estados serão tidas em atenção as seguintes variáveis: as relações comerciais que a Ucrânia e a Bielorrússia têm com a U.E., mais concretamente qual a posição da U.E. enquanto parceiro destes Estados; a relevância dada à relação com a U.E. nos sites oficiais dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros destes países, as declarações existentes do Governo e/ou Presidentes e a ratificação de acordos com a U.E. no âmbito da PEV e da Parceria a Leste. A razão da escolha destas variáveis é que estas permitem analisar a dimensão política e económica do conceito.

Diversos autores abordam o conceito de Europeização, nomeadamente Kevin Featherston (2003), Cláudio Radeelli (2003), Maria Cowles (2001), James Caporaso (2001), Thomas Risse-Kappen (2001) e Karen Smith (1999), que descrevem, caracterizam e definem Europeização. Kevin Featherston e Cláudio Radeelli são editores e autores do livro *The Politics of Europeanization*, que foi publicado em 2003 em Oxford. Neste livro, os autores abordam o significado de Europeização, uma vez que este conceito é muito contestado. Maria Cowles, James Caporaso e Thomas Risse-Kappen colaboraram na realização e publicação do livro *Transforming Europe: Europeanization and Domestic Change* (2001), onde analisaram o impacto da U.E. nas políticas dos seus Estados Membros. Contudo, ambos os livros fazem uma abordagem do impacto da Europeização nível dos Estados membros da U.E. Thomas Risse e Tanja Borzel (2007), autores do capítulo “Europeanization: The Domestic Impact of European Union Politics” do livro *Handbook of European Union Politics* argumentam que sem o estudo do conceito de Europeização a análise das políticas da U.E. é incompleta. Deste modo, apresentam o conceito e os modos de utilização do mesmo, reveem as descobertas empíricas relacionadas com as transformações das políticas internas, instituições e identidades, e o contributo do conceito de Europeização para os estudos

européus. No livro *European Integration Theory*, no capítulo oito intitulado “Social Constructivism and European Integration”, Thomas Risse (2009) define e aplica o Construtivismo aos estudos europeus, identificando as formas como o Construtivismo contribui para o entendimento da U.E. enquanto ator internacional.

As ideias de Risse e os usos do conceito de Europeização são exploradas por Michelle Cini (2007) organizador do livro *European Union Politics*, onde é apresentada a história, as teorias e as políticas da U.E., sendo referidas outras questões como o alargamento e o conceito de Europeização, que vai ser utilizado ao longo da tese. Este livro é um manual, onde estão presentes de forma organizada e sintética as ideias de diversos autores e conceitos chave para os estudos europeus, nomeadamente Risse, Cowles, Buller, Radaelli, entre outros.

Karen Smith, para além de definir Europeização defende que a utilização da hipótese de adesão funciona como uma mais valia para a U.E. nas relações e negociações com os Estados da Europa do Leste (Smith, 1999). Estes autores são importantes para compreender o conceito e aplicá-lo aos estudos de caso em análise. Deste modo, os autores cujo contributo é entendido como central a este estudo são Karen Smith e Thomas Risse, que para além de discutirem o conceito de Europeização, abordam a questão da identidade Europeia. Gergana Noutcheva (2004) no artigo “Europeanization and Secessionist Conflicts: Concepts and Theories”, estuda o contributo que a U.E. pode dar para a resolução de conflitos, através da capacidade de política externa que o próprio conceito de Europeização engloba. Assim, é na utilização do conceito de Europeização na sua vertente de política externa da U.E., que Noutcheva contribui para o melhor entendimento do conceito e da sua aplicabilidade.

Hoffman e Graham (2006) são autores do manual *Introduction to Political Concepts* onde no capítulo oito abordam as definições do conceito e as objeções ao mesmo, e os documentos de direitos humanos como por exemplo a Declaração Universal de Direitos Humanos. Sabine C. Carey, Mark Gibney, e Steven C. Poe publicaram o livro *The Politics of Human Rights: the Quest for Dignity* em 2010, este introduz o estudo dos direitos humanos, e apresenta como objetivo “[...] a criação de interesse em relação a questões relativas com os direitos humanos, ao mesmo tempo que apresenta diversas visões do conceito” (2010:1).

No livro *The Legalization of Human Rights: Multidisciplinary Perspectives on Human Rights and Human Rights Law* de Başak Çali e Saladin Meckled-García publicado em 2006 é explorada a forma como as leis afetam as práticas de direitos humanos, nomeadamente a forma como as leis influenciam o que se entende por direitos, e as consequências políticas e práticas da legislação em matéria de direitos humanos. Noha Shawki e Michaelene Cox (2009) organizadoras do livro *Negotiating Sovereignty and Human Rights: Actors and Issues in Contemporary Human Rights Politics* defendem que apesar dos Estados serem atores de importância primordial para as questões de direitos humanos, existem outros atores importantes como por exemplo as organizações não governamentais. O livro é dividido em duas partes, a primeira consiste nas estruturas, instituições e processos, e a segunda foca as políticas de direitos humanos. Assim, este livro questiona quais os atores que moldam o discurso e as práticas de direitos humanos e quais os atores que beneficiaram do aumento da interdependência da comunidade internacional. Todd Landman autor de *Studying Human Rights* defende que “a análise dos problemas de direitos humanos deve ter por base as práticas de atores

estatais e não estatais” (2006:1). Deste modo, Landman apresenta a o conceito de direitos humanos, os atores que podem influenciar as práticas de direitos humanos e os métodos de estudo dos mesmos.

Além destes autores, outros abordam esta temática como Ignatieff (2001), Perry (1998) e Lauren (2011) e cujas definições e ideias vão ser utilizadas na tese durante o quarto capítulo. Assim, e como referido, Ignatieff (2001) advoga que a Declaração Universal dos Direitos Humanos é um aviso para a humanidade sobre o que evitar fazer, assumindo uma posição oposta à de Makua Mutua (2002) que no livro *Human Rights: A Political & Cultural Critique* defende que a declaração não é universal pois acredita que existe um

“[...] paralelo entre a conquista violenta de África realizada pelos Católicos e a cruzada pelos direitos humanos. Pois, em ambas foram utilizados métodos idênticos e houve uma desapropriação cultural [...]” (2002:xi).

Desta forma, o autor rejeita os direitos humanos como universais. Michael Perry (1998) no livro *The Idea of Human Rights: Four Inquiries*, explora o conceito de direitos humanos afirmando que os direitos humanos são direitos sagrados, o que significa que os pressupostos subjacentes relativamente a liberdades e direitos fundamentais, no quadro dos critérios aqui em análise, devem ser observados. O livro *The Evolution of International Human Rights: Visions Seen* de Paul Lauren (2011) apresenta diversas perspetivas do conceito de direitos humanos, apresentando os pontos comuns entre as diferentes visões e defendendo a universalidade dos direitos humanos, no sentido de que todas as perspetivas recusam a superioridade de uns em relação a outros. Claramente, este autor apresenta uma visão diferenciada do anterior, demonstrando como na bibliografia de referência as opiniões divergem relativamente à universalidade e

legitimidade da definição e aplicação dos princípios de direitos humanos como estabelecidos na Carta.

Relativamente à PEV e à Parceria a Leste, autores como Tom Casier (2012), Christian Loschen (2008), Fraser Cameron (2007) e Nathalie Tocci (2005) têm publicações de referência que merecem atenção. No livro *The Foreign Policy of the European Union: Assessing Europe's Role in the World*³, no capítulo seis intitulado “European Neighborhood Policy: Living Up to Regional Ambitions”, Tom Casier (2012) apresenta as razões para a criação da PEV, tal como a garantia de uma Europa estável, afirmando que esta é uma política externa da U.E.. Seguidamente, o autor explica como funciona e a “forma como as normas, regras e práticas são transferidas para Estados alvo” (2012)⁴. Christian Loschen (2008) publicou o livro *The willingness and Tiredness of Enlarging the EU of the Eu27*, onde é apresentada a história da U.E., o alargamento e a PEV, sendo referidas as razões para a criação da PEV, como por exemplo a saturação da capacidade de assimilação de novos Estados na U.E. e a necessidade de uma Europa estável, em linha com Casier (2012), e os valores que tem por base a relação da U.E. com os Estados alvo da PEV. Fraser Cameron (2007), no livro *An Introduction to European Foreign Policy*, argumenta que a “U.E. presta uma atenção considerável à sua vizinhança” (2007:107)⁵, abordando a criação da iniciativa Europa Alargada e da PEV, expondo as razões, os Estados alvo, os objetivos e os valores. Em 2005, Nathalie Tocci publicou o artigo “Does the ENP Respond to the EU's Post-Enlargement Challenges?” onde enquadra a PEV em termos políticos e económicos e apresenta as “promessas e deficiências potenciais”, argumentando que:

³ Este livro tem como organizadores Federiga Bindi e Irina Angelescu.

⁴ Página dois do capítulo seis.

⁵ A razão para a “U.E. prestar atenção à sua vizinhança” é o interesse em aprofundar a relação com estes Estados e o evitar do surgimento de novas linhas divisoras na Europa (2007:109).

“[...] a PEV pode ser uma resposta para os problemas que a vizinhança da U.E. baseada na ideia de que o processo de alargamento não pode continuar indefinidamente e que o alargamento tem sido a política externa da U.E. mais bem sucedida [...] Contudo, na sua forma atual a PEV tem vários defeitos, nomeadamente o valor dos ganhos” (2005:31-32).

Esther Barbe e Elizabeth Johonsson-Nogués (2008) no artigo “The EU ‘force for good’: the European neighbourhood policy” abordam os resultados da PEV, concluindo que os “resultados são mistos”, pois a “U.E é uma força modesta” que os Estados alvo percebem como “uma política que tem pouco valor devido as suas próprias prioridades políticas não estarem refletidas nesta política” (2008:16).

Viktoriya Khasson, Syuzanna Vasilyan e Hedrik Vos (2009), autores do capítulo dez do livro *Europe’s Global Role: External Policies of the European Union*, apresentam e caracterizam a PEV, identificando a origem e os instrumentos desta. Kai-Olaf Lang e Johannes Varwick (2007) no livro *European Neighbourhood Policy: Challenges for the EU-Policy Towards the New Neighbours*, caracterizam a PEV, explicando no que consiste a política e os mecanismos desta, referindo áreas específicas de cooperação como a democracia. Judith Kelley (2006), no artigo “New wine in old wineskins: promoting political reforms through the new european neighbourhood policy” compara a política de alargamento da U.E. com a PEV, defendendo que a PEV tal como a política de alargamento é uma política que combina estratégias de socialização e condicionalidade. Porém, é “uma versão diluída da política de alargamento”. No entanto, a autora defende, estas políticas diferem pois a PEV não pressupõe a adesão à U.E..

Elena A. Korosteleva (2011) no artigo intitulado “Change or continuity: is the eastern partnership an adequate tool for the European Neighbourhood?”, examina o discurso da relação da U.E. com a Europa do Leste dentro da iniciativa da Parceria a Leste,

defendendo que a Parceria a Leste parece mais continuidade do que mudança do modo de operação da U.E. para com os seus vizinhos, porque o formato da PEV mantém-se (Korosteleva, 2011:245). A autora defende ainda, que apesar de a Parceria a Leste ser uma continuidade da PEV, esta inclui elementos inovadores, como por exemplo a dimensão multilateral, e a garantia do aprofundar da integração. Sebastian Schäffer e Dominik Tolksdorf (2009), autores do artigo “The Eastern Partnership – ENP plus” advogam que “a Parceria a Leste não deve se tornar mais uma iniciativa regional sem mais propósito” (Schäffer, 2009:1). Assim, os autores sugerem que a U.E. envolva a Rússia na Parceria a Leste, através da partilha de informação ao então convide a Rússia a ser um observador da Parceria a Leste.

Um conceito de importância primordial a ser desenvolvido no capítulo dois, é o conceito de identidade, para tal Wendt é de suma importância, pois este autor apresenta um modelo de caracterização de identidade que vou aplicar à Ucrânia e à Bielorrússia nesse capítulo. Para além deste autor, diversos outros autores abordam a questão da identidade, nomeadamente, Andrei Tsygankov (2001) e Liudmila Volakhava (2010) falam sobre a identidade bielorrussa caracterizando-a como fraca⁶ e chegando a questionar se esta existe. Contudo estes autores concordam que a identidade Bielorrússia é muito influenciada pela identidade russa. Andrei Tsygankov (2001) no livro *Pathways after empire: national identity and foreign economic policy in the post-soviet world*, afirma que:

“[...] a Bielorrússia tem uma identidade nacional fraca [...] apesar de algumas tentativas de independência foram realizadas ao longo da história da Bielorrússia, essas tentativas nunca foram bem sucedidas” (2001:123).

⁶ Estes autores caracterizam a identidade Bielorrussa como fraca, pois acreditam que esta foi sendo diluída devido à existência de períodos curtos em que o Estado Bielorrusso foi independente.

O autor afirma ainda que “a formação da identidade bielorrussa foi muito afetada pelas suas experiências com a URSS” (2001:126). Liudmila Volakhava (2010), no artigo “National Identity Dilema: the “Who are We?” Case of Belarus”, apresenta a identidade bielorrussa como interligada com a identidade Russa, pois foi uma identidade que foi alvo de uma

“[...] massiva colonização da população especialmente culturalmente e linguisticamente através do domínio da educação, religião e a esfera política com isto pode-se afirmar que pelo menos dez gerações foram privadas da independência” (2010:7).

Contudo, defende que a questão central da identidade bielorrussa é o sentimento de pertença, podendo a

“[...] identidade bielorrussa ser interpretada como a Bielorrússia a definir-se a si mesmo como parte integral de uma comunidade política que garante uma combinação justa da diversidade cultural e linguística que combina ortodoxos, católicos e soviéticos” (2010:15).

Deste modo, a minha abordagem vai de encontro à perspetiva apresentada por estes autores, no sentido de que a identidade bielorrussa está interligada à identidade russa. Além disso, é de referir Smith (1999) e Risse (2001, 2007, 2009) que caracterizam a identidade europeia, afirmando que esta é uma identidade imaginada, o que significa que os indivíduos sentem-se como pertencentes simultaneamente à comunidade europeia e à sua nação. Também se deve mencionar Ian Manners (2002) que identifica a base normativa da U.E. e apresenta as formas de difusão do poder normativo da U.E. como sendo a difusão não intencional, a difusão informacional, a difusão baseada na institucionalização da relação da U.E. e outros Estados, a difusão por transferência e a difusão por filtro cultural.

Sendo o propósito deste trabalho demonstrar que a Política Europeia de Vizinhança fomenta a implementação dos direitos humanos na Ucrânia e na Bielorrússia de forma limitada, parece que as alterações a nível de direitos humanos que ocorrem nestes

Estados são essencialmente resultado do interesse destes. Assim, está-se a falar de uma construção social, criada pela interação social dos atores, Ucrânia-U.E. e Bielorrússia-U.E. Deste modo, a teoria que melhor ajuda na acomodação dos estudos de caso é o Construtivismo, pois a realidade é socialmente construída, e é nesta construção social que os interesses se vão revelar centrais nas dimensões normativa e não-normativa das relações destes Estados com a U.E. e vice-versa. Uma abordagem que será clarificada no próximo capítulo. No início de cada capítulo será apresentado o contexto, conteúdo e objetivo do capítulo na tese, e no final de cada um dos capítulos é realizada uma conclusão, onde são referidas as ideias e conclusões principais do capítulo.

Assim, em termos de estrutura da tese, no capítulo seguinte será apresentado o enquadramento teórico, onde será utilizado o Construtivismo, ou seja, os estudos de caso serão inseridos num enquadramento teórico construtivista de forma a explicar a mais valia desta abordagem teórica. Mais concretamente serão apresentados e definidos conceitos que vão ser utilizados ao longo da tese, nomeadamente a Europeização, a dimensão normativa, a identidade Europeia, a identidade Bielorrussa e a identidade Ucrainiana. Por outras palavras, vou apresentar o conceito de identidades, e caracterizar a identidade Ucrainiana, Bielorrussa e Europeia utilizando o modelo de identidade tipo de Wendt. Em seguida, definirei e utilizarei o conceito de Europeização para explicar o processo através do qual a U.E. tenta exportar os seus valores para a Ucrânia e a Bielorrússia. Finalmente, abordarei a questão do poder normativo da U.E., aplicando as ideias de Ian Manners a estes estudos de caso.

No terceiro capítulo, intitulado “Da Política europeia de Vizinhança à Parceria a Leste: um aprofundamento de políticas e processos?”, explicitarei os conteúdos da PEV e da

Parceria a Leste, contextualizando-as no quadro das relações entre a U.E. e a Ucrânia e a Bielorrússia. Assim, neste capítulo pretendo contextualizar a relação entre estes atores, de forma a perceber como a Ucrânia e a Bielorrússia participam na PEV e na Parceria a Leste, e como a questão dos direitos humanos se insere dentro destas. Deste modo, vou definir a PEV e a Parceria a Leste apresentando os princípios, mecanismos e objetivos das mesmas. Seguidamente, vou identificar acordos e/ou programas em que a Ucrânia e a Bielorrússia participam no âmbito da PEV e da Parceria a Leste. Por fim, vou apresentar os pontos/plataformas dos acordos em que os indicadores (liberdade de imprensa, discriminação de género e eleições) são referidos. Neste capítulo será testada a minha primeira hipótese: se a Ucrânia e a Bielorrússia participam na PEV/Parceria a Leste, então têm intenção de alterar a sua legislação.

No quarto capítulo, cujo título é “A PEV e a Parceria a Leste em matéria de direitos humanos: princípios e práticas”, identificarei as alterações em matéria de direitos humanos que ocorreram (ou não) na Ucrânia e na Bielorrússia, durante o período de 2005 a 2011. Desta forma, vou explicar o conceito de direitos humanos. Seguidamente, tendo em atenção os Acordos da Ucrânia e da Bielorrússia com a U.E. vou identificar alterações em matérias de direitos humanos que ocorreram de facto. Os indicadores do conceito direitos humanos analisados são a liberdade de imprensa, as eleições e discriminação de género. A razão da escolha destes indicadores é que estes permitem analisar a expressão dos direitos humanos em dimensões fundamentais da atuação do Estado e das relações entre estes Estados e a U.E. como definido nos APC, Planos de Ação e Agenda de Associação. Além disso, verificarei a segunda hipótese, ou seja, se depois da participação da Ucrânia e da Bielorrússia na PEV/Parceria a Leste ocorreu

uma alteração de legislação, então a PEV/Parceria a Leste fomenta a implementação de direitos humanos.

No quinto capítulo, cuja designação é “Processos de socialização normativa nas relações U.E.-Ucrânia e U.E.-Bielorrússia: avanços e retrocessos”, abordarei a questão dos avanços e retrocessos da implementação das práticas de direitos humanos na Ucrânia e na Bielorrússia, testando a terceira hipótese. Ou seja, se a Ucrânia e a Bielorrússia alteram a sua legislação, então têm interesse em aprofundar a relação com a U.E.. Para tal, vou recorrer aos acordos ratificados, às declarações, à relevância dada nos sites do Ministério dos Negócios Estrangeiros e às relações económicas. Por último, na conclusão, voltarei a repetir a pergunta central, as hipóteses, o argumento e serão apresentadas as conclusões desta tese.

2. Enquadramento teórico: a U.E. enquanto ator normativo uma análise construtivista

O Construtivismo⁷ surge com sistematização teórica nas Relações Internacionais (RI) em 1989, na obra *World of Our Making: Rules and Rule in Social Theory and International Relations*, de Nicholas Onuf. Será aplicado aos Estudos Europeus nos finais dos anos 1990s. O Construtivismo Social entende que os agentes não existem de forma independente do ambiente social e da cultura, avançando com uma proposta co-constitutiva da agência e da estrutura que informa as leituras que fazemos da realidade internacional (Risse, 2009:144-158). Isto significa que não existe de forma apriorística uma prevalência da agência ou da estrutura nestas leituras.

Vários pressupostos sustentam, então, a teoria Construtivista: primeiro a constatação de que o mundo é uma construção social fruto da ação dos agentes; segundo, os agentes e a estrutura são co-constitutivos, não existindo precedência entre eles; terceiro, a negação da anarquia como uma estrutura e; quarto, a anarquia internacional é socialmente construída, deste modo, o sistema internacional varia entre cooperação e conflito (Messari, 2005:161-185; Fierke, 2002).

Este trabalho argumenta que a PEV fomenta de forma limitada a implementação dos direitos humanos na Ucrânia e na Bielorrússia, sendo que as alterações a nível de direitos humanos que ocorrem nestes Estados, são essencialmente resultado do interesse destes e da forma como percebem o potencial destas alterações no seu próprio processo de transição democrática. A forma como estes Estados apresentam na sua

⁷ Autores como Alexander Wendt (1999) defendem que o Construtivismo não é uma teoria das Relações Internacionais, mas antes uma abordagem sociológica, filosófica, política e social. Contudo, entendo que o corpo teórico existente permite designá-la teoria e é com base neste princípio que a teoria é usada neste trabalho.

agenda política estas questões e o discurso que lhes está subjacente, quer a nível interno quer no quadro de debate com a U.E., reflete um exercício de construção social, que resulta da interação social dos atores, no caso em análise, a Ucrânia-U.E. e a Bielorrússia-U.E. Pois a interação dos agentes (U.E., Ucrânia e Bielorrússia) e a estrutura, ou seja o contexto (PEV/Parceria a Leste) transforma a realidade social, no sentido em que pressupõe o desenvolvimento de um processo de relacionamento (ação e reação) que se pode revelar positivo em termos de evolução das relações, pode ainda acabar estagnado (não revelando avanços nem recuos significativos), ou mesmo implicar retrocessos no quadro destas interações. A evolução da realidade social, nestes quadros de interação definidos e com esta característica de dinamismo, pode ser identificada nas identidades, na socialização de práticas e nas normas.

O Construtivismo contribui para o entender da relação entre a U.E.-Ucrânia e U.E.-Bielorrússia de diferentes modos. Em primeiro lugar porque sublinha a natureza mutuamente constitutiva da agência e da estrutura, o que permite um entendimento mais aprofundado da PEV e da Parceria a Leste. Por outras palavras, a PEV e a Parceria a Leste são políticas da U.E. aplicadas aos seus vizinhos, que têm na sua origem acordos de cooperação, que estabelecem a base normativa da relação entre a U.E.-Ucrânia e a U.E.-Bielorrússia. Estes acordos refletem a natureza co-constitutiva da PEV/Parceria a Leste e dos Estados alvo da mesma (Ucrânia e Bielorrússia, neste caso), porque existe uma interação entre os agentes e a estrutura. É essa relação de interação que faz com que as políticas da U.E. e dos países alvo da PEV/Parceria a Leste sejam alteradas, pois os acordos são negociados apesar de terem alguma condicionalidade. Em segundo lugar, o construtivismo enfatiza os efeitos constitutivos das regras da U.E., portanto as normas presentes na PEV/Parceria a Leste representam escolhas que os agentes Ucrânia e

Bielorrússia fazem. Pois, os planos de ação da PEV têm na sua origem os acordos de parceria e cooperação. No entanto, os planos de ação são escritos com base em valores comuns, divergindo entre eles, de acordo com as relações existentes, as capacidades e os interesses de cada país (ver Introdução). Assim, os atores escolhem agir de acordo com as mesmas quando assinam os acordos, porque segundo Onuf “as regras apresentam escolhas aos agentes e informam-lhes do que deveriam fazer” (Onuf citado em Messari, 2005:172). Deste modo, as regras fazem os agentes da mesma forma que os agentes fazem as regras, pois as regras influenciam/regem o comportamento dos agentes. Por último, o Construtivismo foca-se na forma como os interesses e identidades são formados através da interação⁸, ou seja, as identidades e os interesses não são estáticos, são construídos através da interação entre a U.E.-Ucrânia e a U.E.-Bielorrússia, revelando a existência quer de padrões de cooperação quer de competição.

Este capítulo apresenta e define conceitos que vão ser utilizados ao longo da tese. Inserindo os estudos de caso num enquadramento teórico construtivista de forma, a explicar a mais valia desta abordagem teórica. Deste modo, vou apresentar o conceito de “identidades”, e caracterizar a identidade Ucraniana, Bielorrussa e Europeia utilizando o modelo de identidade tipo de Wendt. Em seguida, definirei e utilizarei o conceito de “Europeização” para explicar o processo através do qual a U.E. tenta exportar os seus valores para a Ucrânia e a Bielorrússia. Por fim, abordarei a questão do poder normativo da U.E., aplicando as ideias de Ian Manners a estes estudos de caso.

⁸ Interação social é “[...] o processo através do qual os atores se relacionam uns com os outros” (Porto Editora, 2011). Karen Smith afirma que a cooperação é uma forma de interação (Smith, 1999:16). Deste modo, as relações entre U.E. - Ucrânia e U.E. - Bielorrússia, constroem uma realidade social, pois “[...] a relação entre os atores é um produto do processo histórico de interações ao longo do tempo [...]” (Fierke, 2002:170). Além disso, as alianças “tomam formas históricas, culturais e políticas que são o produto da interação humana na sociedade” (Fierke, 2002:171).

2.1 A Identidade: Identidade Europeia, Identidade Ucraniana e Identidade Bielorrussa

Identidade é um conceito vago, e de difícil definição. No entanto, Wendt define identidade como:

“[...] uma propriedade de atores intencionais que geram disposições motivacionais e de comportamento, ou seja, a identidade é baseada na percepção do ator.” (Wendt,1999:224)

Para este autor, dois tipos de ideias entram na definição de identidade: a percepção de si mesmo e a percepção dos outros (Wendt, 1999:224). Deste modo, existem diversos tipos de identidades: identidade pessoal, tipo, funcional e/ou coletiva (Wendt, 1999:224-225). A identidade pessoal diz respeito a “estruturas auto-organizadas que tornam os atores distintos” (Wendt, 1999:224). A identidade tipo diz respeito a,

“[...] um conjunto de pessoas que partilham determinadas características, como por exemplo a aparência, formas de comportamento, atitudes, valores, línguas e história” (Wendt, 1999:225-226).

Assim, um ator pode ter diversos tipos de identidade. A identidade funcional está dependente da cultura (Wendt, 1999:226). A identidade coletiva consiste na identificação do ‘nós’ e dos ‘outros’ como pertencente a uma determinada identidade (Wendt, 1999: 224-233). A identidade coletiva consiste numa identificação positiva relativa ao bem-estar de outro, com base num sentimento de solidariedade, comunidade, e lealdade (Smith, 1999:16), Não significa necessariamente que as relações têm de ser cooperativas, ou seja, podem existir conflitos entre identidades múltiplas (Smith, 1999:16).

Assim, este trabalho segue a identidade tipo, pois esta permite melhor compreender a relação entre as diferentes identidades que estamos a estudar, ou seja, o pressuposto de

que a identidade Bielorrussa está mais afastada da identidade Europeia, enquanto a identidade Ucrâniana tem similitudes com a identidade Bielorrussa e Europeia.

A Ucrânia é um Estado localizado na Europa do Leste, faz fronteira com a Polónia, a Moldova e a Roménia a oeste e com a Rússia a Leste. A língua oficial é o Ucrâniano, falada por 77,8% da população, seguida pelo Russo que é falado por 24% da população e 9% da população fala Polaco, Húngaro entre outras (CIA, 2011c). Relativamente à religião, 83,7% da população é Ortodoxa; 10,2% Católica; 2,2% Protestante; 0,6% Judia e 3,2% tem outras religiões (CIA, 2011c). No que se refere aos grupos étnicos, 77,8% é Ucrâniana; 17,3% é Russa; 0,6% é Bielorrussa; 0,5% é Moldava; 0,4% é Búlgara; 0,3% é Húngara; 0,3% é Romena; 0,2% é Judia, e 1,8% da população pertence a outros grupos étnicos (CIA, 2011c). Enfim, estes dados demonstram que a nível da organização social e religiosa, a Ucrânia tem uma grande diversidade de etnias e religiões no seu território. Contudo, existe também uma certa coerência uma vez que a língua e a etnia mais presente é a Ucrâniana.

No que concerne à história da Ucrânia, durante o século XVIII grande parte do território Ucrâniano foi absorvido pela Rússia, tendo a Ucrânia tido um breve período de independência entre 1917-1920, após o qual foi anexada à URSS. A Ucrânia recuperou a sua independência em 1991, depois da queda da URSS. Em 1994 assinou um Acordo de Parceria e Cooperação com a U.E. (CIA, 2011c). Assim, a interação entre a Ucrânia e a Rússia, criou alguma proximidade com a identidade Russa. Contudo, a localização da Ucrânia e a sua relação com a Europa, faz com que a identidade Ucrâniana esteja localizada entre a identidade russa e a identidade europeia.

A Bielorrússia é um Estado localizado na Europa de leste (CIA, 2011a). As línguas oficiais são o Bielorrusso que é falado por 36,7% da população e o Russo que é falado por 62,8% da população, 0,5% da população fala polaco e ucraniano, entre outras línguas não oficiais (CIA, 2011a). Relativamente à religião 80% da população são Ortodoxos e 20% tem outras religiões nomeadamente protestantes, católicos, judeus e muçulmanos. No que se refere aos grupos étnicos 81,2% são Bielorrussos; 11,4% Russos; 3,9% Polacos; 2,4% Ucranianos e 1,1% pertencente a outras religiões (CIA, 2011a). Estes dados demonstram a existência de homogeneidade na identidade Bielorrussa, pois existe uma coerência a nível da organização social e religiosa. Relativamente à história, a Bielorrússia pertencia a o ducado da Lituânia em 1956. Mais tarde, o território Bielorrusso passou a fazer parte da Polónia, com a junção do ducado da Lituânia à Polónia. Em 1795, com a divisão da Polónia, a Bielorrússia tornou-se parte do império Russo. Depois da I Guerra Mundial, a Bielorrússia auto declarou-se República, mas foi invadida pelo exército vermelho em 1918. Posteriormente, foi ocupada pelos exércitos Nazis durante a II Guerra Mundial. (Infopleas, 2012; Novik, 2012). Após a II GM a Bielorrússia pertenceu à URSS, alcançou a independência em 1991 e assinou um tratado para aprofundar a relação com a Rússia em 1999, mas não o implementou, devido à existência de divergências entre o Governo Bielorrusso e o Governo Russo sobre o que alcançar (CIA, 2011a).

A U.E. representa, na sua diversidade, um conjunto estável de identidades e interesses que foi criada através da interação (Smith, 1999:14). A integração⁹ dos Estados membros na U.E. contribui para a consolidação de um conjunto de pressupostos e

⁹ A integração é “[...] o processo pelo qual atores políticos de diferentes proveniências nacionais são levados a transferir as suas lealdades, expectativas e atividades políticas para um novo centro, cujas instituições possuem ou reivindicam, jurisdição sobre os Estados nacionais preexistente.” (Haas, 1958:16)

princípios comuns, porque o processo de integração tem por base uma relação de cooperação (interação) (Smith, 1999:16). A interação dos atores leva a uma mudança nas identidades e interesses dos mesmos dado que a U.E. é um “conjunto estável de identidades e interesses” (Smith,1999:16), que se estendem à sua área de vizinhança. Deste modo, institucionalização é então um processo de internacionalização de novas identidades e interesses (Smith, 1999:16).

Thomas Risse (2009:151-156) afirma que a U.E. é uma identidade imaginada, pois os indivíduos sentem-se como pertencentes simultaneamente à comunidade europeia e à sua nação. Risse argumenta que os indivíduos não têm de escolher uma identificação primária, e que o pertencer a uma identidade não diminui a pertença a outra, ou seja, “as identidades podem ter diversas camadas como a cebola” (Risse, 2009:153). Deste modo, pode-se ter mais do que uma identidade, sendo que o pertencer a uma identidade não afeta a pertença a outra, ou seja pode-se ter diversas identidades em simultâneo (Risse, 2009:151-156). Os valores tornam-se parte constituinte da U.E., pois um Estado não pode tornar-se um membro sem os subscrever (idem). No entanto, a educação, rendimento e ideologia tem um impacto positivo nos níveis de atração da Europa, pois favorecem a perceção com que os indivíduos veem a U.E.. “A identidade europeia não é dada, nem cai do céu [...]” (Risse, 2001:146), é construída no tempo e no espaço, e o seu conteúdo transforma-se dependendo do contexto social e político no qual atua (Risse, 2009:144-158). As identidades podem explicar a decisão de um alargamento, mas não as disputas dos Estados Membros durante as negociações com esses Estados (Risse, 145-157). A decisão de alargamento e as disputas podem ser explicadas pela obrigação normativa dos Estados membros. Pois a U.E, através da Comissão promove um conjunto de valores comuns (princípios/normas europeus) que os Estados membros tem uma obrigação normativa de respeitar, o que por sua vez cria uma obrigação

normativa para com Estados candidatos que respeitem estes valores/princípios, ou seja, o compromisso dos Estados Membros para com os seus princípios, leva a que estes ofereçam adesão independentemente da preferência dos mesmos, a Estados candidatos que respeitem os princípios (Cini, 2006:45). Do mesmo modo, que podem explicar o porquê da Ucrânia e da Bielorrússia participarem ou não na PEV/Parceria a Leste, mas não as disputas durante as negociações quando estas ocorrem.

Risse advoga que a não existência de uma identidade europeia comum nos 27 Estados, explicou a decisão de alargar a U.E., pois a Comissão Europeia agiu como uma “empresária de normas”¹⁰ de forma a promover um sentido de valores comunitários partilhados (democracia e direitos humanos) entre os Estados europeus, o que gerou uma obrigação normativa para com os Estados candidatos (Risse, 2009:144-158). Desta forma, aplicando a ideia de Risse sobre a política de alargamento à PEV, podemos afirmar que a Comissão Europeia ao instituir princípios para a participação de um Estado na PEV e na Parceria a Leste, está a gerar uma obrigação normativa para os Estados participantes nas mesmas (Risse, 2001:150-157).

Os interesses e identidades são moldados pelo ambiente social no qual eles existem, como exemplificado no caso da U.E., e por sua vez, o ambiente é moldado pela ação do indivíduo (Cini, 2006:43). Assim, o mundo é mutuamente construído (Cini, 2006:43). Por isso, a interação da Ucrânia e da Bielorrússia com a U.E. pode alterar as posições nacionais (Cini, 2006:44). Um exemplo disso é a alteração da legislação em matéria de liberdade de imprensa e discriminação de género que ocorreu na Ucrânia no período de 2004 a 2008, no âmbito da PEV, e de acordo com os princípios contidos nesta.

¹⁰ “Norm entrepreneurs” (Risse citado em Cini, 2006:45).

2.2. Europeização

Thomas Risse, Maria Green Cowles e James Caporaso (2001:1) definem Europeização como “a emergência e desenvolvimento de estruturas de governação distintas a nível europeu [...]”, sendo um exemplo disto a adoção da Convenção Europeia de Televisão Transfronteiriça em 2009 na Ucrânia (Comissão Europeia, 2010:5). Claudio M. Radaelli interpreta Europeização como um processo de

“[...] construção, difusão e institucionalização de regras formais e informais, procedimentos, paradigmas políticos, estilos e crenças partilhadas que são primeiro definidas e consolidadas no processo político da U.E. e depois incorporadas na lógica de discurso, identidades, estruturas políticas e políticas públicas domésticas.” (Radaelli, 2003:30)

Deste modo, Europeização é o “processo através do qual as políticas domésticas [de estados não-U.E.] são mudadas pela interação com a U.E.” (Cini, 2006:58). Por outras palavras, estados não-U.E. alteram a sua legislação, devido a interação com a U.E. Um exemplo disso foi a abolição das *Temniki*¹¹ na Ucrânia em Março de 2006, ou seja, em matéria de direitos humanos (liberdade de imprensa neste caso) a política Ucraniana para com os media foi alterada (Comissão Europeia, 2006).

O conceito de Europeização é um conceito contestado, o que merece reflexão neste trabalho. Para Noutcheva (2004:1), deve-se distinguir a utilização do conceito de Europeização de duas formas. A primeira consiste na utilização do conceito no contexto da U.E., a segunda na utilização do conceito no contexto da periferia da U.E. (Noutcheva, 2004:1-7). No que se refere ao contexto da U.E., Europeização é um

“[...] processo interativo no qual Estados Membros afetados pelo processo de integração europeu, iniciam e moldam o processo, desta forma existe uma correlação entre a agência e a estrutura, pois os agentes transformam-se devido à sua participação na Estrutura Europeia.” (Noutcheva, 2004:7).

¹¹ Os *Temniki* são instruções dadas pelo Governo Ucraniano aos media sobre o que contar e como contar (Comissão Europeia, 2006).

Relativamente à utilização do conceito de Europeização para a periferia da U.E., e na linha do que Cini (2006:58) sugere, as dinâmicas são diferentes, pois os Estados vizinhos da U.E. têm diferentes níveis e tipos de relação com a U.E.. As suas relações são determinadas em parte por fatores geográficos e geopolíticos, sendo esta uma particularidade da utilização do conceito de Europeização nesta dimensão, em que os Estados afetados por este processo não tem meios institucionais para co-determinar as decisões da U.E. que os afetam (Noutcheva, 2004:1-7). Neste contexto, Europeização assume a forma de uma extensão da política externa, podendo desta forma ser considerada um instrumento da política externa da U.E. (Noutcheva, 2004:6-7). O conceito de Europeização é de importância primordial para os estudos europeus. Desta forma, Buller e Gamble (citados em Cini, 2006:58) identificaram cinco usos para o conceito de Europeização. Estes consistiam no desenvolvimento das instituições de governação a nível europeu; na exportação das formas de governação europeias para fora das fronteiras europeias; no indicar a realização da unificação política da Europa; no processo pelo qual as políticas domésticas se tornam cada vez mais dependentes das políticas europeias; e na criação de uma “cortina de fumo” para as manobras de políticas domésticas (Cini, 2006:68-70).

Além desses autores, Olsen também distinguiu cinco usos do termo Europeização (Olsen citado em Cini, 2006:68-70). Estes têm a ver com alterações das fronteiras externas; desenvolvimento de instituições de governação a nível europeu; penetração dos sistemas nacionais de governação; exportação de formas de organização e governação típicas europeias para territórios não europeus; e como um projeto que tem por propósito a unificação de uma Europa politicamente forte (Cini, 2006:68-70).

As duas formas de tipificação do conceito de “Europeização” sintetizam os usos que os acadêmicos/teóricos de Estudos Europeus dão ao conceito, identificando as formas através das quais se pode utilizar o conceito (Cini, 2006:68-70). Ambas as tipificações apresentam pontos relativos ao uso do conceito a nível interno (para Estados Membros europeus) e a nível externo (para não Estados Membros europeus) (Cini, 2006:68-70).

Na mesma linha de pensamento, a utilização do conceito Europeização, nestes estudos de caso, está inserido na exportação de formas de organização política, mais concretamente na transferência de ideias e práticas políticas para lá das fronteiras referidas por Olsen (Cini, 2006:68-70). A existência de princípios, como o respeito pelos direitos humanos e pela democracia, para participar na PEV é uma forma de exportar ideias. Assim, os princípios de respeito pelos direitos humanos para poder participar na PEV/Parceria a Leste são condições inerentes à relação de cooperação com a U.E.. Porém, a existência de “condicionalidade não leva automaticamente a um processo de transformação social” (Noutcheva, 2004:15), pois se a existência de alguma “condição é entendida pelos atores domésticos como desvantajosa, a possibilidade de socialização e legitimação diminui” (Noutcheva, 2004:15). Por isso, se as normas europeias não forem suficientemente relacionadas com as normas internas, a condicionalidade pode não ter qualquer efeito (Noutcheva, 2004:13-16). Contudo, a U.E. enquanto ator normativo, tenta exportar as suas ideias/normas através da Europeização.

2.3. U.E., ator normativo

A U.E. é um ator normativo pois promove princípios e normas europeus, como o respeito pelos direitos humanos (Manners, 2002:240). Assim, esses princípios e normas estão incluídos na base normativa da U.E., o que torna a “U.E. num promotor mundial de normas”¹² (Ciambra, 2008:7). As normas são “expectativas coletivas para o comportamento próprio dos atores dentro de uma dada identidade” (Katzenstein, 1996:5). Deste modo, a Ucrânia e a Bielorrússia internalizam as normas sociais que moldam os seus interesses. As normas resultam da interação entre atores internacionais, representando a principal influência na ação humana porque, as normas orientam, justificam e legitimam as escolhas dos agentes (Messari, 2005:171).

Segundo Onuf, as regras apresentam escolhas aos agentes, devendo os agentes agir de acordo com as mesmas quando as ratificam/implementam (Onuf citado em Messari, 2002). Ou seja, é criada uma expectativa quanto à regularidade de comportamentos, embora não seja inviável a questão da violação de normas. De acordo com o autor, as regras fazem os agentes da mesma forma que os agentes fazem as regras, pois o agente e a estrutura são co-constituídos (Onuf citado em Messari, 2002). Para Onuf, existem três tipos de regras: as assertivas, que podem ser genéricas tendo a forma de um princípio, ou específicas como uma instrução, as diretivas que são mais categóricas, e as de compromisso que são regras que pressupõem uma recompensa (Onuf citado em Messari, 2002). Neste quadro, as regras presentes na PEV são regras de compromisso, pois pressupõem que quanto mais um Estado respeitar as regras, nomeadamente em matéria de direitos humanos, mais vantagens tem, e quando não respeita, pode sofrer sanções. Um exemplo disso é o caso da Bielorrússia que devido às violações em matéria

¹² “Worldwid promoter of norms and values” (Ciambra, 2008:7).

de direitos humanos, a U.E. estabeleceu medidas restritivas a alguns oficiais em 2010 (EEA, 2011). Todavia, estas medidas estão suspensas, de forma a incentivar um aprofundar da relação com a U.E. Contudo a relação entre a U.E. e a Bielorrússia não foi aprofundada devido ao contínuo desrespeito pelos direitos humanos (EEAS, 2011; Messari, 2002:170-174; Zehfuss, 2002:110-124).

As normas restringem o comportamento dos atores, mas também constituem as identidades destes, pois as estruturas normativas identificam e moldam as identidades dos atores (Fierke, 2002:160-170; Reus-Smit, 2005:196). Por outras palavras, as normas do sistema internacional condicionam a identidade do Estado soberano (Fierke, 2002:160-170; Reus-Smit, 2005:196). Os atores têm identidades diferentes que são alteradas pelas circunstâncias culturais, sociais e políticas em que estão inseridos. Porém, as identidades não são estáticas apesar de serem estáveis porque, são “o produto de processos relacionais, sujeitos a mudanças” (Messari, 2002:177; Zehfuss, 2002:40), como já referido. As identidades dos atores “são desenvolvidas e sustentadas ou transformadas através da interação” (Zehfuss, 2002:38), assim, as identidades são importantes porque promovem a base do interesse. As identidades e interesses são criados pela interação e sustentados pela mesma (Zehfuss; 2002:43). Assim, sendo a transformação da identidade possível, também é possível que os interesses se alterem (Zehfuss, 2002:43-178). O que é relevante, pois apesar de um Estado não demonstrar interesse no respeito pelos direitos humanos agora, pode vir a demonstrar interesse mais tarde. Além disso, o facto de os interesses poderem se alterar ajuda a explicar o porque de um determinado Estado ter interesse ou não, num determinado acordo durante determinado tempo.

Segundo Manners (2002:239), a base normativa da U.E. tem sido desenvolvida ao longo dos últimos 50 anos através de tratados e declarações, políticas. De acordo com este autor, é possível identificar cinco normas base enquadradas dentro da legislação da U.E. (Manners, 2002:240). Estas normas base são a paz, a liberdade, democracia, Estado de Direito e o respeito pelos direitos humanos (Manners, 2002:242). Manners defende que o poder normativo da U.E. advém da difusão não intencional de ideias europeias para atores políticos, da difusão informacional realizada através de comunicações estratégicas, da difusão baseada na institucionalização da relação entre a U.E. e outros Estados, da difusão por transferência, ou seja, através das trocas comerciais e de ofertas de mais valias, da difusão que ocorre pela participação da U.E. em Organizações Internacionais e da difusão por filtro cultural que é baseada na construção de conhecimento e na criação de uma identidade política e cultural (Manners, 2002:244-245).

Na mesma linha de pensamento, nestes estudos de caso, a U.E. é um ator normativo devido à difusão baseada na institucionalização da relação U.E.-Ucrânia e U.E.-Bielorrússia, pois a relação entre a U.E.-Ucrânia tem por base um Acordo de Parceria e Cooperação (APC) e apesar de a Bielorrússia não ter assinado o APC, tal como a Ucrânia encontra-se enquadrada na PEV/Parceria a Leste. Pois a PEV foi criada após uma revisão realizada pelo Conselho Europeu à Proposta da Comissão Europeia para uma Europa alargada em 2003, e a PEV/Parceria a Leste¹³ tem entre os seus Estados alvo a Ucrânia e a Bielorrússia (ver Introdução). Além disso, a U.E. é um ator normativo, pela difusão informacional e pela difusão por transferência nestes casos. Um

¹³ Os Estados que participam na PEV são a Argélia, Arménia, Azerbaijão, Bielorrússia, Egito, Geórgia, Israel, Jordânia, Líbano, Líbia, Moldávia, Marrocos, Territórios Ocupados da Palestina, Síria, Tunísia e Ucrânia. A Parceria a Leste está enquadrada dentro da PEV e foi lançada em Praga a 7 de Maio de 2009, com o propósito de desenvolver relações económicas e políticas com as antigas repúblicas soviéticas (EEA, 2011).

exemplo da difusão informacional, foi a declaração da Alta Representante da U.E. Catherine Ashton em 20 de dezembro de 2010, relativa às eleições presidenciais na Bielorrússia, onde mencionava que:

“[...] considero como positivo as descobertas preliminares da OSCE/ODHIR [...]. Eles notaram que apesar de a Bielorrússia ainda ter um longo caminho pela frente para atingir os compromissos para com a OSCE, apesar de determinados desenvolvimentos que foram realizados. Infelizmente, durante o período de campanha não houve transparência nem um processo justo. É especialmente lamentável que a noite de eleições fosse marcada por violência, que eu condeno fortemente. Particularmente, a agressão e detenção de diversos líderes de oposição, incluindo candidatos presidenciais é inaceitável. Incentivo a Bielorrússia a dialogar com a OSCE/ODIHR sobre reformas do código do sistema eleitoral e sobre a melhor forma de implementar as recomendações da OSCE/ODIHR [...] Relembro que a U.E. ofereceu um aprofundar da relação com a Bielorrússia, com a condição do respeito pelos princípios democráticos, estado de direito e direitos humanos.” (Alta Representante da U.E., Catherine Ashton, 2010).

Por outras palavras, nesta declaração a Alta Representante da U.E., Catherine Ashton referia que apesar de algumas melhorias a nível do respeito dos princípios da OSCE/ODIHR para práticas de eleições democráticas, a Bielorrússia ainda tem um longo percurso a fazer para garantir a correspondência destes processos aos padrões internacionais; além disso, condenava a violência e a prisão de opositores políticos durante a noite da eleição; e incentivava a Bielorrússia a dialogar com a OSCE/ODIHR e aprofundar a relação com a U.E. (EEA, 2010). Através da sua intervenção, Ashton passa uma mensagem informativa sobre a leitura que a U.E. faz dos processos na Bielorrússia. Um exemplo da difusão por transferência é a “questão do pau e da cenoura¹⁴”, como Karen Smith refere, ou seja, quanto mais os acordos/normas forem respeitados, mais-valias daí advirão que se poderão traduzir em eventuais recompensas, por exemplo, em termos políticos, numa maior abertura ao diálogo, ou medidas do foro económico. No caso da Ucrânia o facto de esta ter aderido à Organização Mundial de Comércio (OMC) possibilitou a abertura de negociações com a U.E. relativas a um aprofundar da relação na área de livre comércio. Num sentido contrário, o desrespeito

¹⁴ ‘Carrot and stick’.

dos direitos humanos que persiste na Bielorrússia levou a um não aprofundar da relação desta com a U.E. nas várias dimensões previstas.

2.4 Conclusão

Utilizando o modelo de identificação da identidade tipo, apresentado por Wendt à U.E., Ucrânia e Bielorrússia, é possível argumentar que tanto a Ucrânia como a Bielorrússia tiveram relações históricas com a Rússia, ambas tem uma parte considerável da população cuja língua Russa é a língua utilizada, chegando esta a ser língua oficial na Bielorrússia. Além disso, a população em ambos os Estados é maioritariamente Ortodoxa e o segundo maior grupo étnico nestes Estados é Russo. Deste modo, pode-se afirmar que a identidade Ucrâniana e Bielorrussa têm algumas similaridades. Porém, a Ucrânia tem algumas características em comum com a identidade europeia, nomeadamente, a nível da língua e da religião¹⁵. A nível da língua, na U.E., entre as suas línguas oficiais, está o polaco e o húngaro, que por sua vez representam 9% das línguas faladas na Ucrânia¹⁶. No que concerne à religião, tal como na U.E.¹⁷, a Ucrânia tem população católica, ortodoxa, protestante e judia. Além disso, o facto de haver socialização de políticas, normas e princípios europeus pelos governos ucranianos, assinala a concordância da Ucrânia, e pode demonstrar que na sua essência há pressupostos partilhados entre a Ucrânia e a U.E.. Assim, a identidade Ucrâniana

¹⁵ As línguas oficiais da U.E. são Búlgaro, Checo, Dinamarquês, Holandês, Inglês, Maltês, Finlandês, Francês, Gaélico, Alemão, Grego, Húngaro, Italiano, Lituano, Polaco, Português, Romeno, Esloveno, Eslovaco, Espanhol e Sueco (CIA, 2011a). As religiões presentes na U.E. são o católico, protestante, ortodoxo, judeus e muçulmanos (CIA, 2011a).

¹⁶ O húngaro e o polaco não são línguas oficiais da Ucrânia, no entanto, estas tem uma representação significativa neste ator (CIA, 2011).

¹⁷ A Bielorrússia também tem estas regiões presentes no seu território, no entanto, os dados relativos à Bielorrússia demonstram uma homogeneidade na identidade bielorrussa, pois existe uma coerência a nível da organização social e religiosa.

identifica-se com a identidade europeia. Esta, está entre a identidade Russa e Europeia, enquanto a identidade Bielorrussa está mais próxima da identidade Russa.

Por outras palavras, a sociedade ucraniana percebe-se como uma identidade que tem algumas características da identidade russa e algumas características da identidade europeia. Além disso, a interação entre a U.E. e a Ucrânia fomenta a alteração da realidade social ucraniana, nomeadamente através da Europeização, ou seja, a implementação de normas e princípios europeus na realidade social ucraniana. Por outro lado, no caso da Bielorrússia, esta tem uma relação histórica muito próxima da identidade russa, e a perceção da sua sociedade civil de pertença à Rússia, ou seja, a identidade Bielorrússia está intrinsecamente interligada com a identidade russa, chegando alguns autores a questionar se a Bielorrússia tem uma identidade independente da Identidade Russa.

Em suma, as identidades têm por base determinados valores, no caso da identidade europeia, o respeito pelos direitos humanos, democracia, estado de direito e economia de mercado. Assim, através da Europeização a U.E. interage com a Ucrânia e a Bielorrússia, tentando exportar os seus valores e organizações, como por exemplo eleições livres. Os valores europeus são enquadrados na PEV/Parceria a Leste como condições que os agentes respeitam sob pena de não aprofundarem a relação de integração económica, com base no princípio da condicionalidade. Deste modo, os atores em análise (Ucrânia e Bielorrússia) escolhem agir de acordo com as mesmas

quando assinam os acordos¹⁸, pois segundo Onuf “as regras apresentam escolhas aos agentes e informam-lhes do que deveriam fazer” (Onuf citado em Messari, 2005:172).

Os planos de ação da PEV são negociados com base em valores comuns, mas divergem dependendo da relação que o Estado tem com a U.E., do interesse do Estado e da capacidade política e económica do Estado. Além disso, a interação entre a U.E. - Ucrânia e a U.E. - Bielorrússia, leva a uma alteração da identidade e do interesse destes, no sentido em que a realidade social é socialmente construída e considerando que “as identidades, os interesses e as preferências dos atores são o produto das estruturas sociais” (Messari, 2002 179). Deste modo, através da interação dos atores, as identidades podem alterar-se, e com elas os interesses dos Estados, uma vez que a realidade é socialmente construída e modifica-se ao longo do tempo, ou seja, *a Europa e a sua Vizinhança é o que nós fazemos delas.*

¹⁸ Apesar de nem sempre agirem de acordo com as regras. O desrespeito das mesmas, após a aceitação das normas implica sanções, nomeadamente a diminuição de auxílios económicos (EEA,2011).

3. Da Política Europeia de Vizinhança (PEV) à Parceria a Leste: um aprofundamento de políticas e processos?

A Ucrânia e a Bielorrússia são dois Estados da Europa do Leste¹⁹ enquadrados na PEV e na Parceria a Leste. Este capítulo explicita os conteúdos destas políticas e contextualiza-as no quadro das relações entre a U.E. e aqueles Estados, procurando perceber de que modo os princípios oficiais acordados se traduzem em ação e políticas concretas na Ucrânia e na Bielorrússia. Assim, neste capítulo pretendo contextualizar a relação entre estes atores, de forma a perceber como a Ucrânia e a Bielorrússia participam na PEV e na Parceria a Leste e como a questão dos direitos humanos se insere dentro destas. Deste modo, vou definir a PEV e a Parceria a Leste apresentando os princípios, mecanismos e objetivos das mesmas. Seguidamente, vou identificar acordos e/ou programas em que a Ucrânia e a Bielorrússia participam no âmbito da PEV e da Parceria a Leste. Por último, vou apresentar os pontos/plataformas dos acordos em que os indicadores (liberdade de imprensa, discriminação de género e eleições) são referidos.

¹⁹ Segundo informação da Organização das Nações Unidas, a Europa do Leste é composta pelos seguintes Estados: Bielorrússia, Bulgária, República Checa, Hungria, Moldova, Polónia, Roménia, Eslovénia e Ucrânia. Deste modo, e seguindo o entendimento das Nações Unidas, considero neste trabalho que Europa do Leste inclui todos os Estados localizados a Leste da U.E., pertencentes ao continente europeu (ONU, 2012: 2).

3.1. Da PEV à Parceria a Leste

Em Março de 2003 foi estabelecida pela Comissão Europeia a primeira proposta para uma Europa Alargada. Seguidamente, o Conselho Europeu de Thessaloniki, realizado em Junho de 2003, apoiava a proposta da Comissão para uma Europa Alargada referindo os objetivos e incentivos a ser utilizados²⁰ (Conselho Europeu, 2003b:VI). Assim, em Maio de 2004 a Comissão apresenta um documento estratégico intitulado “Política Europeia de Vizinhança”, onde estabelece os objetivos, princípios e mecanismos da PEV, ou seja, é criada uma “estratégia e os meios para atingir os objetivos” (Tocci, 2005:22). A PEV é uma política desenvolvida em 2004, que:

“[...]Providencia uma abordagem coerente de forma a assegurar que a U.E. está comprometida a aprofundar relações com todos os seus vizinhos, ao mesmo tempo que permite desenvolver uma relação específica com cada país” (Fule apud Comissão Europeia, 2011).

Orbie (2008:217) define a PEV como “um quadro para as relações da U.E. para com os vizinhos que não têm perspectiva de adesão”. Os Estados a que a PEV é direcionada são a Argélia, Arménia, Azerbaijão, Bielorrússia, Egito, Geórgia, Israel, Jordânia, Líbano, Líbia, Moldova, Marrocos, Territórios Ocupados da Palestina, Síria, Tunísia e Ucrânia²¹ (Anexo 1). O documento “Europa Alargada” da Comissão Europeia apresentada em Bruxelas a 11 de Março de 2003, foi a primeira proposta para uma Europa entendida de forma lata e abrangente (Comissão Europeia, 2003:1). Este documento tinha por

²⁰ Os objetivos identificados pelo Conselho de Thessaloniki são a redução da pobreza e criação de uma área de prosperidade e valores partilhados e a criação de benefícios para progressos realizados em áreas previamente definidas (Conselho Europeu, 2003b: VI). Os incentivos, apresentados pelo Conselho são a possibilidade de participação no mercado interno europeu, relações comerciais preferenciais, cooperação em diversas áreas nomeadamente a questão da imigração e promoção de cooperação inter-regional, entre outros (Conselho Europeu, 2003b: VI-VII).

²¹ Os Estados presentes na PEV têm diferentes níveis de compromisso, o que pode ser comprovado pelo facto da Argélia, Bielorrússia, Líbia e Síria não terem um Plano de Ação nem “Country Report”, o que demonstra o pouco interesse destes Estados de aprofundarem a relação com a U.E. no âmbito da PEV. Relativamente aos outros Estados, estes têm os documentos referidos anteriormente, demonstrando deste modo um interesse de aprofundar a relação com a U.E. Assim, o nível de compromisso varia, de acordo com o interesse dos atores envolvidos (Comissão Europeia, 2010a:3-14).

propósito consagrar o desejo da U.E. de criação de um ‘círculo de amigos’ na sua área de vizinhança, no qual a U.E. desenvolveria com estes Estados relações de cooperação, pacíficas e próximas (Comissão Europeia, 2003:4). O documento sustenta que os países vizinhos são parceiros essenciais para aumentar a produção, o crescimento económico e o comércio externo; para criar uma área de estabilidade política e Estado de direito; e para favorecer trocas mútuas de recursos humanos, ideias, conhecimentos e cultura (Comissão Europeia, 2003:3). Deste modo, a PEV surge como uma política com uma agenda abrangente, onde as questões relacionadas com a cooperação na área dos direitos humanos se tornam desde logo centrais.

De acordo com a PEV, a relação da U.E. com estes Estados é estabelecida com base em valores comuns: Estado de Direito, boa governação, respeito pelos direitos humanos, o que inclui os direitos das minorias, promoção de relações de boa vizinhança, respeito pelos princípios de mercado e desenvolvimento sustentável (Comissão Europeia, 2003:2-8). A PEV tem por mecanismos os Planos de Ação e os “Country Reports”. Os Planos de Ação²² são definidos com base nos valores comuns, mas serão diferentes com base nas relações existentes, as capacidades e os interesses comuns de cada país. Isto significa por um lado o reconhecimento das diferenças existentes na sua área de vizinhança, e por outro lado a corresponsabilização da U.E. e destes Estados no prosseguimento dos objetivos definidos. O nível de ambição da relação da U.E. com os seus vizinhos depende da extensão em que esses valores são efetivamente partilhados (Comissão Europeia, 2004b, 2012a, 2012g), o que revela um entendimento de diferenciação e de necessidade de ter em atenção diversidades na área. A PEV tem por

²² Os Planos de Ação são documentos políticos assentes em acordos existentes, que estabelecem objetivos a ser alcançados (Conselho Europeu, 2003b:VII).

objetivo partilhar os benefícios do alargamento da U.E. com os seus vizinhos, fortalecer a estabilidade, segurança e prosperidade de todos os implicados e:

“ [...] Criar um quadro para o desenvolvimento de uma nova relação, que não inclui a perspetiva de adesão ou participação nas instituições Europeias” (Comissão Europeia, 2003:5).

Deste modo, trata-se de um mecanismo que visa evitar sentimentos de exclusão na vizinhança da União, ao proporcionar uma política que foi definida por Prodi como “incluindo tudo menos as instituições” (Prodi, 2003:5).

Os Planos de Ação são negociados de forma a que os Estados parceiros possam definir em conjunto as prioridades a ser incorporadas. Os Planos de Ação cobrem as seguintes áreas: reforma e diálogo político; justiça e assuntos internos; preparação para a abertura de mercado; energia, transporte, sociedade de informação, ambiente e investigação; política social (Comissão Europeia, 2004b, 2010a, 2012e). Os Planos de Ação são definidos com base em valores comuns, mas são diferentes de acordo com as relações existentes, as capacidades e os interesses de cada país. O nível de ambição da relação da U.E. com os seus vizinhos depende da extensão em que esses valores são efetivamente partilhados (Comissão Europeia, 2004b, 2010a, 2012e; Euromed, 2012 cf. Europa, 2012). Os Planos de Ação da PEV são, assim, a estrutura central da PEV e são desenhados à medida das necessidades de cada país (Landaburu, 2006:2). Além disso, os Estados são monitorizados pela Comissão, através dos “Country Reports” (Comissão Europeia., 2004b, 2010a, 2012e, 2012g; Landaburu, 2006; Europa, 2012).

Os “Country Report” avaliam numa base anual a situação económica, política e institucional dos países alvo, estabelecendo quando e como é possível aprofundar a relação com determinado Estado. Estes são apresentados ao Conselho que determina a possibilidade e enquadramento para a sua implementação. A PEV conjuga nestes

termos várias expectativas: manutenção da integridade territorial e a paz social contra ameaças externas, aumento da prosperidade e negociação de uma ordem internacional estável (Comissão Europeia., 2004b, 2010a, 2012e, 2012g; Euromed, 2009; Europa, 2012).

A PEV assumiu duas dimensões fundamentais: a União do Mediterrâneo²³ e a Parceria a Leste (Presidência Húngara, 2011; Europa, 2012; Comissão Europeia, 2012g). A Parceria a Leste está enquadrada na PEV e foi lançada em Praga a 7 de Maio de 2009²⁴ com o propósito de desenvolver relações económicas e políticas com as antigas repúblicas soviéticas, nomeadamente Bielorrússia, Ucrânia, República da Moldova, Geórgia, Arménia e Azerbaijão (Conselho Europeu, 2009:9; Comissão Europeia, 2012c). Esta surgiu de uma iniciativa Sueca e Polaca, pois estes Estados pretendiam fortalecer a relação com os vizinhos do leste europeu, à semelhança da proposta francesa para a Europa do mediterrâneo que fortalecia a relação com os vizinhos do mediterrâneo (Presidência Húngara, 2011; Cianciara, 2008:1-6). A Parceria a Leste reforça e complementa as iniciativas da PEV, pois os sucessivos alargamentos da U.E., aproximaram a U.E. dos Estados alvo da Parceria a Leste o que levou a que a questão da segurança, prosperidade e estabilidade destes Estados tivesse um maior impacto sobre a U.E. (Ver Anexo 2). Além do mais, ao tornar-se mais direcionada, esta política permite uma melhor resposta face às necessidades identificadas. Assim, a Declaração Conjunta assinada em Maio de 2009 em Praga²⁵ estabelece um conjunto de ideias para

²³ A União do Mediterrâneo é uma política da U.E. enquadrada dentro da PEV, criada com o propósito de aprofundar a relação de cooperação euro-mediterrânica, por iniciativa francesa em Junho de 2008 (Europa, 2011).

²⁴ A Parceria a Leste foi lançada na Cimeira para a Parceria a Leste realizada em Praga a 7 de Maio de 2009, tendo sido realizada uma declaração conjunta pelo Conselho Europeu cuja referência é 8435/09 (Presse 78) (Conselho Europeu, 2008:1).

²⁵ Documento com referência 8435/09 (Presse 78) (Conselho Europeu, 2008:1).

fortalecer a relação da U.E. com a região (Europa, 2011; Korosteleva, 2011:240-256; Presidência Húngara, 2011; Conselho Europeu, 2008:1).

A Parceria a Leste tem por objetivo a integração sem adesão dos Estados vizinhos da U.E., sendo esta integração informal implementada aos níveis multilateral e bilateral. Esta é uma inovação na política face à PEV, uma vez que procura responder às críticas que emergiram face à pouca ênfase dada à dimensão multilateral da política. Os acordos de livre comércio, liberalização de vistos e cooperação energética aparecem como objetivos de longo prazo na cooperação bilateral. A dimensão multilateral foca-se no incentivar da cooperação regional, em debates sobre a modernização e reforma a nível da democracia, boa governação e estabilidade; integração económica e convergência com as políticas europeias; e segurança energética (Presidência Húngara, 2011; Presidência Polaca, 2011). Por outras palavras, encoraja os Estados participantes a aproximar a sua legislação dos princípios jurídicos da U.E., promove a democracia e a boa governação, fortalece a segurança energética, promove a reforma setorial e proteção ambiental, e apoia o desenvolvimento social e económico, oferecendo financiamento adicional para projetos que fortaleçam a estabilidade económico-social (Comissão Europeia, 2012c).

Relativamente aos princípios da Parceria a Leste, foi acordado pelos participantes da Cimeira de Praga, que estes seriam baseados

“[...] nos princípios de direito internacional e em valores fundamentais, o que inclui a democracia, o Estado de direito, respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais, economia de mercado, desenvolvimento sustentável e boa governação” (Conselho Europeu, 2009:5).

A Parceria a Leste é baseada nas relações contratuais bilaterais (Acordos de Cooperação) e é governada por princípios de diferenciação e condicionalidade. Os Mecanismos da Parceria a Leste são a Agenda de Associação e os Acordos de Associação, sendo que a maior parte está ainda em negociação, e visam aprofundar as relações através do fortalecimento do processo informal de integração. Os objetivos primordiais da Parceria a Leste incluem: a realização de associação política; o estabelecimento de áreas bilaterais de comércio livre entre a U.E. e os países parceiros; passos graduais para alcançar a liberalização de vistos; e o estabelecimento de uma estrutura multilateral de cooperação na forma de quatro plataformas temáticas, devotadas respetivamente à: democracia, boa governação, estabilidade, integração económica e convergência com políticas da U.E., segurança energética e interação entre indivíduos (Comissão Europeia, 2008). A primeira plataforma é a da “Democracia, boa governação e estabilidade”; a segunda plataforma da Parceria a Leste é intitulada “Integração económica e convergência com as políticas europeias”, a terceira plataforma diz respeito à questão da “Segurança energética”, e a quarta plataforma tem por designação “interações entre indivíduos”²⁶ (Comissão Europeia, 2008a:3-11). As reuniões dos ministros dos negócios estrangeiros dos Estados da Parceria a Leste (U.E.+P6) são realizadas anualmente e de dois em dois anos é realizada uma Cimeira de Chefes de Estado cuja função principal é controlar e determinar novos desenvolvimentos e direções da Parceria a Leste (Presidência Polaca, 2011; Europa, 2012).

Em suma, a Parceria a Leste introduz de forma mais clara do que a PEV duas dimensões nas relações com os seus Estados alvo: uma dimensão bilateral e uma dimensão

²⁶ As plataformas são apresentadas no “Commission Staff Working Document” com a referência SEC (2008) 2974/3, enviada pela Comissão para o Parlamento Europeu e o Conselho Europeu (Comissão Europeia, 2008).

multilateral de promoção de cooperação regional. No entanto, tal como Elena Korosteleva afirma,

“ [...] a Parceria a Leste é uma continuação do modo de operação da U.E. para com os seus vizinhos [...] pois apesar da Parceria a Leste parecer mais versátil do que a PEV, em termos substantivos a Parceria a Leste é muito parecida com a PEV” (Korosteleva, 2011:243).

3.2. A Ucrânia na PEV e na Parceria a Leste

O APC entre a Ucrânia e a U.E. foi assinado em 1994 e entrou em vigor em 1998 (U.E., 1994; Comissão Europeia, 2010). Este acordo estabelece os princípios que gerem as relações entre estes dois atores internacionais, ou seja, é o que providencia a base da relação entre a Ucrânia e a U.E. (U.E., 1994; Europa, 2010; cf. Ministério dos Negócios Estrangeiros da Ucrânia, 2010). Este tinha por princípios o respeito pelos direitos humanos, a resolução pacífica de conflitos e a promoção da paz e segurança, entre outros (U.E., 1994; Comissão Europeia, 2010d). No APC são apresentados 109 artigos, contudo apenas os artigos 1, 2 e 6 referem expressamente o respeito pelos direitos humanos (U.E., 1994). Tendo por base o APC, foi adotado em Fevereiro de 2005 um Plano de Ação entre a Ucrânia e a U.E., de modo a refletir os interesses e áreas de cooperação definidos como prioritários. Este plano consiste num aprofundar das relações entre a Ucrânia e a U.E., visando garantir a democracia, eleições justas, liberdade de imprensa, não proliferação de armamento, aproximação da legislação ucraniana com a da U.E., entre outras (Comissão Europeia, 2005). A implementação dos acordos tem sido guiada e monitorizada pela Comissão através de relatórios anuais (Comissão Europeia, 2004; Comissão Europeia, 2010d).

Na Cimeira de Paris em Setembro de 2008 ficou acordado iniciar as negociações para um Acordo de Associação, sucessor do APC e que visa aprofundar os termos desta

relação. Em Novembro de 2009, a Ucrânia e a U.E. adotaram a Agenda de Associação. Esta agenda substituirá o Plano de Ação e visa preparar a Ucrânia para a entrada em vigor de um novo acordo em 2012 (Comissão Europeia, 2009a, 2009b, 2009c). Em matéria de direitos humanos não existe muita diferença entre a Agenda de Associação e o Plano de Ação. A Agenda de Associação é mais específica do que o Plano de Ação. Um exemplo disso são os pontos relativos à garantia de um governo democrático, ou seja, o ponto 2.1.i da Agenda de Associação, e o ponto 2.1.1 do Plano de Ação, pois a Agenda de Associação apresenta cinco subpontos; e o Plano de Ação apresenta três subpontos (Comissão Europeia, 2005:5; 2009d:6-7).

Por outras palavras, no Plano de Ação o ponto 2.1.1 é intitulado “Fortalecimento da Estabilidade e efetividade das instituições, garantindo a democracia e o Estado de Direito”, sendo apresentados três subpontos (Comissão Europeia, 2005:5). O primeiro diz respeito a adoção das recomendações da OSCE/ODIHR, relativas às eleições e aos media (Comissão Europeia, 2005:5). O segundo subponto consiste na realização de reformas legislativas tendo em consideração os princípios internacionais (Comissão Europeia, 2005:5). O último subponto, tem por base a adoção dos princípios de governação presentes na Carta Europeia de Auto - Governação²⁷ (Comissão Europeia, 2005:5). Relativamente à Agenda de Associação, o ponto 2.1.i é denominado “Fortalecimento da Estabilidade e efetividade das instituições que garantem a democracia e o Estado de Direito em particular” (Comissão Europeia, 2009d:6) e é subdividido em cinco pontos. O primeiro consiste na promoção de reformas constitucionais de modo a criar um sistema constitucional de controlo e fiscalização das instituições estatais (Comissão Europeia, 2009d:6). O segundo ponto diz respeito a

²⁷ “European Charter on Local Self Government”.

adoção de princípios de governação presentes na Carta europeia de Auto-governação (Comissão Europeia, 2009d:6). O terceiro ponto refere a cooperação com a Ucrânia de forma a fortalecer o sistema da administração pública, nomeadamente na luta contra a corrupção (Comissão Europeia, 2009d:6). O quarto ponto afirma que as eleições democráticas devem respeitar as normas internacionais e as recomendações da OSCE/ODIHR (Comissão Europeia, 2009d:6). Enfim, o quinto ponto diz respeito à garantia da independência do Provedor de Justiça e à adoção dos princípios de Resolução da Assembleia Geral 48/134 de 20 de Dezembro de 1993 (Comissão Europeia, 2009d:7). Assim, a Agenda de Associação é mais específica do que o Plano de Ação.

A Cimeira anual entre a Ucrânia e a U.E. realizada a 9 de Setembro de 2008 em Paris foi uma ocasião importante para estes atores aprofundarem a sua relação, ao nível da criação de uma área de comércio livre e do diálogo sobre a criação de um sistema livre de vistos (Conselho Europeu, 2008:3). Esta é uma das questões difíceis que tem estado na agenda, mas na qual os parceiros do leste têm investido seriamente. Esta Cimeira de Setembro de 2008 reconheceu a Ucrânia como um Estado que partilha uma história e valores comuns com a U.E. e lançou a Agenda de Associação. A Agenda de Associação prepara a Ucrânia para o Acordo de Associação (Comissão Europeia, 2009d:3, 2009c). A Agenda e este Acordo de Associação vão promover um aprofundar da associação política e da integração económica da Ucrânia. Mais especificamente estes acordos vão ajudar na “consolidação das reformas democráticas, respeito pelo Estado de Direito e direitos humanos” (Comissão Europeia, 2009d:3, 2010c).

Em relação ao novo Acordo de Associação, este visa renovar a base institucional da relação, facilitando o aprofundar da cooperação em todas as áreas e fortalecendo a associação política e a integração económica através do princípio da reciprocidade de direitos e obrigações (Comissão Europeia, 2009d:2). A Agenda de Associação não influencia a negociação do Acordo de Associação, nem afeta os diálogos existentes enquadrados dentro do APC ou do Plano de Ação (Comissão Europeia, 2009d:5).

A Agenda de Associação é constituída por nove pontos. O primeiro ponto, consiste no “Diálogo Político” e está dividido em quatro partes, sendo que destas, a única parte que diz respeito aos indicadores (liberdade de imprensa, eleições e discriminação de género) é o ponto 1, intitulado “Democracia, Estado de Direito, direitos humanos e Liberdades Fundamentais” (Comissão Europeia, 2009d:6). Este ponto refere que a Ucrânia se compromete a cooperar e a manter o diálogo com a U.E. em matéria de direitos humanos, princípios democráticos, e liberdades fundamentais²⁸ (Comissão Europeia, 2009d:7). No ponto 7, “cooperação em outras áreas”, é referida a sociedade de informação no que concerne à adoção de nova legislação de forma a tornar esta área mais competitiva (Comissão Europeia, 2009d:28). Além do mais, neste ponto é ainda referida a cooperação social de forma a resolver questões de discriminação de género entre outras (Comissão Europeia, 2009d:31). Assim, tal como Korosteleva (2011:243) e Malyhina (2009:24-29) advogam, a Parceria a Leste é uma continuação da PEV, não oferecendo grandes alterações à primeira, o que causa frustrações, pois “não tem em atenção a experiência e aspirações dos Estados” (Korosteleva, 2011:253) na vizinhança. Contudo, pode-se afirmar que a Agenda de Associação é mais específica do que o Plano

²⁸ Assim, são apresentados três pontos. Estes pontos são o ponto (i) intitulado “fortalecer a estabilidade, independência e efetividade das instituições que garantem a democracia” (Comissão Europeia, 2009d:7), o ponto (ii) que tem por título “garantir a independência do sistema judicial” (Comissão Europeia, 2009d:9) e o ponto (iii) que diz respeito à “garantia do respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais” (Comissão Europeia, 2009d: 7-10).

de Ação, nomeadamente ao apresentar mais detalhes sobre os objetivos a atingir. No entanto, em termos de implementação prática não difere.

3.3. A Bielorrússia no quadro da PEV e da Parceria a Leste

O Acordo de Parceria e Cooperação (APC) entre a U.E. e a Bielorrússia foi negociado em 1995, mas nunca foi ratificado (Comissão Europeia, 2012b cf. EEAS, 2011). O desrespeito pelos princípios de direitos humanos, fizeram com que a Bielorrússia não participasse efetivamente na PEV (Europa, 2012). No início de 2002, a U.E. tenta normalizar a relação com a Bielorrússia, devido ao entendimento de que ocorreram melhorias em matéria de direitos humanos, nomeadamente a nível da proteção de princípios democráticos (EEAS, 2011). Contudo, tal não aconteceu. A PEV representava uma oportunidade para a Bielorrússia melhorar a sua relação com a U.E. (Comissão Europeia, 2012b), permitindo um quadro institucional de diálogo e cooperação reforçado.

No documento estratégico relativo à Bielorrússia adotado pela Comissão em Março de 2004, referente ao período 2005-2006, fica claro que inicialmente a Bielorrússia aceitou os princípios da PEV, chegando a sugerir áreas específicas para a cooperação mas, mais uma vez, o desrespeito pelos direitos humanos, questão central a esta política, levou a que não se registassem avanços significativos nesta relação, sendo um exemplo do desrespeito pelos direitos humanos as restrições a liberdade de imprensa (Comissão Europeia, 2011b). No documento são ainda abordados os seguintes pontos: objetivos da U.E.; a relação U.E.-Bielorrússia; análise do país; assistência; e resposta estratégica da U.E..

Os objetivos da U.E. para com a Bielorrússia são que

“[...] a Bielorrússia seja um parceiro estável, próspero e democrático; respeite os direitos humanos e as liberdades fundamentais de acordo com os princípios defendidos pela ONU e OSCE” (Comissão Europeia, 2011b:3).

A relação entre a Bielorrússia e a U.E. é marcada por diversas tentativas de criar uma relação mais próxima, contudo essas tentativas realizadas pela U.E. que falharam devido à violação dos direitos humanos por parte da Bielorrússia, como por exemplo a violação do direito à vida através da existência da pena de morte, e a violação da liberdade de expressão através da condenação de jornalistas e/ou ativistas por expressarem uma opinião diferente da posição oficial do Governo Bielorrusso (Comissão Europeia, 2011b:5). Outra razão para o falhanço da criação de uma relação mais próxima entre a U.E. e a Bielorrússia é o facto de que a Bielorrússia considera que a U.E. tenta impor valores Europeus à Bielorrússia (ver capítulo 5).

A análise do país é iniciada pela apresentação do território, população e PIB. Seguidamente, é referida a situação política, o estado da sociedade civil, política externa, liberdade de imprensa e direitos humanos. Em seguida, são expostos os aspetos sociais gerais como a educação, ambiente e o acidente nuclear de Chernobyl e as consequências associadas. Finalmente, é apresentada a situação económica e o sistema judicial (Comissão Europeia, 2011b:5-15). O ponto intitulado “assistência” diz respeito à ajuda monetária disponibilizada pela U.E. à Bielorrússia (são disponibilizados 10 mil euros), e assistência técnica (Comissão Europeia, 2011b:15). A resposta estratégica da U.E. passa pela aplicação do Tacis. O Tacis é um programa de assistência técnica estabelecido em 1992 pela U.E. na Bielorrússia, cujas principais funções são coordenar a ajuda internacional, criar documentos estratégicos relativos ao desenvolvimento e/ou

crescimento da Bielorrússia, monitorizar a implementação de projetos, nomeadamente nas áreas da educação, energia e transportes (U.E., 2012).

Enfim, os indicadores do conceito de direitos humanos a ser analisados no próximo capítulo estão presentes neste documento no ponto 2.1. Este refere que o Programa Tacis disponibilizará 47 mil euros para apoiar a sociedade civil e a democratização, mais concretamente para desenvolver uma democracia pluralística e sensibilizar a sociedade civil para os valores democráticos e princípios de respeito pelos direitos humanos (Comissão Europeia, 2011b:20). A Bielorrússia pretende que a sua relação com a U.E. seja uma relação de parceiros iguais, considerando que a existência de princípios (respeito pelos direitos humanos) um importante obstáculo pois, “[...] a U.E. tenta ensinar como viver, o que é prejudicial para uma relação de cooperação [...]” (Korosteleva, 2011:254). Assim, a Bielorrússia, não ratificou nenhum acordo (Comissão Europeia, 2011b cf. Governo da Bielorrússia, 2012).

No documento estratégico referente ao período 2007-2013 são apresentados os objetivos da U.E., a agenda política da Bielorrússia²⁹, a análise política económica e social da Bielorrússia e a cooperação económica da U.E. para com a Bielorrússia (Comissão Europeia, 2011g). No que concerne aos objetivos estes são idênticos ao documento estratégico anterior. Ou seja, a agenda política da Bielorrússia refere a nível interno que “[...] a Bielorrússia adotou uma estratégia nacional vaga” (Comissão Europeia, 2006a:6), por outras palavras, a informação relativa à política interna da Bielorrússia que a U.E. recolheu não é suficiente para identificar os objetivos do Governo Bielorrusso a nível interno. A nível externo a Bielorrússia favorece a relação

²⁹ A U.E. identifica as prioridades que o Governo da Bielorrússia tem em relação à sua política externa da Bielorrússia para com os outros Estados (Comissão Europeia, 2011g).

com a Rússia, porque esta permite a existência de uma relação de cooperação sem o ‘obstáculo ideológico’³⁰ que a relação com a U.E. apresenta (Comissão Europeia, 2006a cf. Korosteleva, 2011).

No que se refere à análise política e económica, esta é apresentada da mesma forma que no documento estratégico anterior, mantendo a mesma estrutura do documento anterior, ou seja, é apresentado o território, o PIB, a população, o sistema eleitoral e como a questão do respeito pelos direitos humanos se encontra na Bielorrússia, entre outras questões (Comissão Europeia, 2006a:10-20). A nível da cooperação económica da U.E. para com a Bielorrússia é mencionado que a assistência tem sido direcionada para a Bielorrússia através do programa Tacis (Comissão Europeia, 2006a:16-20). Este programa ajuda a coordenar a ajuda técnica e monetária, através da sua redistribuição garantindo que todas as áreas recebam alguma ajuda e evitando sobreposição de ajuda em determinados projetos (Comissão Europeia, 2006a:16-20).

A Bielorrússia, apesar de enquadrada na PEV, não participa completamente nesta, sendo que as relações entre a U.E. e a Bielorrússia são pautadas pelo documento enquadrador da PEV e depois pelas resoluções e as conclusões do Conselho Europeu vão fazendo o ponto da situação, como por exemplo as conclusões de Novembro de 2009, onde o Conselho se disponibilizava a aprofundar a relação com a Bielorrússia caso ocorressem melhorias a nível do respeito pelos direitos humanos, nomeadamente a nível das eleições democráticas (Comissão Europeia, 2012b; Conselho Europeu, 2009:1-2).

³⁰ Expressão de Korosteleva, utilizada para designar a existência de princípios/valores europeus inerentes à PEV/Parceria a Leste que dificultam a relação com a Bielorrússia (Korosteleva, 2011:254).

Os principais objetivos da cooperação da U.E. com a Bielorrússia são o apoio às necessidades da população, como por exemplo a liberdade de expressão e o direito a um sistema de justiça justo, auxiliando direta ou indiretamente³¹ o processo de democratização e diminuindo os efeitos do isolamento da Bielorrússia. O Programa Indicativo Nacional (NIP – *National Indicative Programme*) para 2007-2011 traduz estes objetivos em duas áreas prioritárias: desenvolvimento social e económico, e desenvolvimento democrático e boa governação (Comissão Europeia, 2011g:4). Deste modo, a liberdade de imprensa, eleições e discriminação de género estão enquadradas no desenvolvimento de uma democracia e no desenvolvimento social, como definido nos documentos de referência da U.E..

A Bielorrússia está ainda, e apesar da não ratificação do APC, inserida no quadro do Instrumento Europeu de Parceria e Vizinhança que é o instrumento financeiro da PEV (Comissão Europeia, 2011a, 2011g cf. Europa, 2012). Este instrumento é direcionado para os países parceiros da PEV e para a Federação Russa, oferecendo cofinanciamento para a promoção de boa governação, desenvolvimento social e económico (Comissão Europeia, 2011a, 2011g; cf. Europa, 2012). Este instrumento apoia os países da vizinhança no desenvolvimento de cooperação regional e integração económica na U.E., e no processo de reformas políticas, económicas e sociais, entre outros (Comissão Europeia, 2011a cf. Europa, 2012). A nível da reforma política é abordado o estabelecimento e adaptação institucional das capacidades administrativas, boa governação, Estado de direito, respeito pelos direitos humanos, participação da sociedade civil, diálogo multicultural, luta contra a fraude, corrupção, crime organizado e terrorismo (Comissão Europeia, 2011a cf. Europa, 2012). No que concerne à reforma

³¹ A ajuda direta consiste na formação de pessoal qualificado, por exemplo. Enquanto a ajuda indireta consiste no financiamento de ONG's para estas criarem e implementarem projetos, nomeadamente em matéria de divulgação/luta pelo respeito pelos direitos humanos (Comissão Europeia, 2006a).

económica são referidos os seguintes pontos: desenvolvimento económico, economia de mercado, e integração económica gradual com o mercado interno da União (Comissão Europeia, 2011a cf. Europa, 2012). Relativamente à reforma social são apresentados como pontos essenciais, a integração, emprego, não discriminação, e luta contra a pobreza (Comissão Europeia, 2011a cf. Europa, 2012). Outros pontos expostos prendem-se com o ambiente, desenvolvimento sustentável, energia, transportes, telecomunicações, saúde, segurança alimentar, educação, investigação, inovação, desenvolvimento regional e local, e participação em programas e agências comunitárias, demonstrativos da abrangência da agenda de cooperação (Comissão Europeia, 2011a). Neste programa os indicadores referentes à discriminação de género, eleições e liberdade de imprensa estão presentes nos pontos relativos à reforma política e social.

De acordo com Elena Korosteleva (2011:240-356), apesar de a Bielorrússia não ter uma relação aprofundada com a U.E., a Bielorrússia reagiu positivamente em relação à proposta da Parceria a Leste. Contudo, a existência de um elenco de princípios a respeitar para uma participação ativa, acaba por se revelar neste caso concreto um entrave para o estabelecimento de uma relação mais aprofundada entre a U.E. e a Bielorrússia, pois os valores presentes nos princípios são baseados em valores europeus e não em valores bielorrussos (Cianciara, 2008). Por outras palavras, a U.E. através da Europeização interage com a Bielorrússia tentando exportar os seus valores. Contudo, seguindo a identidade tipo de Wendt (apresentada no capítulo 2), a identidade Bielorrussa é assente em valores bielorrussos e está afastada da identidade europeia, sendo que os valores Bielorrussos são “valores eslavos” (Korosteleva, 2011:240-356).

3.4. Conclusão

A Política Europeia de Vizinhança (PEV) foi criada em 2004, tendo por propósito evitar o surgimento de novas linhas divisoras entre a U.E. alargada e os seus vizinhos. A PEV pretende fortalecer a prosperidade, estabilidade e a segurança dos vizinhos e da U.E. (Comissão Europeia, 2012a), abrangendo uma dimensão leste e uma dimensão mediterrânica, como analisado. A necessidade de responder a pedidos de maior atenção às especificidades ‘regionais’, no sentido de que apesar da heterogeneidade presente em ambas as dimensões, o espaço pós-soviético, por exemplo, partilha um passado e um legado comuns, importantes nos processos de transição em curso, a par do desenvolvimento de cooperação reforçada não só a nível bilateral, mas também na sua dimensão multilateral, levaram ao desenvolvimento da Parceria a Leste (Europa, 2012; Comissão Europeia, 2012a, 2012c; Euromed, 2012).

A Parceria a Leste é uma política europeia inserida no sistema de relações externas da U.E., criada com o propósito de apoiar os países da Europa do Leste e do sul do Cáucaso na sua aproximação e integração com a U.E. A Parceria a Leste dinamiza a relação desses Estados com a U.E., atendendo como analisado a aspetos mais específicos no desenvolvimento destas relações, incluindo a nível multilateral. Esta política foi lançada oficialmente na Cimeira para a Parceria a Leste em Praga a 7 de Maio de 2009, com a adoção da declaração conjunta entre a U.E. e os Estados da Europa do Leste e que previa “[...] a associação política e integração económica” (Conselho Europeu, 2009:6). Estes objetivos marcam a adoção da Parceria a Leste como uma componente da política externa da U.E..

A Parceria a Leste é governada pelos princípios de solidariedade, diferenciação e condicionalidade. Sendo baseada nos valores, princípios e normas da U.E., avançando a cooperação em esferas como os direitos humanos, economia de mercado, desenvolvimento sustentável, boa governação, segurança energética, segue o padrão de desenvolvimento neoliberal e com uma forte componente normativa como vem sendo usual no quadro das relações externas da U.E.. A Parceria a Leste também estimula o desenvolvimento e fortalece o contacto entre indivíduos, e cooperação cultural e científica, revelando-se no seu todo, uma política com uma agenda de ação abrangente (Presidência Húngara, 2011; Europa, 2012).

Ao longo deste capítulo, pretendi contextualizar as relações entre a U.E. e a Ucrânia e as relações entre a U.E. e a Bielorrússia, verificando de que modo a Ucrânia e a Bielorrússia participam (ou não) na PEV e na Parceria a Leste. Em primeiro lugar a Ucrânia e a Bielorrússia são Estados enquadrados na PEV e na Parceria a Leste, deste modo estão inseridas nestas políticas em termos de enquadramento da política externa da U.E.. No que concerne aos acordos, a Ucrânia tem ratificado todos, enquanto a Bielorrússia apenas participa nos programas de assistência. Isto comprova que a Ucrânia tem uma maior participação na PEV/Parceria a Leste, pois ratifica os acordos, tentando respeitar os princípios inerentes aos mesmos. Por outro lado, a Bielorrússia não ratifica os acordos e a participação que realiza nos fóruns é muito limitada. Deste modo, pode-se pressupor que a Ucrânia, no processo de aproximação e aprofundamento da cooperação com a U.E., demonstra intenção de alterar a sua legislação de modo a aproximá-la dos princípios europeus, o que não ocorre com a Bielorrússia, que vai mantendo uma política de maior afastamento em relação à sua inserção em processos cooperativos com a U.E. (Comissão Europeia, 2012b,2012d).

Por último, a Parceria a Leste é uma continuação da PEV e ao mesmo tempo um aprofundar das políticas e processos direcionados para os países da Europa de Leste, pois os mecanismos da Parceria a Leste são mais detalhados do que os mecanismos da PEV sendo exemplo disso a Agenda de Associação e o Plano de Ação³². Deste modo, a Parceria a Leste reforça e complementa a PEV. No entanto, apesar de a Parceria a Leste ser uma “continuação” da PEV, esta inova ao aumentar a ênfase dada à dimensão multilateral da política.

³² A Agenda de Associação é mais detalhada do que o Plano de Ação, como por exemplo no que se refere a garantia de um governo democrático (Comissão Europeia, 2005:5; 2009:6-7).

4. A PEV e a Parceria a Leste em matéria de Direitos Humanos: princípios e práticas

O propósito deste capítulo é identificar as alterações em matéria de direitos humanos que ocorreram (ou não) na Ucrânia e na Bielorrússia, durante o período de 2005 a 2011. Deste modo, partindo do conceito de direitos humanos, o capítulo analisa os Acordos da Ucrânia e da Bielorrússia com a U.E. (ver capítulo 3) com o objetivo de identificar alterações em matéria de direitos humanos no quotidiano destes países. Os indicadores do conceito direitos humanos analisados são a liberdade de imprensa, as eleições e discriminação de género, como referido anteriormente.

Paul Lauren acredita que “os seres humanos não podem escapar dos direitos humanos, pois eles fazem referência aquilo que nós somos” (Lauren, 2011:1), afirmando que ao longo da história diversas visões de direitos humanos surgiram em diferentes religiões e filosofias (Lauren, 2011:1). Estas visões não evoluíram de uma única sociedade, sistema político e/ou cultura (Lauren, 2011:1). Algumas surgiram de crenças religiosas, como por exemplo o respeito pela vida humana no Hinduísmo³³; outras surgiram através do discurso filosófico sobre a natureza humana, nomeadamente John Locke³⁴ que defendia que o ser humano tinha o direito a usufruir de todos os privilégios da lei (Lauren, 2011:1-2). Mas o que todas as visões têm em comum é o “repúdio das ideias de superioridade com base no género, cor de pele e a recusa de aceitar a forma de como os Estados os tratavam e a lei dos mais fortes” (Lauren, 2011:2).

³³ No que concerne as religiões outros exemplos são o Judaísmo que menciona “o valor que todos os filhos de Deus tem, e a responsabilidade de uns para com outros”, o Cristianismo onde é repetitivamente referido a responsabilidade para com os outros seres humanos, o Budismo que tem por base o “respeito pela vida e pelos outros”, o Islamismo que defende a igualdade entre as raças e a tolerância religiosa (Lauren, 2011).

³⁴ John Locke é um filósofo Inglês do século XVII.

Hoffman apresenta o conceito de direitos humanos como as condições de vida inerentes ao ser humano, independentemente do Estado e/ou cultura a que este pertence (Hoffman e Graham, 2006: 174). Perry³⁵ definiu direitos humanos como “coisas que devem e coisas que não devem ser feitas aos seres humanos” (Perry citado em Carey, 2010:72). Enfim, as definições de Hoffman, de Perry e as visões de Lauren têm em comum o facto de considerarem que todo o ser humano tem o direito à vida e que certas condições sejam respeitadas.

No entanto, a primeira referência aos direitos humanos teve lugar no Reino Unido em 1215 com a Magna Carta, apesar de esta ser ainda uma manifestação muito limitada,³⁶ pois esta reconhece direitos, regalias e garantias individuais aos barões ingleses, mas não ao resto da população (povo) (Carta Magna, 1215). Mais tarde, no século XVI, a Carta dos Direitos Humanos³⁷ estabeleceu uma declaração que consagrava direitos a determinados grupos e excluía outros grupos.

A Carta dos Direitos Humanos foi produzida em 1689 no Reino Unido pela Câmara dos Lordes. Esta incluía direitos aos Protestantes mas excluía os Católicos, nomeadamente o direito de sucessão monárquica, ou seja, católicos não podiam ser governantes do Reino Unido. Além disso, cria restrições à família real, nomeadamente a proibição da suspensão de leis pela família real; e apresentou o direito a liberdade de expressão no

³⁵ Michael Perry no livro “The idea of human rights: four Inquiries”, quando aborda o conceito de direitos humanos refere que “o ser humano é sagrado [...], e que devido a isso algumas coisas devem ser feitas e outras coisas nunca devem ser feitas” (Perry, 1998:5).

³⁶ A Magna Carta foi assinada após negociação entre a Monarquia Inglesa e os Barões Ingleses. É composta por 47 artigos que reconhecem direitos, regalias e garantias individuais aos barões ingleses.

³⁷ ‘*Bill of Rights*’.

Parlamento, a liberdade de eleições e o direito a ter um tratamento justo (Carta dos Direitos Humanos, 2012 cf. Fordham University, 2012).

A partir do século XIX, alguns Estados passam a proteger os direitos humanos, através da inserção dos mesmos nas constituições nacionais, o que leva à consagração dos direitos humanos na esfera nacional. Deste modo, os direitos humanos passaram a ser entendidos como uma questão interna de cada Estado, ou seja, os indivíduos tinham os direitos que os Estados lhes atribuíam (Corey, 2010:10 cf. Greer, 2006).

Depois da Segunda Guerra Mundial, e face às violações sistemáticas e de grande amplitude que se verificaram em particular na Alemanha nazi, ficou comprovado com o holocausto que “a cidadania não oferecia proteção absoluta contra governos que faziam guerra contra determinados grupos” (Carey, 2010:10). Assim, a Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948 cria a Declaração Universal dos Direitos Humanos³⁸. Esta declaração marcou um ponto de viragem na esfera da proteção dos direitos humanos (Landman, 2006:20), pois simboliza um aviso, predominantemente da sociedade ocidental sobre a questão dos crimes contra a humanidade que era imperativo evitar (Ignatieff, 2001:5-6). O que é comprovado pelo Preâmbulo da Declaração Universal de Direitos Humanos ao afirmar que:

“Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente e dos direitos de todos os seres humanos [...], o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos que resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade [...]”(Declaração Universal de Direitos Humanos, 1948:1).

³⁸ A Declaração Universal de Direitos Humanos está disponível no site da Organização das Nações Unidas.

Para alguns autores, como Makau Mutua (2002), a Declaração Universal de Direitos Humanos não é universal no sentido em que grande parte do globo estava sob controlo colonial. Sendo possível argumentar que a África e a Ásia não estavam realmente representadas, ou seja, a imposição do respeito pelos direitos humanos pode ser interpretada como uma forma de imperialismo ocidental (Hoffman e Graham, 2006:174 cf. Mingst, 2008:312). Por outras palavras, existe um

“[...] paralelo entre a conquista violenta de África realizada pelos Católicos e a cruzada pelos direitos humanos. Pois, em ambas foram utilizados métodos idênticos e houve uma despropriação cultural [...]” (Mutua 2002:xi).

Outros autores, como Michael Ignatieff (2001:1-6) acreditam que

“[...] a declaração não é uma proclamação da superioridade da civilização europeia, mas uma tentativa de resgatar os restos mortais da herança iluminista da barbárie de uma guerra mundial que acabava de concluir” (Ignatieff, 2001:6).

E defendem que a Declaração Universal de Direitos Humanos é um alerta que os Estados ocidentais lançam ao resto dos Estados no seguimento do Holocausto relativamente a crimes contra a humanidade, tais como os que ocorreram durante a Segunda Guerra Mundial, como forma de assegurar que estes não voltassem a ocorrer. Deste modo, para estes autores, esta declaração não é uma imposição, mas antes um aviso.

Porém, a Declaração Universal de Direitos Humanos refere no artigo 2,

“Todos têm direito aos direitos e liberdades presentes nesta Declaração, sem qualquer discriminação com base em raça, cor, sexo, linguagem, religião, opinião política ou outra, nacionalidade, origem social, propriedade, nascimento ou status. Além disso, nenhuma discriminação vai ser realizada com base no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou território ao qual o indivíduo pertence [...]” (Declaração Universal de Direitos Humanos, 1948:1).

Na mesma linha de pensamento, Corey afirma:

“direitos humanos são universais no sentido em que são inerentes a todos os seres humanos. [...] Estes representam o mínimo que é requerido para um ser humano viver [...]” (Corey, 2010:27).

Desde a adoção da Declaração Universal de Direitos Humanos tem havido um aumento da legalização das normas de direitos humanos, ou seja, ocorreu um maior número de acordos e normas que inseriam os direitos humanos como princípios a respeitar (Landman, 2006:8 cf. Saladin Meckled-García and Basak Çali).

Neste quadro, direitos humanos podem ser definidos como:

“[...] direitos e liberdades básicas a que todas as pessoas têm direito independentemente da nacionalidade, género, origem étnica ou racial, língua, religião e estatuto social. Estes incluem direitos civis e políticos, tais como o direito à vida, liberdade de expressão; direitos económicos culturais e sociais como o direito de participar na expressão cultural, o direito a alimentação, trabalho e educação.” (Amnistia Internacional, 2010b:1).

A partir desta reflexão conceptual e dos padrões identificados no que concerne às questões associadas aos direitos humanos e à sua institucionalização a nível internacional, serão analisadas as alterações em matéria de direitos humanos na Ucrânia e na Bielorrússia quanto ao nível da liberdade de imprensa, discriminação de género e eleições.

4.1. Ucrânia³⁹

A relação entre a Ucrânia e a U.E. enquadra-se no âmbito da PEV e da Parceria a Leste (ver capítulo 3). Para identificar as alterações em matéria de liberdade de imprensa, eleições e discriminação de género que ocorrem na Ucrânia no período 2005-2011, é necessário ter em atenção o Plano de Ação e a Agenda de Associação (Comissão Europeia, 2012). Assim, identifico os pontos referentes a cada um destes indicadores nos respetivos documentos e as alterações que se verificaram nestes indicadores, utilizando os relatórios da Comissão Europeia, *Human Rights Watch (HRW)*, *Freedom House*, OSCE e Repórteres sem Fronteiras.

4.1.1. Liberdade de Imprensa

No âmbito da liberdade de imprensa, o ponto 6 do Plano de Ação, na área do diálogo político e reforma, diz que a Ucrânia deve garantir o respeito pela liberdade de imprensa e expressão e que para tal deve reformar/criar leis que protejam a liberdade de imprensa (Comissão Europeia, 2005:7)⁴⁰. A Agenda de Associação na área de diálogo político ponto (iii) intitulado “garantir o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais, inserindo casos individuais e questões relativas a instrumentos do Direito Internacional em questões de direitos humanos” (Comissão Europeia, 2009d:7) subponto (b), refere que a Ucrânia deve garantir a “Liberdade de expressão, assembleia e associação” (Comissão Europeia, 2009d:8). Mais concretamente, este subponto refere que a Ucrânia deve promover a base legal e administrativa necessária para garantir a

³⁹ Parte da informação é resultado de um trabalho desenvolvido e apresentado no contexto da Conferência do Congresso da Associação de Direito e Economia Europeia (ADEE), subordinado ao tema “Uma Década de Europa” realizada na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra em 25 de Novembro de 2011.

⁴⁰ Algumas leis de proteção da liberdade de imprensa já existem, outras não.

liberdade de expressão, sendo que se deve dar um maior ênfase aos media e aos direitos dos jornalistas (Comissão Europeia, 2009d:8). Além disso, a Ucrânia deve garantir o respeito pelo direito de assembleia através da cooperação na implementação de nova legislação. Relativamente à liberdade de associação a Ucrânia deve garantir a participação dos cidadãos nos processos de decisão (Comissão Europeia, 2009d:8).

Assim, em Janeiro de 2005, o Parlamento ucraniano adotou uma lei sobre as emissões de televisão e rádio no sentido de que é “[...] um passo para a adoção de um sistema público de emissões televisivas e de rádio” (Comissão Europeia, 2006b:5), bem como uma Comissão Nacional para a Rádio e a Televisão para fortalecer a liberdade de discurso e o desenvolvimento da esfera de informação. Esta Comissão entrou em funcionamento em Junho de 2006 e a sua atuação não demonstrou muitos avanços (Tudorowski, 2009:11). As *temniki* (instruções dadas para os media sobre o que contar e como contar) foram abolidas, sendo um exemplo do respeito pela liberdade de imprensa a campanha para as eleições Parlamentares de Março de 2006 (Comissão Europeia, 2006b). Para a HRW, a abolição das *temniki*, foi um dos principais avanços deste indicador (HRW, 2007b:2), sendo que em 2008, os media ucranianos funcionavam sem interferência governamental (HRW, 2008b:2). Em Julho de 2009, a Convenção Europeia de Televisão Transfronteiriça entrou em vigor, contudo, a sua implementação encontra-se em estado inicial. A U.E. diz que ocorreram grandes melhorias a nível da liberdade de imprensa, pois o ambiente dos *media* é plural e o Governo Ucraniano já não controla todos os media e existem diversas fontes de informação, o que não ocorria

antes da abolição das *tenmiki* (Comissão Europeia, 2006b; Comissão Europeia, 2009b)⁴¹.

Contudo, houve segundo a Comissão Europeia, “uma deterioração das liberdades fundamentais e princípios democráticos na Ucrânia” em 2010 (Comissão Europeia, 2011f:3), sendo esta opinião suportada pela OSCE e a HRW. Em Janeiro de 2011, o Parlamento Ucrainiano adotou uma lei sobre o direito ao acesso à informação pública. Porém, o Governo Ucrainiano continua sem cumprir outros compromissos relacionados com a liberdade de imprensa, nomeadamente a manutenção da lei de moralidade pública⁴² (Comissão Europeia, 2011f:6) e continua com ações de intimidação de jornalistas.

Os relatórios da HRW vão de encontro à informação apresentada pela Comissão Europeia, pois a HRW advoga que a Ucrânia tem acesso a uma grande variedade de fontes de informação (a Ucrânia tem 791 estações de rádio e televisão registadas). Das estações de rádio e televisão, apenas 4% estão sob o controlo do Estado e 9% das outras fontes como a internet (HRWb, 2010). Contudo, a HRW critica em vários relatórios o assédio de que os jornalistas são alvo no curso do seu trabalho, referindo, por exemplo, a condenação de três indivíduos pelo assassinato do jornalista Georgy Gongadze, mas a não investigação do mandante do crime⁴³ (HRW, 2008b:2; HRW, 2009b:2). Mais tarde,

⁴¹ A U.E. tinha como um dos seus objetivos para a liberdade de imprensa na Ucrânia que esta tivesse um ambiente dos media plural, deste modo, o atingir deste objetivo foi considerado pela U.E. como um grande avanço (Ver Progress Report da Ucrânia de 2008, página 5).

⁴² O objetivo desta lei é a abolição de pornografia, imagens violentas e extremismo nos media. Contudo, devido à natureza vaga com que esta lei é escrita, várias interpretações da lei podem levar a uma limitação da liberdade de imprensa, pois, os Jornalistas e editores podem sofrer sanções caso o que publiquem não esteja de acordo com os princípios da moralidade pública (European Digital Rights, 2011 cf. HRW, 2012b).

⁴³ A não investigação do mandante do crime, foi realizada devido a alta posição que o mandante ocupava no governo ucraniano, e pressão política que este realizava (Repórteres sem Fronteiras, 2009). Georgy Gongadze investigava a corrupção de alto nível (BBC, 2010; New York Times, 2011).

no relatório de 2010, a HRW informa que ocorreu a prisão e condenação de um político responsável pela morte do jornalista Georgy Gongadze (HRW, 2010b:4-5). A mudança de atitude e o anúncio dessa mudança pode ser justificada pela pressão internacional e nacional realizada por Governos, ONG's e pela sociedade civil, uma vez que a morte deste jornalista foi um dos símbolos da revolução laranja (New York Times, 2011).

O Índice da liberdade de imprensa dos Repórteres sem Fronteiras apresenta avanços e retrocessos a nível da liberdade de imprensa da Ucrânia, comprovando uma melhoria da posição da liberdade de imprensa Ucrâniana a nível mundial no período de 2005 a 2008, seguido de um retrocesso em 2009 e 2010 e um avanço em 2011 (Anexo 3) (Repórteres sem Fronteiras, 2010; HRW, 2003b; HRW, 2010b). Por outras palavras, a Ucrânia teve restrições à liberdade de imprensa em 2009, que afetou a sua posição no Índice (HRW, 2011b:1; Repórteres sem Fronteiras, 2010). No entanto, a adoção da lei sobre o acesso à informação pública que cria uma proteção para os jornalistas e garante o acesso à informação com exceção da informação confidencial, marca um avanço neste indicador, apesar de segundo a HRW, os media enfrentarem cada vez mais pressão (HRW, 2012b:2).

Enfim, em termos do ambiente global dos media na Ucrânia é possível referir que este tem sido alvo de avanços e retrocessos. No período pós Revolução Laranja até 2008, a realidade social da Ucrânia foi alvo de um aumento da liberdade de imprensa, marcado pela abolição das *tenniki* e pela adoção Convenção de Televisão Transfronteiriça, entre outras. Em 2009 e 2010, ocorreu uma mudança de Governo na Ucrânia, passou de um Governo Pró-ocidental para um Governo Pró-Russo, que se por um lado melhorou as relações da Ucrânia com a Rússia, por outro aumentou as restrições a nível do que

publicar, o que pode ser comprovado pela adoção da Lei da moralidade pública. Contudo, a adoção da lei sobre o acesso público da informação em 2011 marca um avanço neste indicador.

4.1.2. Eleições

No Plano de Ação U.E./Ucrânia, na área do diálogo político e reforma é apresentado, no primeiro ponto do documento, a obrigação de garantir que as eleições decorram de acordo com as recomendações e critérios⁴⁴ da OSCE/ODIHR; bem como a aproximação da legislação ucraniana à legislação internacional⁴⁵ (Comissão Europeia, 2005:5). A legislação eleitoral Ucraniana foi revista pela Lei da eleição de deputados pelos indivíduos em Julho de 2005, de forma a respeitar as recomendações da OSCE (Comissão Europeia, 2006b; OSCE/ODIHR, 2006a, 2006b). Por sua vez, a Agenda de Associação na área do Diálogo Político apresentada no ponto 2.1, cujo título é “democracia, estado de direito e liberdades fundamentais”, subponto (i) que refere que a Ucrânia deve garantir a estabilidade, independência e efetividade das instituições democráticas (Comissão Europeia, 2009d:6), sublinha novamente a questão da participação cívica como um fator central na consolidação democrática.

⁴⁴ Um exemplo de uma recomendação da OSCE são as recomendações da OSCE/ODIHR sobre as eleições parlamentares ucranianas de 2006, presentes no relatório final, nomeadamente “necessidade de harmonizar a legislação relativa às eleições através da adoção de um código eleitoral unificado” (OSCE/ODIHR, 2006a:25).

⁴⁵ O processo de adequação da legislação ucraniana com os princípios internacionais para eleições democráticas, durante o governo pró ocidental decorreu como previsto. Contudo, no Governo pró russo tem ocorrido retrocessos, nomeadamente tentativas de adoção de leis inconstitucionais (Comissão Europeia, 2012d).

As eleições parlamentares de Março de 2006 foram caracterizadas pela OSCE como prosseguindo “uma troca regular de informação” entre a Ucrânia e a U.E., mantendo um canal de comunicação permanente, sendo concluído que estas:

“[...] eleições respeitaram os princípios internacionais para eleições democráticas [...], tendo sido notados diversos desenvolvimentos durante o período eleitoral, nomeadamente a representação de um vasto espectro político possibilitado devido à facilidade de registo dos candidatos; boa cobertura mediática entre outras [...]” (OSCE/ODHIR, 2006a:3).

As eleições parlamentares antecipadas de Setembro de 2007⁴⁶, foram observadas pela OSCE/ODIHR, que afirmaram que estas

“ [...] eleições foram conduzidas de acordo com os princípios do Conselho da Europa e outros princípios internacionais de condução de eleições democráticas, porém, surgiram questões relativas à qualidade da lista de eleitores e falta de conduta dos candidatos [...]” (OSCE/ODIHR, 2007:3).

Por outras palavras, foram publicados e distribuídos panfletos com informações erróneas sobre determinados candidatos e respetivas propostas políticas (HRW, 2008b), desinformação com implicações na normalidade do processo, podendo implicar efeitos desviantes em favor de determinados candidatos. Este tipo de irregularidades não pode ser permitido num contexto que se pretende transparente e inclusivo. Assim, seguindo as recomendações da Comissão Europeia, em Fevereiro de 2007, o Parlamento ucraniano passou a lei sobre o registo estatal dos eleitores, que entrou em vigor em Outubro de 2007. Esta permitiu uma mudança da realidade social ucraniana, pois as normas restringem e influenciam o comportamento dos atores (Comissão Europeia, 2008; OSCE/ODIHR, 2007).

⁴⁶ Estas eleições foram realizadas após a crise política da primavera de 2007 (OSCE/ODHIR, 2007:3). Depois das eleições de 2006, as negociações entre o partido “Our Ukraine” (OU) e o Partido socialista da Ucrânia (SPU) para formarem uma coligação não foram bem sucedidas. Como consequência, o SPU realizou uma coligação com o Partido comunista da Ucrânia (CPU) e o Partido das regiões (POR). Nesta coligação Viktor Yanukovych, nomeado primeiro-ministro. Contudo, em Março de 2007, a crise política iniciou-se com o movimento de oposição de alguns deputados da OU e do Bloco da Yulia Tymoshenko (BYUT). Este movimento, foi visto como inconstitucional, o que levou às eleições parlamentares antecipadas (OSCE/ODHIR, 2007:6).

Em 2007, Yulia Timoshenko⁴⁷ foi nomeada Primeira Ministra, e manteve uma relação conflituosa com o Presidente Viktor Yushenko, apesar da criação de um governo de coligação que envolvia forças políticas de ambas as partes (HRW, 2009b). Durante o conflito da Geórgia no verão de 2008, a relação entre ambos deteriorou-se, devido ao facto de a Primeira Ministra e o Presidente divergirem quanto à forma de lidar com a questão do uso do poder militar na Geórgia. Em Outubro, o Presidente emitiu um decreto presidencial onde dissolveu o Parlamento Ucrainiano, com base na “[...] inabilidade de aprovação de legislação crítica e no falhanço do governo de coligação de governar [...]” (Deutsche Welle, 2012 cf. Centro de Estudos do Leste, 2008) Após o decreto presidencial, a disputa entre o Presidente e Yulia Timoshenko passou a decorrer no sistema judicial, que decidiu em favor da Primeira Ministra. Em resposta à decisão do Tribunal, o Presidente pediu eleições antecipadas⁴⁸ (HRW, 2009b:1). Em 2009, as relações com a Rússia deterioraram-se (HRW, 2010b) devido a crise do gás⁴⁹. Assim, 2009 é um ano de instabilidade política na Ucrânia, que pode ser comprovada pelas disputas entre o Presidente e a Primeira Ministra (HRW, 2010b), e que acaba por ter reflexo direto nas relações da Ucrânia com a Rússia, como analisado.

Em 2009, diversas alterações foram feitas à legislação da Ucrânia que tornavam a possibilidade de contestar os resultados das eleições quase impossível (OSCE/ODHIR,

⁴⁷ Atualmente, a antiga Primeira Ministra está presa, tendo havido alegações que Yulia tem sofrido maus-tratos na prisão. Vários Estados da U.E. consideram que esta está a ser alvo de uma vingança, tendo feito várias declarações e manifestações de oposição à prisão da antiga Primeira Ministra. (Rádio Free Europe, 2012b, 2012c).

⁴⁸ Estas não vieram a ser realizadas, pois a disputa foi resolvida com a dissolução da coligação entre o Bloco de Yulia e o Partido do Presidente; e a criação de uma coligação entre os seguintes partidos: Lytvyn Bloc, BYuT e OU (BBC, 2008). Yulia deixou o cargo de Primeira Ministra em 2010, tendo sido substituída pelo atual Primeiro Ministro Mykola Azarov (Governo de coligação entre o partido comunista e o Lytvyn Bloc) (BBC, 2012a,2012b).

⁴⁹ Em Janeiro de 2009, a Rússia para a distribuição de gás para a Ucrânia após o falhanço das negociações sobre os preços e as faturas por pagar. Uma semana depois, após a Ucrânia assinar com a Rússia um acordo sobre a passagem do gás pelo território ucraniano durante o período de dez anos (BBC, 2012a,2012b cf. BBC, 2009).

2010a:4)⁵⁰. Estas alterações foram consideradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Ucrainiano⁵¹, tendo sido interpretadas pela OSCE/ODHIR como um retrocesso porque limitavam a margem de manobra dos candidatos para contestarem resultados (Comissão Europeia, 2010d:4). Contudo, ocorreram também alterações à legislação que podem ser entendidas como uma evolução, ou então vistas como um aspeto positivo, sendo um exemplo dessa interpretação o facto da:

“[...] lei requerer que todas as comissões eleitorais distribuam atas das reuniões aos observadores oficiais e aos representantes dos candidatos [...] e a remoção dos votos por abstenção da lei [...]” (OSCE/ODHIR, 2010a:4).

Em Fevereiro de 2010 as eleições presidenciais foram ganhas por Viktor Yanukovich, que tinha por candidato de oposição Viktor Yushchenko (HRW, 2011b), o anterior Presidente ucraniano. As conclusões preliminares da Missão Internacional de observação das eleições, foi que estas na sua maioria respeitaram os princípios da OSCE e do Conselho da Europa, pois seguiram as recomendações destes, tendo consolidado os progressos realizados em 2004, relativamente ao ambiente pluralístico dos media e ao respeito dos direitos civis e políticos durante a campanha (OSCE/ODHIR, 2010a:4; Comissão Europeia, 2010d:4 cf. HRW, 2011b). Por outras palavras,

“[...] a campanha foi conduzida de forma calma e livre, onde o respeito pelos direitos civis e políticos ocorria. [...] No geral, o ambiente dos media era pluralístico, o que oferecia aos eleitores várias informações sobre os candidatos presidenciais e as suas plataformas políticas” (OSCE/ODHIR, 2010:4).

Mais tarde, em Julho de 2010, a adoção de uma lei relativa às eleições locais foi entendida como um retrocesso no processo de harmonização legislativa, na medida em que prejudicava o alcançar dos princípios democráticos, pois proibia partidos políticos

⁵⁰ É referido no Comunicado da OSCE/ODHIR, “[...] as emendas dificultam a possibilidade de contestar os resultados eleitorais [...]” (OSCE/ODHIR, 2010a:4).

⁵¹ As leis consideradas inconstitucionais eram aquelas que limitavam o direito de contestar resultados eleitorais (OSCE/ODHIR, 2010:7).

de concorrem em blocos, obrigava o registo de mais de um ano dos partidos políticos antes de se candidatarem e a abolição dos candidatos independentes etc. (Instituto Nacional Democrático, 2012). Esta foi alvo de críticas nacionais e internacionais por parte de especialistas, o que levou a que em Agosto de 2010 fossem realizadas emendas à lei anteriormente aprovada. No entanto, estas emendas apenas lidaram com algumas das questões importantes deixando outras questões intocáveis, nomeadamente a proibição de candidatos independentes concorrerem às eleições (Congresso da Autoridade Local e Regional, 2010).

Em suma, após a eleição de Viktor Yanukovich como Presidente, este iniciou um conjunto de reformas que não respeitavam os princípios democráticos. Porém, neste período a relação entre a Ucrânia e a Rússia melhorou, devendo-se em parte ao facto de o Presidente ser pró-Russo e pode ser comprovado pela extensão do aluguer da base naval onde está estacionada a Frota do Mar Negro por mais 25 anos além de 2017, e pelo facto de Medvedev ter permitido, em contrapartida, descontos no preço do gás (HRW, 2011b:1).

As medidas tomadas no âmbito da nova presidência ucraniana parecem sinalizar um retrocesso em termos de algumas medidas no quadro eleitoral, relativamente à sua harmonização internacional, e no quadro mais específico dos princípios acordados no âmbito da relação com a U.E.. A União Europeia tem demonstrado o seu descontentamento através de declarações onde critica o Governo da Ucrânia, sendo exemplo disso a Declaração da Alta Representante da U.E. sobre a Ex-Primeira Ministra

Ucraniana realizado em Outubro de 2011⁵². Em geral, no período em análise (2005 a 2011) as eleições transcorreram demonstrando respeitar os princípios internacionais para eleições democráticas. Contudo, após as eleições de 2010, ocorreram alguns retrocessos a nível da legislação eleitoral como a proibição de candidatos independentes.

4.1.3. Discriminação de Género

Na área do diálogo político e reforma do Plano de Ação, no ponto 9 é exposto que a Ucrânia deve garantir a igualdade de género na vida social e económica. (Comissão Europeia, 2005:8). Do mesmo modo, a Agenda de Associação, no ponto 7 designado “outras áreas de cooperação”, apresenta um subponto intitulado “cooperação social” que defende que a Ucrânia deve implementar medidas que garantam a não discriminação de pagamento salarial com base no género (Comissão Europeia, 2009d:31). A relevância dada a este ponto diminuiu na Agenda de Associação pois apenas é referida num subponto. Assim, é possível afirmar que a discriminação de género, sendo um dos únicos indicadores onde se verificou uma melhoria constante, diminuiu a sua importância na Agenda uma vez que grande parte das alterações exigidas já tinha sido alcançada pela Ucrânia. Esta é, sem dúvida, uma sinalização do progresso alcançado e do reconhecimento que a própria U.E. faz do mesmo, retirando a questão da agenda de prioridades.

A HRW publica um relatório anual sobre os direitos humanos, e nos anos de 2008, 2011 e 2012 a questão da discriminação de género não é sequer referida. Além disso, existe

⁵² Nesta declaração, a U.E. mantém que as negociações com a Ucrânia sobre o Acordo de Associação vão continuar; apesar de criticar as ações realizadas para com a ex-primeira-ministra (Comissão Europeia, 2011c e 2011d).

um relatório extraordinário da HRW, publicado em 2003 referente a esta questão. Note-se, no entanto, que estamos no início dos anos 2000, onde o processo de consolidação democrática e transposição legislativa apresenta ainda limites. Todavia, a não existência de qualquer outro relatório extraordinário sobre a discriminação de género na Ucrânia no período de 2005 a 2011 e a diminuição da relevância desta questão no Plano de Ação para a Agenda de Associação, como referido, por si só são indicadores positivos (HRW, 2003b).

Em Setembro de 2005 foi adotada uma lei parlamentar sobre a igualdade de direitos entre homens e mulheres. Novas legislações foram adotadas em Novembro de 2006, que permitiam igual oportunidade de acesso ao trabalho para ambos os géneros. Além disso, em Dezembro de 2006 iniciou-se na Ucrânia um programa que apoiava a igualdade entre as mulheres e os homens, porém a sua aplicabilidade é fraca, pois tem pouca participação da sociedade civil. Contudo, investigação comprova que existe uma diferença de pagamento de ordenados em relação ao género. Empregadores fazem discriminação em relação ao género, idade e aparência física das candidatas femininas. As mulheres são muitas vezes forçadas a trabalhar em trabalhos de parca remuneração que são afetados pelo desemprego (HRW, 2008b:3).

Uma Comissão de Igualdade de Género foi estabelecida em Junho de 2009 com o objetivo de abordar questões de discriminação e analisar as queixas dos cidadãos relativas à discriminação. Em Junho de 2009, o Ministério da Educação e da Ciência emitiu um decreto que providenciava igualdade de género nas escolas ucranianas. A participação das mulheres no mercado de trabalho aumentou, contudo continuam a não receber ordenados iguais (Comissão Europeia, 2006b; Comissão Europeia, 2009b).

Apesar da diferença de pagamento dos salários ter diminuído de 29.1% em 2005 para 22.2% em 2010 (Anexo 2)⁵³ (Comissão Europeia, 2006b, 2008b, 2009b; UNECE, 2011).

A nível da discriminação de género, a capacidade institucional para implementar políticas de igualdade de tratamento entre os géneros foi melhorada e algum progresso foi reportado, nomeadamente a criação do departamento para a Família e política de género estabelecido dentro do ministério da família, juventude e desporto e uma comissão interministerial. Este tinha por propósito lidar com questões de discriminação baseada no género.

Ao longo do ano 2011, as autoridades lançaram um reforço substancial nas iniciativas de género e coordenaram exercícios entre as agências executivas de forma a implementar as políticas de género. No entanto, a violência doméstica mantém-se elevada, um problema que tem sido de difícil resolução e que marca muitas sociedades democratizadas (Comissão Europeia, 2011f:7)⁵⁴. De notar, contudo, que diversas campanhas foram lançadas direccionadas para alertar a sociedade sobre a questão da violência doméstica, nomeadamente a campanha de Novembro de 2005 e a campanha de Maio de 2008 intitulada “Parar a violência!”.(HRW, 2007b:4; Governo da Ucrânia, 2012). As campanhas alertaram a sociedade sobre a existência deste problema.

⁵³ A UNECE não tem dados para os anos 2009 e 2011 da Ucrânia (UNECE, 2012).

⁵⁴ Existem diversos problemas e obstáculos relacionados com a proteção dos direitos das mulheres, vítimas de violência doméstica (Women’s perspectives, 2007:6). Como por exemplo a implementação dos mecanismos pertencentes à legislação ucraniana e a perceção da sociedade sobre o que é violência doméstica, uma vez que esta é entendida como uma questão de família (Women’s perspectives, 2007:6).

A Ucrânia ratificou a Convenção de Igualdade de Género, o que de acordo com os dados da OIT, remete para a conclusão de que o número de mulheres economicamente ativas com diploma universitário e secundário aumentou. Existem mais mulheres com habilitações do Ensino Superior do que homens. Isto comprova a liberdade de acesso à educação das mulheres na Ucrânia (Anexo 4) (OIT, 2010).

Relativamente à discriminação de género esta mantém-se pois as mulheres têm menos cargos superiores no governo e no setor privado. Nenhuma mulher participa no conselho de ministros e apenas um comité parlamentar é liderado por uma mulher. Assim, o governo tem resultados mistos no que concerne a questão da discriminação nesta matéria. Os relatórios de 2008 e 2012 da HRW não referem nada sobre a questão da discriminação de género. Isto significa que nenhum retrocesso ou avanço significativo ocorreu nestes anos neste indicador.

4.1.4. Ucrânia: entre avanços e retrocessos

A nível da liberdade de imprensa diversos avanços e retrocessos podem ser referidos. Em primeiro lugar por avanços pode-se identificar a abolição das *tenmiki*, a implementação da Convenção Europeia de Televisão Transfronteiriça em 2009 e a adoção da lei sobre o direito ao acesso à informação pública em 2011. Todavia, alguns retrocessos podem ser apresentados como por exemplo a manutenção da lei da moralidade pública. Finalmente, é de referir o índice da liberdade de imprensa dos Repórteres sem Fronteiras que reflete os avanços e retrocessos de que este indicador é alvo.

No que concerne às eleições é de referir que as eleições parlamentares de 2006 e 2007 e as eleições presidenciais de 2010, no geral respeitaram os princípios internacionais para eleições democráticas (HRW, 2011b cf. Comissão Europeia, 2010d). Contudo, algumas questões surgiram como por exemplo a questão da qualidade das listas dos eleitores durante a eleição parlamentar de 2007 (HRW, 2011b cf. Comissão Europeia, 2010d). No entanto, a adoção de uma lei em 2009 que tornava a possibilidade de contestar os resultados, quase impossível,⁵⁵ e a adoção da lei de Julho de 2010 para as eleições locais podem ser interpretadas como um retrocesso deste indicador (HRW, 2011b cf. Comissão Europeia, 2010d).

Relativamente à discriminação de género é importante referir que a importância dada a esta questão diminuiu do Plano de Ação para a Agenda de Associação e a não referência a esta questão nos relatórios de 2008 e 2012, pode ser justificado pela melhoria constante que este indicador sofreu. Outros dados merecedores de referência são a diminuição da diferença salarial com base no género, que passou de 29.1% em 2005 para 22.2% em 2010 e o aumento da participação das mulheres no mercado de trabalho. Deste modo, em geral este indicador tem sido alvo de um avanço positivo gradual (UNECE, 2011).

Em suma, tendo em consideração os três indicadores utilizados para identificar as alterações em matéria de direitos humanos que ocorrem de facto na realidade social ucraniana é possível afirmar que ocorreu uma evolução constante a nível da discriminação de género; a nível das eleições estas sempre respeitaram em geral os princípios democráticos, o que representa um aspeto positivo deste indicador. No

⁵⁵ Esta lei foi considerada ilegal de acordo com o Supremo Tribunal Ucrainiano, mas foi vista como um retrocesso para OSCE/ODIHR.

entanto, houve diversos aspetos que foram interpretados como retrocessos, incluindo as alterações realizadas à legislação ucraniana em 2009⁵⁶; e a adoção da lei de Julho de 2010 relativa às eleições locais⁵⁷. E, por fim, a nível da liberdade de imprensa é possível afirmar que ocorreram avanços e retrocessos, por outras palavras, ocorreu um avanço até 2008 e um retrocesso em 2009 e 2010, seguido por um avanço em 2011 (Anexo 3).

4.2. Bielorrússia

A Bielorrússia é um Estado localizado na Europa do Leste, e cuja relação com a U.E. está enquadrada dentro da PEV e da Parceria a Leste. Contudo, a Bielorrússia tem uma participação limitada uma vez que não ratifica nenhum dos acordos (ver capítulo 3). Assim, para identificar as alterações em matéria de liberdade de imprensa, eleições e discriminação de género que ocorrem na Bielorrússia no período 2005-2011, é necessário ter em atenção o Documento Estratégico e o Programa Indicativo Nacional (ver capítulo 3). No Documento Estratégico e no Programa Indicativo Nacional é referido que a questão da discriminação de género estará inserida nos programas a desenvolver bilateralmente. É importante ainda notar que esta postura diferenciada da Bielorrússia face à Ucrânia no âmbito da PEV tem implicações na forma como o processo de democratização se desenvolve.

O Instrumento Financeiro da PEV foca-se em duas áreas, a primeira consiste “no desenvolvimento social e económico”, a segunda diz respeito ao “desenvolvimento democrático”. Segundo o Instrumento Financeiro da PEV, a Bielorrússia participa nos

⁵⁶ Estas alterações tornavam a possibilidade de contestar os resultados das eleições quase impossível, e foram consideradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Ucraniano (Comissão Europeia, 2010d:4).

⁵⁷ Esta lei prejudicava o alcançar dos princípios democráticos, uma vez que proibia os partidos políticos de concorrerem em blocos e obrigava o registo de mais de um ano dos partidos políticos antes de se candidatarem e a abolição dos candidatos independentes (Instituto Nacional Democrático, 2012).

seguintes programas: CIUDAD – Desenvolvimento Urbano Sustentável; Proteção Civil; Programa da Parceria a Leste para a Cultura; Erasmus Mundus II; Lei para a Proteção Florestal; INOGATE; Instrumentos de cooperação entre países; Instituição da sociedade civil; Programa Regional de Informação e Comunicação; apoio a implementação do protocolo de Quioto; TEMPUS IV e TRACECA.

Destes programas, os que dizem respeito aos indicadores liberdade de imprensa, eleições e discriminação de género são o Programa Regional de Informação e Comunicação que tem por propósito treinar jornalistas, criar redes de informação, monitorizar os media e a opinião da sociedade civil; e os Instrumentos de Cooperação entre países, que têm por objetivo aproximar as leis da Bielorrússia às da U.E., integração económica e fortalecer a democracia (Comissão Europeia, 2006a, 2011a, 2012b, cf. ENPI, 2012; Re-act, 2012; U.E., 2012). Assim, o programa regional de informação, os instrumentos de cooperação entre países e o programa temático intitulado “Democracia e direitos humanos” apresentado pela Comissão Europeia no Programa Indicativo Nacional fazem referência aos três indicadores apresentados anteriormente.

4.2.1. Liberdade de Imprensa

A questão da liberdade de imprensa está inserida no programa “Regional de Informação e Comunicação” do Instrumento Financeiro da PEV, como mencionado. A HRW declara que os media são objeto de restrições à sua atuação, apresentando o caso do jornal independente Narodnaia Volia que teve os seus contratos de publicação, distribuição, e a sua propriedade congeladas em Setembro de 2005 (HRW, 2007a). Para

além disso, foi arquivada a investigação sobre o assassinato de um dos seus jornalistas com a justificação de falta de informação (HRW, 2007a). Após as eleições presidenciais de Março de 2006 a repressão da liberdade de imprensa foi intensificada (HRW, 2008a). Assim, a liberdade de imprensa é inexistente pois o Governo Bielorrusso mantém o controlo sobre os media através da monitorização da internet (todo o acesso à internet passa pela operadora Beltelcom, que pertence ao Estado), o fechar de sites politicamente sensíveis, proibição da impressão de jornais com informação que prejudique a entendimento que a população tem da Bielorrússia, confiscação de jornais de oposição (sendo um exemplo disso, a confiscação do Jornal de oposição *Tacarishch*).

Segundo o relatório da HRW de 2009, a situação na Bielorrússia relativamente a este indicador mantém-se a um nível muito ineficiente. Apesar disso, foi ainda aprovada uma lei em Agosto de 2007 que aumenta as restrições aos media a partir de Fevereiro de 2008. As restrições incluídas nesta lei são a proibição do financiamento estrangeiro dos Jornais e a obrigatoriedade de registo mesmo para os media já registados. Deste modo, os media estão constringidos pela burocracia e pelo sistema judicial. Em 2009, os jornais independentes *Nasha Niva*, *Narodnaia Volia*, *Uzgorak*, e *European Radio for Belarus* obtiveram permissão oficial do gabinete de registo para iniciar a sua distribuição.

No entanto, em Fevereiro de 2009, foi assinada uma lei que aumentou o controlo do Governo Bielorrusso sobre a media, impondo medidas como a proibição de financiamento estrangeiro. Esta lei, assinada pelo Presidente, requer que todos os distribuidores dos media sejam registados. Porém, esta lei apesar de adicionar restrições a liberdade de imprensa pois torna o registo obrigatório, retira um dos maiores

obstáculos ao registo e aquisição de permissões para distribuição de media (que já existiam). Contudo, os jornais independentes, *Novaia Gazeta Babruiska* e *Nasha Pravincia* não obtiveram permissão para se registarem devido ao não fornecimento da morada residencial dos proprietários do jornal; e o jornal *Mahiliouski Chas* teve o seu pedido negado pois o seu editor não tinha Licenciatura. Todavia, as razões apresentadas para negar o registo destes jornais independentes não estão identificadas nas leis bielorrussas para os media, o que torna estes processos discricionários (HRW, 2010a:3).

Além disso, foi aumentado o controlo Governamental sobre os media através da criação de controlos da internet mais fortes⁵⁸, detenção de jornalistas e emissão de avisos para as editoras (Parlamento Europeu, 2010a, 2010b cf. HRW, 2011a:3). Por outro lado, 107 novas publicações foram registadas na primeira metade de 2010, tendo apenas sido negados o registo a oito jornais independentes devido à pouca qualificação dos editores e/ou instalações impróprias para os gabinetes editoriais. No entanto, o número de avisos⁵⁹ aumentou em 2010, e segundo a lei que permitiu o registo destes jornais, a existência de dois avisos oficiais constituem base suficiente para fechar o jornal. Assim, os jornais independentes *Narodnaya Vola* e *Nasha Niva* receberam três avisos e vários outros jornais como por exemplo o *Komsomolskaya Pravda in Belarus*, *Va-Bank*, *Novy Chas*, e *Tovarishch*, foram alvo de pelo menos um aviso (HRW, 2011a:3). Fica assim claro que a repressão aos media é um facto comum na Bielorrússia, ou seja, as autoridades habitualmente realizam ameaças aos jornais independentes, bloqueiam sites, prendem jornalistas e monitorizam a internet por forma a evitar qualquer tipo de ação

⁵⁸ Sendo um exemplo disso, o edital presidencial de Julho de 2010, que restringe o acesso a Internet, obrigando a identificação do utilizador em espaços públicos, e o guardar do histórico de pesquisa pelo período de um ano (HRW, 2011a).

⁵⁹ Avisos são documentos que declaram que um determinado Jornal desrespeitou uma determinada lei.

concertada que ponha em causa a autoridade e poder do governo central e centralizado (HRW, 2012a: 3 cf. Conselho Europeu, 2011a:1).

4.2.2. Eleições

Os procedimentos relativos à realização de eleições democráticas estão inseridos no Programa “Democracia e direitos humanos” apresentado pela Comissão Europeia no Programa Indicativo Nacional para a Bielorrússia (Comissão Europeia, 2006a).

As eleições Presidenciais de 16 de Março de 2006 não respeitaram os princípios democráticos pois “o poder estatal foi utilizado arbitrariamente, contra os candidatos de oposição” (OSCE, 2006:3). Assim, durante a eleição ocorreu assédio dos candidatos de oposição e trabalhadores da campanha eleitoral, bem como falta de transparência. Deste processo resultou que a 19 de Março, o Presidente Lukashenka ganhou um terceiro mandato, com mais de 80% dos votos (OSCE/ODHIR, 2006b:28 cf. HRW, 2007a). Após a sua vitória, manifestantes reuniram-se em Minsk para protestar face à forma como as eleições foram conduzidas, mas além de reprimidos, muitos manifestantes foram presos. (HRW, 2007). Assim, o Parlamento Europeu declara a 20 de Março de 2006 que:

“as eleições tiveram lugar numa atmosfera de medo e repressão [...], as prisões de líderes de oposição, as restrições dos direitos dos candidatos independentes demonstra claramente que a conduta da campanha eleitoral na Bielorrússia foi tudo menos justa e democrática.” (Parlamento Europeu, 2006b)

Na mesma linha de pensamento, o Conselho Europeu afirma a 10 de Abril de 2006, que: “as eleições não foram justas nem livres, condenando a violência utilizada pelas autoridades Bielorrussas contra os manifestantes [...]” (Conselho Europeu, 2006:1).

Os grupos políticos têm de ser registados, mas o seu registo muitas vezes é negado e quando conseguem adquirir o registo as autoridades dificultam o seu funcionamento (HRW, 2008a:1). Nos processos eleitorais esta questão torna-se clara em termos do acesso ao ato eleitoral.

Ocorreram algumas melhorias nas eleições parlamentares de 2008 em relação às eleições presidenciais de 2006. As melhorias são as seguintes: o aumento da representação da oposição em comissões eleitorais e a condução de reuniões sem interferência. No entanto, a falta de transparência dos votos, a negação da entrada de 35% dos Observadores da OSCE e a falsificação de resultados, levou a que estas eleições fossem classificadas como um falhanço em atingir os princípios internacionais estabelecidos (HRW, 2009a cf. OSCE, 2008).

Pela quarta vez o Presidente Aleksandr Lukashenka candidata-se à presidência do país em Abril de 2010 (a sua primeira eleição foi em 1994, foi depois reeleito em 2001 e 2006 apesar dos protestos sobre a fraude eleitoral) (HRW, 2011a:1-3). Nestas eleições foi abolida a necessidade de requerer permissão para realizar eventos públicos, o que permitiu um maior número de candidatos para as eleições presidenciais, o que comprova uma melhoria nesta área. Tal como a declaração do Parlamento Europeu refere:

“[...] progresso foi realizado a nível da melhoria de acesso dos candidatos aos media e melhoria das condições de organização e reunião dos candidatos com os eleitores.” (Parlamento Europeu, 2010b:1).

No entanto, a recusa da monitorização de todo o processo eleitoral pela OSCE⁶⁰, a falta de transparência, a prisão de centenas de manifestantes pacíficos durante a noite da eleição marcaram estas eleições como falhadas (desses manifestantes, mais de quarenta foram presos, tendo alguns vindo a ser libertados ao longo do ano devido a pressão internacional), (HRW, 2011a:3; BBC, 2012b; Parlamento Europeu, 2010a). Neste sentido, o Parlamento Europeu a 20 de Dezembro de 2010, declara que condena:

“os ataques e a prisão de que os líderes de oposição, candidatos, jornalistas, ativistas de direitos humanos e manifestantes pacíficos foram alvo, afirmando que estes não conduzem à democratização. [...] Condena também, as irregularidades que ocorreram durante a eleição, [nomeadamente] a falta de transparência [...] falta de cobertura mediática. [...] Assim, esta eleição falhou” (Parlamento Europeu, 2010a:1).

Na mesma linha de pensamento, o Conselho Europeu, na reunião de 31 de Janeiro de 2011, revela que:

“[...] lamenta que a deterioração do ambiente eleitoral, [...] condena a violência realizada pelas autoridades bielorrussas para com ativistas, jornalistas e representantes da sociedade civil.” (Conselho Europeu., 2011a:1).

Em Dezembro de 2010 as eleições presidenciais foram ganhas novamente por Alyaksandr Lukashenka (HRW, 2012a:1-3), o que é revelador do cariz dirigista e centralizado do sistema que não permite abertura democrática, multipartidarismo, ou diversidade de participação cívica. De facto, o sistema bielorrusso é um sistema muito fechado que não tem permitido qualquer alteração à elite no poder, e logo, não permitindo qualquer desenvolvimento no sentido da renovação e de início de reformas num sentido de democratização e maior abertura.

⁶⁰ A única monitorização de longo termo foi realizada por observadores locais que foram forçados a manter a distância de 3 a 10 metros dos locais de contagem de votos (HRW, 2011:3).

4.2.3. Discriminação de Género

Em primeiro lugar, a questão da discriminação de género é referida apenas numa linha do Programa Indicativo Nacional, onde é referida que esta questão será inserida nos programas em que a Bielorrússia participa, mas não identifica quais os programas em que a Bielorrússia participa, nem como esta questão vai ser inserida nos programas. Em segundo lugar, nenhum dos relatórios da HRW entre 2006-2012 aborda a questão da discriminação de género. Seguidamente, os relatórios de conclusões sobre a PEV de 2008, 2009 e 2010 da U.E. não abordam a questão da discriminação de género. Em quarto lugar, as conclusões do Conselho Europeu de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 não referiam a questão da discriminação de género e não existe nenhuma declaração do Parlamento Europeu sobre esta questão o que comprova a pouca importância que este ponto tem na relação da Bielorrússia com a U.E.. Mas a questão de género no Instrumento Financeiro da PEV tem um programa específico para a temática intitulada “questões de género”, que tem por título “Instrumentos de cooperação entre países” cujo uma das áreas que aborda é a questão da discriminação de género (Comissão Europeia, 2007). Contudo, mais uma vez a questão é abordada muito vagamente, pois as áreas nas quais a Bielorrússia participa efetivamente nos programas da U.E. são nas áreas ambientais, energéticas, saúde, alimentação e desenvolvimento regional e local.

Em 2005, o Parlamento Bielorrusso tem 166 membros, desses apenas 50 são mulheres. Contudo, nenhuma mulher assumia uma posição de chefia (E.U.A., 2006 cf. ONU, 2007:14). Em relação ao Conselho de Ministros, existem três mulheres a participar no Conselho, sendo que apenas uma ocupa a posição de chefia na pasta judiciária (E.U.A., 2006). Deste modo, em 2005 a maioria das pastas estavam sob o controlo dos homens

(E.U.A, 2006 cf. ONU, 2007:14). No relatório de 2008, o número de mulheres que pertencem ao Parlamento aumentou para 54, sendo que uma mulher ocupa uma posição de chefia no Parlamento (E.U.A., 2008). Relativamente ao Conselho de Ministros, continua a haver apenas uma mulher em posição de chefia, situação que se mantém (E.U.A., 2011 cf. E.U.A, 2008).

A Constituição Bielorrussa proíbe discriminação com base no género, ou seja, a nível da legislação o Governo Bielorrusso não faz discriminação com base no género, nomeadamente em áreas como direito a propriedade privada, herança, direito de família e sistema judicial (UNFPA, 2012 cf. OECD, 2012). Contudo, existem áreas para as quais não existe proteção legal, nomeadamente a questão de violação/abuso sexual dentro do casamento (E.U.A., 2008).

O Ministério dos Assuntos Internos Bielorrusso declarou que ocorreram em 2007, 306 casos de violação sexual declarados (E.U.A., 2008). Outra área onde apesar de existirem medidas estas são consideradas insuficientes pela Amnistia Internacional e pela ONU foi a proteção das mulheres contra a violência doméstica, pois, o código criminal não contém um artigo que lide com violência doméstica (E.U.A., 2008; Amnistia Internacional, 2006; ONU, 2008:9). Nesta matéria, dois problemas são de sublinhar: a relutância das mulheres em denunciar a violência com medo de represálias e o estigma social que lhe está associado; e o pouco apoio que as ONGs têm para oferecer proteção pois a maioria das ONGs estão localizadas em Minsk (E.U.A., 2008 cf. ONU, 2008:9). Além das áreas já referidas, é importante adicionar que o Governo Bielorrusso não tem leis que lidem com o problema do assédio sexual (E.U.A., 2008).

Em geral, a lei requer igualdade salarial, mas apesar disso não ocorrer, como por exemplo em 2008 a diferença de pagamento era de 26.1% (Anexo 2) (UNECE, 2011). Outro exemplo que demonstra a diferença entre a lei e a prática é o caso da licença de maternidade (E.U.A., 2008). De acordo com o Governo Bielorrusso, as mulheres têm direito a licença de maternidade sem que esta prejudique o seu regresso ao trabalho, ou seja, depois da licença de maternidade, o seu posto de trabalho continuará disponível para ela (E.U.A., 2008). Todavia, tal não ocorre pois os empregadores utilizam contratos de curto prazo recusando-se a renová-los quando a mulher engravida (E.U.A., 2008).

No relatório de 2011, relativo a 2010, é referido que o número de violações diminuiu 35% durante 2010, contudo estatísticas não estavam disponíveis. O Procurador-Geral da Bielorrússia, em 2010, informou que o número de crimes domésticos aumentou (E.U.A., 2011). O assédio sexual mantém-se, sem leis específicas que o condenem e as mulheres e os homens têm igual acesso ao planeamento familiar (E.U.A., 2011).

Os relatórios da HRW, o Conselho Europeu (nas conclusões de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011) não referiam a questão da discriminação de género e não existe nenhuma declaração do Parlamento Europeu sobre esta questão. Além disso, a referência a este indicador nos programas da U.E. para com a Bielorrússia é muito vaga, o que comprova a pouca importância que este ponto tem na relação da Bielorrússia com a U.E. Mas na prática diversas alterações em matéria de direitos humanos ocorreram na realidade social bielorrussa, para tal utilizei essencialmente relatórios dos E.U.A e da ONU que abordavam a questão da discriminação de género de forma mais detalhada. Assim, segundo a ONU a discriminação de género é uma questão importante, e que deve ser

analisada. Por isso, nos relatórios entre 2007 a 2010, entre outras questões, a ONU abordava a discriminação de género, referindo campanhas criadas pela Bielorrússia, para lutar contra a violência doméstica, nomeadamente as campanhas “Onde existe violência, não existe família” e “Violência doméstica não deve fazer parte da sua vida” que tinha como propósito de consciencializar a sociedade sobre este problema (ONU, 2007:9). Estas campanhas foram criadas no âmbito dos objetivos do Millenium pela ONU e pelo Governo da Bielorrússia, sendo que não existe nenhuma referência nos boletins da ONU, à participação da U.E. nestas iniciativas (ONU, 2007:9).

4.2.4. Bielorrússia: Desafios e Oportunidades

No que se refere à liberdade de imprensa, esta é inexistente pois os media e a internet são restringidos pelo Estado, apesar de existirem algumas medidas que podem ser interpretadas como um avanço à primeira vista, a longo prazo não o são, ou seja, a facilitação do registo para os media que ocorreu em 2010 pode ser interpretada como um avanço, mas a consequente emissão de avisos como um retrocesso, que vai bloquear qualquer avanço que a medida anterior permitiu, pois a emissão de dois avisos consiste em base suficiente para fechar um jornal. Deste modo, este indicador revela pouco ou nenhum avanço.

O mesmo ocorre a nível das eleições na Bielorrússia⁶¹, pois as eleições realizadas na Bielorrússia não respeitaram os princípios internacionais para eleições democráticas, existindo diversas violações de direitos humanos. Um exemplo disso é o assédio do qual os candidatos de oposição eram alvo. No entanto, um avanço pode ser referido, ou seja,

⁶¹ As eleições que foram realizadas na Bielorrússia, no período em análise nesta tese, foram as eleições Presidenciais de 2006 e 2010 e as eleições parlamentares de 2008.

aumenta o acesso dos candidatos de oposição aos media durante as eleições parlamentares. Contudo, no geral, este indicador apresenta pouco ou nenhum avanço.

Por outro lado, a questão da discriminação de género não é abordada nos relatórios da HRW, nem da Comissão Europeia, nem das conclusões do Conselho, nem em declarações do Parlamento Europeu. Assim, a nível da discriminação de género, pode se referir que a diferença de pagamento aumentou, o que simboliza um retrocesso neste indicador. Porém, em geral a legislação Bielorrussa é não discriminatória. Enfim, não ocorreu nem um avanço nem retrocesso significativo neste indicador.

4.3. Conclusão

A Ucrânia e a Bielorrússia são dois Estados da Europa do Leste, que estão enquadrados na PEV e na Parceria a Leste. Como comprovado no capítulo anterior, a Ucrânia tem uma maior participação na PEV/Parceria a Leste do que a Bielorrússia, pois a Ucrânia ratifica os acordos, enquanto a Bielorrússia apenas participa nos programas de assistência, assim, a participação da Bielorrússia é limitada (ver capítulo três).

A Ucrânia tendo ratificado os acordos, tenta implementar as normas e os princípios na sua realidade social. Assim, a nível da liberdade de imprensa, houve um avanço neste indicador até 2008, e um retrocesso no período de 2009 e 2010, para voltar a haver um avanço em 2011 (Anexo 3). No que se refere às eleições, no seu todo respeitaram os princípios internacionais (OSCE, 2011). No que concerne a discriminação de género, houve um avanço, sendo esta evolução comprovada pela diminuição da diferença de pagamento com base no género, ou seja, a Ucrânia tinha uma diferença de pagamento

de 29.1% em 2005 e passou a ter uma diferença de 22.2% em 2010 (UNECE, 2011). Enfim, com relação a estes três indicadores, a discriminação de género é o único indicador que tem mantido um avanço constante, avanço esse que pode ser validado pela diminuição de relevância que assume na Agenda de Associação, pelo alterar da legislação ucraniana e pela diminuição da diferença salarial.

Contudo, relativamente ao porquê de ter ocorrido um retrocesso no período de 2009/2010, dois factos devem ser tidos em consideração: primeiro, a mudança de um governo pró-ocidental para um governo pró-russo; segundo, a assinatura da Agenda de Associação que ocorreu nesse período pode ter levado a Ucrânia a considerar que a U.E. devia dar mais do que tem dado, ou seja, a questão da ‘cenoura’ que Karen Smith fala (ver capítulo 2), e que se prende com os incentivos associados à condicionalidade. Se se tiver em consideração estes dois factos e o facto da identidade ucraniana estar entre a identidade russa e a identidade europeia, o que justifica este retrocesso foi essencialmente a mudança de governo e as tentativas de alteração de legislação realizadas pelo governo ucraniano que se seguiram.

A Bielorrússia não ratifica qualquer documento, sendo que o documento base existente reporta-se ao documento estratégico e ao programa indicativo nacional. Ao longo do capítulo tentei identificar os programas que se relacionam com cada indicador e as alterações que ocorreram na Bielorrússia nessas matérias. Assim, pude comprovar que a nível da liberdade de imprensa houve um avanço de 2005 para 2006 e de 2008 para 2009, e um retrocesso entre 2007 e 2008, e no período de 2009 a 2010 (Repórteres sem Fronteiras, 2012). No que concerne as eleições, estas não respeitam os princípios internacionais democráticos (OSCE, 2012). Relativamente à discriminação de género a

diferença de pagamento com base no género aumentou, apesar da existência de leis não discriminatórias no que se refere ao direito familiar, herança e propriedade privada. Existem ainda várias questões que não foram abordadas a nível legislativo, tais como a violação e o assédio sexual (E.U.A., 2008,2011 cf. Amnistia Internacional, 2010a).

Durante o período de 2005 a 2011 ocorreram diversas alterações em matéria de discriminação de género, eleições e liberdade de imprensa na Ucrânia e na Bielorrússia. Sendo que algumas alterações foram positivas e outras negativas, estas acabam por representar avanços e retrocessos que vou abordar de forma mais detalhada no próximo capítulo. Porém, a Ucrânia realizou mais alterações a sua realidade social, pois implementou mais legislação de acordo com as sugestões da U.E., do que a Bielorrússia, cuja participação na PEV e na Parceria a Leste é limitada, como analisado, e cujas alterações em matéria de direitos humanos que ocorreram, ou quando ocorrem, são de facto muito limitadas, o que significa em meu entender que a participação limitada da Bielorrússia na PEV e na Parceria a Leste afeta a implementação dos direitos humanos neste Estado. Assim, é possível afirmar que dependendo do nível da participação da Ucrânia e da Bielorrússia na PEV e na Parceria a Leste, a implementação dos direitos humanos ocorre de forma limitada nestes Estados.

A Ucrânia uma vez que ratificou os acordos, ou seja, tem uma maior participação na PEV e na Parceria a Leste do que a Bielorrússia, tem fomentado várias alterações em matéria de direitos humanos durante este período na realidade social Ucrainiana. No entanto, ocorreram alterações positivas (avanços) e negativas (retrocessos), sendo que em sua maioria foram realizadas alterações positivas nestes indicadores, ou seja, houve vários avanços que representam uma alteração da realidade social no sentido de um

maior respeito pelos princípios de direitos humanos aqui analisados. No caso da Bielorrússia, cuja participação é muito limitada, esta realizou poucas melhorias no que concerne a estes indicadores. De facto, a nível das eleições na Bielorrússia, estas não respeitam os princípios democráticos.

Porém, alguns avanços podem ser referidos. Por exemplo, a partir das eleições de 2008 foi permitida a condução de reuniões sem interferência e em 2010 foi abolida a necessidade de requerer permissão para realizar eventos públicos. No que concerne a discriminação de género, no geral a Bielorrússia tem uma legislação que promove a não discriminação com base no género. Contudo, determinadas áreas não têm legislação sendo exemplo o caso do assédio sexual. No que se refere a liberdade de imprensa esta tem sido alvo de sucessivas restrições, sendo exemplo disso a monitorização e controlo da internet, o fechar de sites politicamente sensíveis, a proibição da publicação de determinados jornais, o proibir de financiamento estrangeiro e a obrigatoriedade de registo dos distribuidores.

Em suma, a PEV e a Parceria a Leste fomentam a implementação de direitos humanos na Ucrânia e na Bielorrússia de forma limitada, consoante o nível de participação destas (interesse em aprofundar a relação com a U.E.). A resposta da U.E. tem revelado que a U.E. advoga o respeito pelos direitos humanos, pelo menos a nível das normas e do discurso, sendo um exemplo disso as declarações do Parlamento Europeu para com a Bielorrússia em relação às eleições. Assim, a fomentação da implementação de direitos humanos ocorre em maior grau na Ucrânia, que participa completamente na PEV e na Parceria a Leste; do que na Bielorrússia, cuja participação é muito limitada.

5. Processo de socialização normativa nas relações U.E.- Ucrânia e U.E.- Bielorrússia: avanços e retrocessos

Este capítulo explica as diferentes posições da Ucrânia e da Bielorrússia na PEV e na Parceria à Leste, com base na investigação desenvolvida, demonstrando os motivos pelos quais estes dois Estados, quando perante a mesma oportunidade fazem escolhas diferentes. Assim, neste capítulo analiso a hipótese enunciada anteriormente de que quando a Ucrânia e a Bielorrússia alteram a sua legislação, estão dessa forma a demonstrar interesse em aprofundar a sua relação com a U.E.. Para tal, vou referir sumariamente os avanços e retrocessos na implementação da legislação em matéria de direitos humanos, aprofundando a análise desenvolvida no capítulo anterior; explicitar o conceito de interesse neste quadro; e identificar a forma como estes atores veem a PEV/Parceria a Leste, clarificando a relevância que estes atores atribuem à relação com a U.E.. Por último, vou relacionar as escolhas dos atores com a identidade dos mesmos, sublinhando uma dimensão importante de análise deste trabalho.

Assim, recuperando o conceito de interesse, este é o que “um Estado tendo em vista os seus fins, entende como necessário ou desejável em relação a uma situação, região ou problema específico” (Ribeiro, 2008:187). Partindo desta base, vou ter em atenção as relações comerciais, a relevância dada à relação com a U.E. nos sites oficiais dos governos, as declarações destes e a ratificação de acordos com a U.E. no âmbito da PEV e da Parceria a Leste, para explicar o interesse da Ucrânia e da Bielorrússia em aprofundar a relação com a U.E..

5.1. Ucrânia

A Ucrânia ratificou o Plano de Ação e a Agenda de Associação, e procurou implementar os princípios e valores presentes nos acordos na sua realidade social, nomeadamente o princípio da democracia (ver capítulo 3 e 4). Deste modo, tendo em consideração os três indicadores utilizados ao longo da tese (liberdade de imprensa, eleições e discriminação de género), é possível concluir que houve avanços e retrocessos durante o período de 2005 a 2011.

A nível da liberdade de expressão, registou-se um avanço neste indicador até 2008, e um retrocesso no período de 2009 e 2010, para voltar a haver um avanço em 2011 (Anexo 3) (Repórteres sem Fronteiras, 2012). Pois, no período de 2009 e 2010 ocorreram restrições à liberdade de imprensa e em 2011 houve um avanço que foi marcado pela adoção da lei sobre o acesso à informação pública que cria uma proteção para os jornalistas e garante o acesso à informação com exceção da informação confidencial. Além disso, foram realizadas condenações de indivíduos pelo assassinato do jornalista Gongadze, o que pode ser interpretado como uma melhoria deste indicador (HRW, 2010b). No que se refere às eleições, de acordo com relatórios de observação eleitoral, estas respeitaram os princípios internacionais (OSCE, 2011). O que é validado pela seguinte declaração:

“[...] durante a eleição presidencial de 17 de Janeiro, a Ucrânia apresentou um progresso significativo, em relação às eleições anteriores. [...] Os direitos civis e Políticos foram respeitados, incluindo a liberdade de expressão. [...] A liberdade de expressão melhorou desde 2004. No geral, o ambiente dos media é pluralístico, oferecendo aos eleitores uma variedade de informação sobre os candidatos eleitorais e as suas plataformas” (OSCE/ODHIR, 2010:1).

No que concerne à discriminação de género, houve um avanço, sendo esta evolução comprovada pela diminuição da diferença de pagamento com base no género, ou seja, a

Ucrânia tinha uma diferença de pagamento de 29.1% em 2005 e passou a ter uma diferença de 22.2% em 2010 (UNECE, 2011). No entanto, a discriminação de género é um indicador a destacar uma vez que tem sido alvo de um avanço constante, o que pode ser comprovado pela diminuição de relevância que assume na Agenda de Associação, pelo alterar da legislação ucraniana e pela diminuição da diferença de salários entre homens e mulheres. Mas a razão para ter ocorrido um retrocesso no período de 2009/2010, assenta em dois factos centrais que devem ser tidos em consideração: primeiro, a mudança de um governo pró-ocidental para um governo pró-russo com a eleição de Viktor Yanukovich como Presidente da Ucrânia em 2010; segundo, a assinatura da Agenda de Associação⁶² que ocorreu nesse período pode ter levado a Ucrânia a considerar que a U.E. devia dar mais do que tem dado, ou seja, a questão da cenoura que Karen Smith fala⁶³ (ver capítulo 2).

Uma vez que a assinatura foi um pouco forçada no sentido em que a Ucrânia esperava mais da U.E., como por exemplo a obtenção de objetivos mais específicos na Agenda Associação e uma alteração do modo como é tratada. Pois a Ucrânia quer ser tratada como um parceiro igual (Korosteleva, 2011:13). Isto pode ser comprovado pela afirmação do Presidente Ucrainiano:

“[...] nós gostávamos de ver algumas mudanças na forma como a U.E. comunica com a Ucrânia, pois a U.E. comunica com a Ucrânia como se fossemos crianças. Nós somos parceiros e estamos prontos para construir uma relação como parceiros” (Viktor Yanukovich, 2012).

Ou então:

“[...] Nós procuramos uma relação prática com a U.E. [...] A Ucrânia quer repostas específicas [...] . A Agenda de Associação é um teste para a Ucrânia e para a U.E. [...] Para a U.E., para comprovar através das suas atitudes o sentido de parceria e falta de ‘double standards’ ” (Presidente da Ucrânia, Viktor Yanukovich, 2010).

⁶² A Agenda de Associação foi assinada a 23 de Novembro de 2009 e entrou em vigor a 24 de Novembro de 2009 (Comissão Europeia, 2009d:1).

⁶³ A questão do “pau e da cenoura” consiste no aumento das mais valias, à medida que a Ucrânia, neste caso, respeita as condições dos acordos (Smith, 1999).

Nestas declarações, está presente um pouco de descontentamento para com a U.E.. Contudo, na sua essência, a Ucrânia considera a integração com a U.E., um aspeto essencial da sua política externa. Isto pode ser comprovado pela seguinte afirmação:

“[...] a integração europeia mantém-se uma prioridade da política externa, nós devemos [...] completar as negociações sobre a assinatura do Acordo de Associação com a U.E.” (Presidente da Ucrânia, Viktor Yanukovich, 2010).

Deste modo, se tivermos em consideração estes dois aspetos e o facto da identidade ucraniana estar entre a identidade russa e a identidade europeia⁶⁴, o que justifica este retrocesso foi a mudança de governo e as tentativas de alteração de legislação realizadas pelo governo ucraniano que se seguiram. No entanto, as alterações que têm tido lugar em matéria de direitos humanos são sempre limitadas.

Contudo, elas ocorrem pelo interesse do Estado pois, os interesses e as identidades são moldados pelo ambiente no qual eles existem que por sua vez é moldado pelo indivíduo (Cini, 2006:44). Ou seja, as identidades e os interesses são co-constitutivos, sendo que as identidades têm por base determinados valores, como por exemplo o respeito pelos direitos humanos, no caso da U.E.. A U.E. exporta esses valores através da Europeização, sobre a forma de princípios presentes nos acordos que a Ucrânia, neste caso, tem que respeitar após a ratificação dos mesmos. Os acordos representam uma relação de cooperação (interação), entre a U.E. e a Ucrânia, quando a Ucrânia ratifica os acordos, está-se a comprometer a respeitar e implementar os princípios na sua realidade social. O que origina a uma alteração da identidade e dos interesses da mesma, pois as identidades não são estáticas, são socialmente construídas.

⁶⁴ A identidade europeia é uma identidade imaginada, sendo que os indivíduos podem ter mais do que uma identidade ao mesmo tempo, e que a pertença a uma determinada identidade não afeta a pertença a outra (Risse, 2009:151-157). Risse, compara a identidade europeia com as camadas da cebola (Idem) (ver capítulo 2).

Outro facto a ter em consideração é a relevância dada às relações com a U.E.. Por exemplo, no site oficial do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Ucrânia,⁶⁵ existe uma página que inclui informação relativa à relação com a U.E., ao nível da integração europeia, onde é apresentado quatro subpontos: a relação bilateral entre a U.E. e a Ucrânia, as áreas de cooperação entre a Ucrânia e a U.E., declarações da U.E. que tem o apoio da Ucrânia e programas para estudantes. Contudo, o mesmo tipo de informação não é replicado no caso da Rússia (Ministério dos Negócios Estrangeiros da Ucrânia, 2012).

Isto deve-se essencialmente ao facto da integração europeia ser uma prioridade na política externa da Ucrânia. A U.E é o segundo maior parceiro comercial da Ucrânia, com 31,3% das importações da Ucrânia em 2010, baseadas na U.E. (Eurostat, 2011). Contudo, a Rússia é o maior parceiro da Ucrânia com 36,2% das importações da Ucrânia oriundas da Rússia (Eurostat, 2011). As relações energéticas, são um importante indicador que pode influenciar a Ucrânia, pois a Ucrânia é dependente energeticamente da Rússia, devido ao facto que 60% da demanda de gás da Ucrânia é suprimida pela Rússia (Agência de Energia Internacional, 2012 cf. Little, 2012:45).

Deste modo, tendo em consideração estes dados é possível argumentar que a Ucrânia tenta balançar a influência da Rússia, aproximando-se da U.E.. No entanto, após a crise do gás em 2009 e a eleição de Viktor Yanukovich como Presidente em 2010, ocorreu uma aproximação com a Rússia (ver capítulo 4) (BBC, 2009). Porém, estando a sua identidade, entre a identidade europeia e a identidade russa, e tendo em consideração que as identidades são moldadas pelo ambiente social, e que a interação dos atores U.E.

⁶⁵ O link do site do Ministério dos Negócios Estrangeiros é <http://www.mfa.gov.ua/mfa/en>.

e Ucrânia leva a mudanças na realidade social, na própria redefinição identitária da Ucrânia e nos interesses desta, parece claro que as alterações que ocorreram em matéria de direitos humanos na Ucrânia são fruto da identidade ucraniana (ver capítulo 2), e desta identificação com os princípios e valores Europeus.

5.2. Bielorrússia

A nível de relações comerciais, a Bielorrússia tem por principal parceiro comercial a Rússia, sendo 51,9% das importações da Bielorrússia provenientes da Rússia (Eurostat, 2011). A U.E. é o segundo maior parceiro comercial da Bielorrússia, tendo 21,7% das importações da Bielorrússia origem na U.E. (Eurostat, 2011). Estes números demonstram que a Bielorrússia é dependente da Rússia, no sentido que a sua economia esta intrinsecamente interligada com a Rússia; comprova também a menor importância que a U.E. assume como parceiro comercial da Bielorrússia, quando comparado com a Rússia.

A Bielorrússia não ratificou nenhum documento fundamental na sua relação com a U.E., e o documento base que sustenta a relação bilateral é o documento estratégico e o programa indicativo nacional, em vigor desde 2005. Contudo, diversas alterações a nível dos indicadores analisados podem ser identificadas, como por exemplo o facto de apesar da Bielorrússia não respeitar os princípios internacionais democráticos, algumas alterações ocorreram na realidade social a nível das eleições (OSCE, 2011a).

Note-se ainda o facto de ter ocorrido um avanço de 2005 para 2006 e de 2008 para 2009, e um retrocesso entre 2007 e 2008, e no período de 2009 à 2010 a nível da

liberdade de imprensa (Repórteres sem Fronteiras, 2012); e de a diferença de salários com base no género ter aumentado, apesar da existência de leis não discriminatórias no que se refere ao direito familiar, herança e propriedade privada e a existência de várias questões que ainda não foram abordadas tais como a violação e o assédio sexual (E.U.A., 2008,2011 cf. Amnistia Internacional, 2010). Isto revela um afastamento da U.E. e dos valores ocidentais, pois a Bielorrússia considera estas questões como questões internas do Estado, considerando que a condicionalidade da U.E., uma ingerência.

O site oficial do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Bielorrússia demonstra a atribuição de uma maior importância à relação com a Rússia do que o site da Ucrânia, que pode ser comprovada pela apresentação de uma área dedicada à relação com a Rússia seguida de uma área referente à relação com a U.E.. Tendo os seguintes tópicos discriminados no site: política externa da Bielorrússia (objetivos e áreas chave nomeadamente para com a sua relação com a U.E. e a Rússia); países e regiões (apresenta: a Rússia, U.E., CIS, África, Ásia e América e as relações que mantêm com a Bielorrússia); cooperação multilateral; comércio externo entre outros. Neste sentido a Bielorrússia refere que:

“[...] o Governo da Bielorrússia não escolheu ter relações mais próximas entre a U.E. e a Rússia. Mas que pretende harmonizar estas relações de forma a completa-las e em prol do desenvolvimento e segurança da Bielorrússia. [...] Tanto a Europa como a Rússia são parceiros importantes” (Ministério dos Negócios Estrangeiros da Bielorrússia, 2012).

No que concerne a relação da Bielorrússia com a U.E. existem diversas declarações que demonstram que a Bielorrússia entende que a U.E. tenta impor os seus próprios valores à Bielorrússia, como por exemplo:

“[...] as conclusões do Conselho Europeu. revelam as intenções de impor a vontade da U.E. a sociedade e autoridades bielorrussas, mesmo recorrendo a ameaças. Tal abordagem não tem razão nem futuro. (...) A U.E. insiste em financiar processos políticos que não respeitam a soberania bielorrussa. Este tipo de abordagem é ilegal [...] A Bielorrússia está preparada para

participar dentro dos instrumentos financeiros transparentes [...] da PEV. Contudo, a credibilidade desses diálogos depende inteiramente do respeito por princípios internacionais, essencialmente, o princípio da não interferência em assuntos internos” (Ministério dos Negócios Estrangeiros da Bielorrússia, 9 de Novembro de 2005).

Ou então, a seguinte declaração, suporta o facto de a Bielorrússia considerar a política da U.E. para com a Bielorrússia impositiva, pois:

“[...] se os E.U.A e a U.E. respeitam as pessoas do nosso país, eles devem respeitar as escolhas que elas fazem. [...] Esta política é uma política morta. A Bielorrússia reserva-se o direito de aplicar ações recíprocas” (Ministério dos Negócios Estrangeiros da Bielorrússia, 24 de Março de 2006).

Deste modo, a Bielorrússia deixa claro que não pretende uma relação com base em valores com os quais a Bielorrússia não se identifica. Assim, a Bielorrússia critica a tentativa de intervenção da U.E. nos seus assuntos internos, ao afirmar que:

“[...] Bruxelas mais uma vez estão a tentar intervir no processo legislativo da Bielorrússia, e dessa forma violarem o principio da não ingerência nos assuntos internos dos outros estados que é a base das relações internacionais. [...] ameaças e restrições tornaram-se comuns na política diplomática dos E.U.A. e U.E. quando os Estados rejeitam os seus pontos de vista. [...] tal abordagem não é adequada para aprofundar a relação com a Bielorrússia” (Ministério dos Negócios Estrangeiros da Bielorrússia, 5 de Dezembro de 2005).

A identidade Bielorrússia esta intrinsecamente ligada à identidade Russa, e afastada da identidade europeia⁶⁶ (ver capítulo 2). Esta identidade tem por base valores, que diferem dos valores europeus, pois segundo Korosteleva a identidade Bielorrussa tem por base “valores eslavos”. De facto, o facto de a Bielorrússia ter uma história com poucos períodos de independência, e sob o jugo de outros Estados, leva alguns autores como Tsygankov, a afirmar que a Bielorrússia tem uma fraca identidade nacional, e que assimilou características da identidade Russa, nomeadamente a língua (Tsygankov, 2011: 123). Neste sentido, o não reconhecimento/identificação dos valores europeus presentes na Identidade Europeia pela identidade Bielorrussa, leva à não aceitação dos acordos no âmbito da PEV e da Parceria a Leste e a não alteração das identidades e

⁶⁶ A identidade europeia é uma identidade imaginada, ou construída pois o sentimento de pertença dos indivíduos ocorre tanto para a sua nação como para a U.E. (Ver capítulo 2).

interesses, pois apesar das identidades e interesses não serem estáticos estes transformam-se através da interação (nomeadamente relações de cooperação), sendo que a Bielorrússia recusa-se a cooperar nos moldes que a U.E. propõe, aceitando apenas participar no instrumento financeiro da PEV e em programas de assistência.

5.3. Conclusão

A Ucrânia e a Bielorrússia têm diferentes níveis de relação com a U.E. (ver capítulo 3). Por outras palavras, o grau de participação nos acordos varia, e por consequência a implementação das normas (princípios) presentes nos mesmos também difere (ver capítulo 4). Argumento então que a implementação dos princípios ocorre de forma limitada, como comprovado no capítulo 4, contudo as alterações que ocorrem resultam do interesse dos Estados, identificado pela participação destes nos acordos (ratificação dos mesmos) e pela relevância dada à relação com a U.E. no site oficial destes Estados. Além disso, a relevância que a U.E. assume como parceira económica destes Estados não deve ser descurada, demonstrando que a nível económico a U.E. não tem tanta representação do que a Rússia. No entanto, o maior grau de importância, aproximação e identificação que a Rússia tem é para com a Identidade da Bielorrússia, uma vez que apesar da Rússia ser o primeiro parceiro comercial de ambos os Estados, a dimensão desta difere, pois enquanto a Ucrânia tem a dimensão de 36,2% a Bielorrússia tem a dimensão de 51,9% (Eurostat, 2011). Ou seja, tanto a U.E. como a Rússia são bons parceiros comerciais destes Estados, porém a relevância da Rússia para as relações comerciais com a Bielorrússia tem uma maior dimensão do que a relevância da Rússia para as relações com a Ucrânia, sendo essa dimensão que ajuda a justificar a aproximação da Bielorrússia e da Rússia.

A Bielorrússia apesar de ter uma parte do site oficial governamental relativa às relações com a U.E., não tem interesse em aprofundar a relação o que pode ser comprovado pelas declarações do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Bielorrússia onde é lamentada a imposição de valores europeus nos acordos comerciais, sendo esta uma justificativa para não aprofundar a relação. Além disso, a Rússia é o principal parceiro, e a identidade deste Estado está muito próxima da identidade russa, em parte devido à relação histórica entre estes dois atores.

Em suma, durante este capítulo tentei comprovar que se a Ucrânia e a Bielorrússia alteram a sua legislação, então tem intenção de aprofundar a sua legislação. Deste modo, demonstrei que a Ucrânia tendo alterado a sua legislação de forma a enquadrar as normas europeias, tem intenção de aprofundar a sua relação. A assinatura de acordos, a relevância dada à relação com a U.E. e declarações do Presidente, são comprovativos dessa mesma intenção. Contudo, no caso da Bielorrússia, que tem uma participação muito limitada na PEV e na Parceria a Leste, ou seja, não assina nem ratifica acordos com a U.E., não altera a sua legislação e não tem interesse em aprofundar a relação com a U.E. nos moldes apresentados pela U.E., sendo essa falta de interesse comprovada pela relevância da relação no site, por declarações e pela não ratificação de acordos.

6. Conclusão

A Ucrânia e a Bielorrússia têm diferentes posições na PEV e na Parceria a Leste, apesar de ambas estarem localizadas na Europa de Leste. Durante a tese foram utilizados diversos conceitos, nomeadamente os conceitos de identidade, direitos humanos, Europeização e interesses, que vou reiterar. O conceito de identidade utilizado foi o conceito de identidade tipo de Alexander Wendt, que é definida como:

“[...] um conjunto de pessoas que partilham determinadas características, como por exemplo a aparência, formas de comportamento, atitudes, valores, línguas e história.” (Wendt, 1999:225-226).

No que se refere a este conceito é necessário ter em consideração, duas outras características do conceito de identidade, referidas por Alexander Wendt na obra *Social Theory of International Politics* publicada em 1999, ou seja, o sentimento de pertença do indivíduo a uma determinada identidade e como os outros os percebem.

Relativamente, ao conceito de direitos humanos, a sua primeira representação ocorreu em 1215 com a Magna Carta. Contudo, ao longo da história diversas interpretações do que são direitos humanos surgiram em diferentes religiões, nomeadamente no judaísmo com o “não matarás” dos mandamentos de Moisés. Além disso, existem diversas definições deste conceito, como por exemplo a de Hoffman e Graham (2006) que expõe o conceito de direitos humanos como "as condições de vida inerentes ao ser humano, independentemente do Estado e/ou cultura a que este pertence" (Hoffman e Graham, 2006: 174); ou então a definição que Michael Perry (1998) apresenta no livro *The idea of human rights: four inquiries*, onde refere que “o ser humano é sagrado [...], e que devido a isso algumas coisas devem ser feitas e outras coisas nunca devem ser feitas” (Perry, 1998:5). Estas definições compartilham a noção de que o ser humano tem direito

a vida e que certas condições sejam respeitadas. Porém, ao longo da tese tornou-se claro que direitos humanos são

“[...] direitos e liberdades básicas que todas as pessoas tem direito independentemente da nacionalidade, género, origem étnica ou racial, língua, religião e estatuto social. Estes incluem direitos civis e políticos, tais como o direito à vida, liberdade de expressão; direitos económicos culturais e sociais como o direito de participar na expressão cultural, o direito à alimentação, trabalho e educação” (Amnistia Internacional, 2010b:1).

Relativamente, a este conceito, foram utilizados três indicadores: a liberdade de imprensa, eleições e discriminação de género, pois permitem analisar a expressão dos direitos humanos em dimensões fundamentais da atuação do Estado e das relações entre estes Estados e a U.E. como definido nos APC, Plano de Ação e Agenda de Associação.

Europeização é um conceito contestado, existindo diversas utilizações para o mesmo. Olsen apresenta cinco formas de utilização do termo⁶⁷. Contudo, este conceito foi utilizado no sentido de exportação de formas de organização política, assumindo a forma de uma extensão da política externa. No entanto, Europeização é:

“[...] um processo de construção, difusão e institucionalização (formal e informal) de regras, procedimentos, paradigmas políticos, estilos; crenças e normas partilhadas que são definidas e consolidadas primeiramente no processo político da U.E. e depois incorporadas na lógica doméstica (nacional e supranacional) do discurso, das estruturas políticas e das políticas públicas” (Radaelli, 2003:15).

No que concerne ao conceito de Interesses, cuja dimensão utilizada foi a dimensão política e económica, foram tidos em atenção os seguintes indicadores: as relações comerciais que a Ucrânia e a Bielorrússia têm com a U.E., mais concretamente qual a posição da U.E. enquanto parceiro destes Estados; a relevância dada à relação com a U.E. nos sites oficiais dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros, as declarações destes e a ratificação de acordos com a U.E. no âmbito da PEV e da Parceria a Leste. Assim, Interesse é o que “um Estado tendo em vista os seus fins, entende como necessário ou desejável em relação a uma situação, região ou problema específico” (Ribeiro, 2008:187).

⁶⁷ As cinco formas de utilização do conceito de Europeização são: alteração das fronteiras externas, desenvolvimento de instituições de governação a nível europeu, penetração de sistemas nacionais de governação, exportação de formas de organização e governação típicas europeias para territórios não europeus e como um projeto que tem por propósito a unificação de uma Europa politicamente forte (Cini, 2006:68-70).

Ao longo da tese tentei analisar qual o contributo da U.E., especificamente através da Política Europeia de Vizinhança e da Parceria a Leste para a promoção dos direitos humanos na Ucrânia e na Bielorrússia. Utilizando uma perspetiva construtivista, a tese argumenta que a PEV, e mais especificamente a Parceria a Leste, fomentam a implementação de direitos humanos na Ucrânia e na Bielorrússia, de forma limitada, sendo que as alterações que ocorrem em matéria de direitos humanos nestes Estados resultam na sua essência do interesse destes. Para tal, testei três hipóteses evolutivas.

A primeira hipótese é se a Bielorrússia e a Ucrânia participam na PEV/Parceria a Leste, isso significa que têm intenção de alterar a sua legislação. Esta hipótese foi validada no capítulo três, pois foi identificado que a Ucrânia e a Bielorrússia participam na PEV e na Parceria a Leste em diferentes níveis. Sendo a participação da Ucrânia completa, pois ratifica todos os tratados, e a participação da Bielorrússia limitada uma vez que apenas participa no instrumento financeiro da PEV e em Programas de Assistência. Assim, a Ucrânia ratificou o Plano de Ação e a Agenda de Associação, estando atualmente a negociar o Acordo de Associação. A Bielorrússia não ratificou nem assinou ou negociou nenhum destes acordos, as relações entre a U.E. e a Bielorrússia tem por base as declarações do Conselho Europeu, sendo que o único documento disponível pela U.E. que caracteriza a relação da Bielorrússia com a U.E é o Plano Indicativo Nacional e o documento Estratégico.

A segunda hipótese foi testada no quarto capítulo da tese. Esta hipótese consiste em identificar se depois da participação da Ucrânia e da Bielorrússia na PEV/Parceria a Leste ocorreu uma alteração de legislação, então a PEV/Parceria a Leste contribui para

fomentar a implementação de direitos humanos. Esta hipótese foi comprovada, porque após a participação na PEV/Parceria a Leste a Ucrânia alterou a sua legislação no sentido de cumprir com os requisitos solicitados. Sendo um exemplo disso as alterações realizadas em matéria de liberdade de imprensa que tinham em consideração: o ponto 6 do Plano de Ação⁶⁸ e a Agenda de Associação na área de diálogo político ponto (iii)⁶⁹ no subponto (b)⁷⁰. Assim, a nível da liberdade de imprensa na Ucrânia ocorreram as seguintes melhorias: abolição das *Temniki*, adoção da lei sobre as emissões de TV e rádio que ocorreu em 2005 e em 2011 houve a adoção da lei sobre o acesso público a informação, entre outras; é de referir também que este indicador sofreu um retrocesso em 2010 (ver capítulo 4). Contudo, as alterações que ocorreram neste indicador são exemplos de transformações que ocorreram na realidade social ucraniana.

No entanto, no caso da Bielorrússia, esta tem uma participação limitada ao instrumento financeiro da PEV e a programas de assistência, ao seja, os efeitos desta política são mais limitados na Bielorrússia do que na Ucrânia⁷¹. Esta postura da Bielorrússia revela da parte das autoridades, uma não identificação dos valores Europeus como valores bielorrussos e uma não aceitação das políticas da U.E., que entende como um ator normativo que atua de forma impositiva.

A terceira hipótese procura perceber se a Ucrânia e a Bielorrússia alteram a sua legislação, e se o fazem, estão desta forma a revelar que têm interesse em aprofundar a

⁶⁸ O ponto 6 do Plano de Ação na área do diálogo político e reforma diz que a Ucrânia deve garantir o respeito pela liberdade de imprensa e expressão e que para tal deve reformar/criar leis que protejam a liberdade de imprensa (Comissão Europeia, 2005:7).

⁶⁹ Este ponto é intitulado “garantir o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais, inserindo casos individuais e questões relativas a instrumentos do Direito Internacional em questões de direitos humanos”.

⁷⁰ O subponto (b) refere que a Ucrânia deve garantir a “Liberdade de expressão, assembleia e associação” (Comissão Europeia, 2009d:7-8).

⁷¹ Porém, nesta também ocorrem alterações, apesar de muito poucas, como por exemplo a nível das eleições, o aumento da representação eleitoral nas eleições Parlamentares Bielorrussas (Ver capítulo 4).

sua relação com a U.E. Assim, as alterações que a Ucrânia introduziu na sua legislação demonstram o seu interesse em aprofundar a relação com a U.E.. Além disso, a declaração do Presidente da Ucrânia, confirma esse interesse em aprofundar a relação, pois:

“[...] a integração europeia mantém-se uma prioridade da política externa, nós devemos [...] completar as negociações sobre a assinatura do Acordo de Associação com a U.E.” (Viktor Yanukovich, 2010).

Enquanto a Bielorrússia apesar de ter interesse em aprofundar a relação, não tem demonstrado interesse em aprofundar a relação nos moldes apresentados pela U.E., uma vez que considera que a U.E. está a tentar impor valores não bielorrussos, aos bielorrussos. O que é validado pela seguinte declaração:

“[...] as conclusões do Conselho Europeu revelam as intenções de impor a vontade da U.E. a sociedade e autoridades bielorrussas, mesmo recorrendo a ameaças. Tal abordagem não tem razão nem futuro. (...) A U.E. insiste em financiar processos políticos que não respeitam a soberania bielorrussa. Este tipo de abordagem é ilegal [...] A Bielorrússia está preparada para participar dentro dos instrumentos financeiros transparentes [...] da PEV. Contudo, a credibilidade desses diálogos depende inteiramente do respeito por princípios internacionais, essencialmente, o princípio da não interferência em assuntos internos” (Ministério dos Negócios Estrangeiros da Bielorrússia, 9 de Novembro de 2005).

Deste modo, pode-se concluir que à Ucrânia e à Bielorrússia são oferecidas as mesmas oportunidades de participar na PEV/Parceria a Leste. Contudo, a Ucrânia decide participar completamente e a Bielorrússia não. A Ucrânia participa completamente na PEV/Parceria a Leste pois ratifica e implanta todos os acordos. Consequentemente, a Ucrânia altera a sua legislação, apesar de haver avanços e retrocessos na implementação da mesma, e a Bielorrússia altera (em menor escala) alguma da sua legislação, nomeadamente em matéria de eleições. Contudo, as alterações que ocorrem, são realizadas pelo interesse destes Estados, podendo esse interesse ser comprovado pela ratificação de tratados, a relevância dada no site do governo desses Estados à relação entre eles e a U.E., e pelas declarações realizadas.

No capítulo dois, intitulado “Enquadramento teórico: a U.E. enquanto ator normativo, uma análise construtivista”, foi apresentada a abordagem teórica utilizada ao longo da tese. Sendo possível afirmar que as identidades têm por base determinados valores, que a U.E. tenta exportar através do processo de Europeização, os valores europeus são enquadrados na PEV/Parceria a Leste como condições que os agentes respeitam sob pena de não aprofundarem a relação de integração económica, com base no princípio da condicionalidade. Assim, os atores em análise (Ucrânia e Bielorrússia), escolhem agir de acordo com as mesmas quando assinam os acordos⁷². Na mesma linha de pensamento, e tendo em atenção os usos dados ao conceito de Europeização, enumerados por Olsen, o conceito de Europeização é utilizado no sentido de exportação de formas de organização política, mais concretamente na transferência de ideias e práticas políticas para fora da U.E. (Cini, 2006: 68-70).

A interação entre a U.E. - Ucrânia e a U.E. - Bielorrússia, leva a uma alteração da identidade e do interesse destes, pois através da interação dos atores, as identidades podem alterar-se, e com elas os interesses dos Estados, uma vez que a realidade é socialmente construída e modifica-se ao longo do tempo. Contudo, no caso da Bielorrússia a interação com a U.E. é muito limitada, o que afeta o impacto que a U.E. enquanto ator normativo tem na Bielorrússia, no mesmo sentido, afeta a alteração da identidade bielorrussa, ou seja, a identidade bielorrussa não se altera, neste caso. Além disso, o facto da identidade Bielorrussa ter por base 'valores eslavos', e segundo o modelo tipo de Wendt de análise de identidade, estar mais afastada da identidade construída Europeia, ajuda a explicar o porquê de a Bielorrússia escolher não participar completamente nos programas, e a Ucrânia que tem uma identidade entre a identidade

⁷² Apesar de nem sempre agirem de acordo com as regras. O desrespeito das mesmas, após a aceitação das normas implica sanções, nomeadamente a diminuição de auxílios económicos (EEA, 2011).

européia e a identidade russa, participar completamente nestes. Deste modo, é possível afirmar que as escolhas realizadas por estes atores têm na sua essência por base o interesse destes, pois o interesse tem por base a identidade dos atores. Assim, as escolhas realizadas por estes atores são uma questão de identidade.

Enfim, a PEV foi criada em 2004 com o objetivo de evitar o surgimento de novas linhas divisoras entre a U.E. alargada e os seus vizinhos, ou seja, a PEV foi criada “[...] para prevenir a emergência de novas linhas divisoras entre a U.E. alargada e os seus vizinhos.” (Comissão Europeia, 2004b:3). Esta política tem por base determinados valores, o que é comprovado pela seguinte afirmação:

“[...] a relação privilegiada com a U.E. será construída com base em [...] valores comuns dentro dos campos do respeito pelos direitos humanos” (Comissão Europeia, 2004b:3).

Mais tarde, a PEV assumiu duas dimensões fundamentais: a União do Mediterrâneo⁷³ e a Parceria a Leste que foi criada pela iniciativa Sueco e Polaca (Presidência Húngara, 2011; Europa, 2011). Deste modo, a Parceria a Leste está enquadrada na PEV e foi lançada em Praga a 7 de Maio de 2009⁷⁴ com o propósito de desenvolver relações económicas e políticas com as antigas repúblicas soviéticas, nomeadamente Bielorrússia, Ucrânia, República da Moldova, Geórgia, Arménia e Azerbaijão (Conselho Europeu, 2009:9).

⁷³ A União do Mediterrâneo é uma política da U.E. enquadrada dentro da PEV, criada com o propósito de aprofundar a relação de cooperação euro-mediterrânica, por iniciativa francesa em Junho de 2008 (Europa, 2011).

⁷⁴ A Parceria a Leste foi lançada na Cimeira para a Parceria a Leste realizada em Praga a 7 de Maio de 2009, tendo sido realizado uma declaração conjunta pelo Conselho Europeu cuja referência é 8435/09 (Presse 78) (Conselho Europeu, 2008:1).

A Parceria a Leste é uma continuação da PEV, e tal como esta, as suas políticas têm por base determinados valores⁷⁵. A Parceria a Leste e a PEV fomentam a implementação de direitos humanos na Ucrânia e na Bielorrússia de forma limitada, consoante o nível de participação destas (que por sua vez reflete o interesse em aprofundar a relação com a U.E.). A resposta da U.E. tem revelado que a U.E. advoga o respeito pelos direitos humanos e princípios democráticos, pelo menos a nível das normas e do discurso, ou seja, a U.E. é um ator normativo que de acordo com Ian Manners, difunde os seus valores através da difusão baseada na institucionalização, da difusão informacional e da difusão por transferência (Manners, 2002:239). O APC que a Ucrânia ratificou é um exemplo de difusão institucional, sendo a questão do pau e da cenoura de Karen Smith um exemplo da difusão por transferência. As declarações do Parlamento Europeu para com a Bielorrússia em relação às eleições são um exemplo de uma difusão informacional. Deste modo, passo a citar:

“[...] as eleições tiveram lugar numa atmosfera de medo e repressão [...], as prisões de líderes de oposição, as restrições dos direitos dos candidatos independentes demonstra claramente que a conduta da campanha eleitoral na Bielorrússia foi tudo menos justa e democrática” (Parlamento Europeu, 2006b).

Assim, a fomentação da implementação de direitos humanos ocorre em maior grau na Ucrânia, que participa completamente na PEV e na Parceria a Leste; do que na Bielorrússia, cuja participação é muito limitada.

As identidades e os interesses não são estáticos, ou seja, transformam-se. As identidades têm por base valores, e quando se fala de identidades tem de se ter em conta a perceção, por outras palavras, a forma como nós vimos e como os outros nos veem. Neste sentido, a relação histórica com a Rússia, por parte do Governo Bielorrusso, permite afirmar que

⁷⁵ Um exemplo dos valores que a Parceria a Leste tem por base é o respeito pelos direitos humanos, princípios democráticos, mercado livre e Estado de direito.

a identidade bielorrussa está próxima da identidade russa, e afastada da identidade europeia, no sentido que a Bielorrússia não se identifica com os valores europeus presentes nos acordos da PEV/Parceria a Leste e que a U.E. tenta exportar através da Europeização, pois apesar de considerar a U.E. um parceiro importante, acredita que a política não é adequada devido ao facto de a U.E. não os tratar como parceiros iguais.

Deste modo, a identidade Bielorrussa não reconhece nem se identifica com os valores europeus presentes na Identidade Europeia, o que leva a não aceitação dos acordos no âmbito da PEV e da Parceria a Leste e a não alteração das identidades e interesses. No caso da Ucrânia, a identidade desta tem características da identidade europeia, e identificação com os valores europeus, sendo essa identificação comprovada pela ratificação e implementação dos acordos (ver capítulo 2). Além disso, levando em consideração as declarações, assinatura dos acordos, a relevância dada à relação com a U.E. no site oficial, as relações comerciais e a questão energética é possível argumentar que a Ucrânia tenta balançar a influência da Rússia, aproximando-se da U.E. No entanto, tendo em atenção a identidade destes Estados, e o facto que estas são moldadas pelo ambiente social e que a interação dos atores U.E. e Ucrânia leva a mudanças na realidade social, na própria redefinição identitária da Ucrânia e nos interesses desta, parece claro que as alterações que ocorreram em matéria de direitos humanos na Ucrânia são fruto da identidade ucraniana, e desta identificação com os princípios e valores Europeus.

7. Bibliografia

Agência de Energia Internacional (2012) “Ukraine” <http://www.iea.org/countries/non-membercountries/ukraine/> [19 de Fevereiro de 2012].

Alta Representante da U.E., Catherine Ashton (2010) “Statement by EU High Representative Catherine Ashton on the presidential elections in Belarus” http://eeas.europa.eu/delegations/belarus/press_corner/statements_belarus/hr_ashton_statements_on_belarus/statements/20_12_2010_en.htm [5 de Maio de 2012].

Amnistia Internacional (2006) “Belarus: Domestic violence - more than a private scandal” http://www.unhcr.org/refworld/publisher,AMNESTY,COUNTRYREP,BLR,4565d52a4_0.html [5 de Maio de 2012] .

Amnistia Internacional (2007) “Relatório 2007” <http://archive.amnesty.org/report2007/eng/Regions/Europe-and-Central-Asia/Belarus/default.htm> [5 de Março de 2012].

Amnistia Internacional (2010) “Amnesty International Report 2010 – Belarus” <http://www.unhcr.org/refworld/topic,4565c22532,4655a1462,4c03a83e46,0,,BLR.html> [7 de Maio de 2012].

Amnistia Internacional (2010a) “Belarus” <http://www.amnesty.org/en/region/belarus/report-2010> [20 de Fevereiro de 2012].

Amnistia Internacional (2010b) “Human Rights Basic” <http://www.amnestyusa.org/research/human-rights-basics> [19 de Maio de 2012].

Barbe, Esther e Johonsson-Nogués, Elizabeth (2008) “The EU ‘force for good’: the European neighbourhood policy” http://www.chathamhouse.org/sites/default/files/public/International%20Affairs/2008/84_181-96.pdf [5 de Maio de 2012].

BBC (2008) “Ukraine coalition set to reform” <http://news.bbc.co.uk/2/hi/europe/7774328.stm> [5 de Maio de 2012].

BBC (2009) “Q&A: Rússia-Ukraine gás raw” <http://news.bbc.co.uk/2/hi/europe/7240462.stm> [15 de Fevereiro de 2012].

BBC (2010) “Georgiy Gongadze murder tied to late Ukrainian minister” <http://www.bbc.co.uk/news/world-europe-11297880> [5 de Maio de 2012].

BBC (2011) “Belarus Timeline” <http://news.bbc.co.uk/2/hi/europe/1118391.stm> [5 de Abril de 2012].

BBC (2012a) “Ukraine country profile” http://news.bbc.co.uk/2/hi/europe/country_profiles/1102303.stm [5 de Maio de 2012].

BBC (2012b) “Ukraine Timeline” <http://news.bbc.co.uk/2/hi/europe/1107869.stm> [5 de Maio de 2012].

BBC (2012c) “Belarus Profile” <http://www.bbc.co.uk/news/world-europe-17941131> [5 de Maio de 2012].

Çali , Başak e Meckled-García, Saladin (2006) *The Legalization of Human Rights: Multidisciplinary Perspectives on Human Rights and Human Rights Law*. Nova Iorque: Routledge.

Cameron, Fraser (2007) *An Introduction to European Foreign Policy*. Nova Iorque: Taylor & Francis.

Carey, Sabine C. ; Gibney, Mark e Poe, Steven C. (2010) *The Politics of Human Rights: the Quest for Dignity*. Nova Iorque: Cambridge University Press.

Casier, Tom (2012) “European Neighborhood Policy: Living Up to Regional Ambitions” in Bindi, Federiga e Angelescu, Irina (eds.) *The Foreign Policy of the European Union: Assessing Europe’s Role in the World* . Nova Iorque: Brookings Institution Press.

Centro de Estudos do Leste (2008) “Early parliamentary elections announced in Ukraine” <http://www.osw.waw.pl/en/publikacje/eastweek/2008-10-16/early-parliamentary-elections-announced-ukraine> [15 de Fevereiro de 2012].

Centro de Estudos Europeus Bielorrusso (2012) “Systematic gender warp or how sex discrimination against women occurs in Belarus” <http://www.eurocenter.by/en/studies/systematic-gender-warp-or-how-sex-discrimination-against-women-occurs-belarus> [5 de Fevereiro de 2012].

CIA, “World factbook –Belarus” (2011a) <https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/bo.html>. [30 de Novembro de 2011].

CIA, “World factbook –U.E.” (2011b) <https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/ee.html>. [30 de Novembro de 2011b].

CIA, “World factbook –Ukraine” (2011c) <https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/up.html>. [30 de Novembro de 2011].

Ciambra, Andrea (2008) “Normative power Europe: Theory and Practice of EU norms. The case of Macedonia” Department of Political Studies – University of Catania <http://www.fscpo.unict.it/EuroMed/jmwp64.pdf> [20 de Março de 2012].

Cianciara, Agnieszka K. (2008) “Eastern partnership – opening a new chapter of Polish Eastern policy and the European Neighbourhood Policy?” *Institute of Public Affairs*. 4, 1-16.

Cini (ed) *European Union Politics*. Nova Iorque: Oxford.

Comissão Europeia (2003) “Europa Alargada”
http://ec.europa.eu/world/enp/pdf/com03_104_en.pdf [5 de Setembro de 2011].

Comissão Europeia (2004a) “Country Report: Ukraine”
http://ec.europa.eu/world/enp/pdf/country/ukraine_enp_country_report_2004_en.pdf [5 de Setembro de 2011].

Comissão Europeia (2004b) “European Neighbourhood Policy: Strategy Paper”
http://ec.europa.eu/world/enp/pdf/strategy/strategy_paper_en.pdf [5 de Setembro de 2011].

Comissão Europeia (2005) “Action Plan: Ukraine”
http://ec.europa.eu/world/enp/pdf/action_plans/ukraine_enp_ap_final_en.pdf [5 de Setembro de 2011].

Comissão Europeia (2006a) “Papel estratégico e Programa Nacional Indicativo”
http://ec.europa.eu/world/enp/pdf/country/enpi_csp_nip_belarus_en.pdf [10 de Dezembro de 2011].

Comissão Europeia (2006b) “Strengthening the ENP: ENP Progress Report Ukraine”
http://ec.europa.eu/world/enp/pdf/sec06_1505-2_en.pdf [5 de Setembro de 2011].

Comissão Europeia (2007) “First Joint Progress Report: Negotiations on the EU-Ukraine New Enhanced Agreement”
http://www.eas.europa.eu/ukraine/docs/joint_progress_report1_en.pdf [5 de Setembro de 2011].

Comissão Europeia (2008a) “Commission Staff Working document”
http://eeas.europa.eu/eastern/docs/sec08_2974_en.pdf [5 de Fevereiro de 2012].

Comissão Europeia (2008b) “Implementation of the ENP in 2007: Progress Report Ukraine”
http://ec.europa.eu/world/enp/pdf/progress2008/sec08_402_en.pdf [5 de Setembro de 2011].

Comissão Europeia (2008c) “Joint evaluation report EU-Ukraine action plan”
http://www.eas.europa.eu/ukraine/docs/ukraine_eu_joint_evaluation_2008_en.pdf [5 de Setembro de 2011].

Comissão Europeia (2008d) “Second Joint Progress Report: Negotiations on the EU-Ukraine New Enhanced Agreement”
http://www.eas.europa.eu/ukraine/docs/joint_progress_report2_en.pdf [5 de Setembro de 2011].

Comissão Europeia (2009a) “3RD Joint Progress Report: Negotiations on the EU-Ukraine Association Agreement”
http://www.eas.europa.eu/ukraine/docs/assoc_agreement_3rd_joint_progress_report.pdf [5 de Setembro de 2011].

Comissão Europeia (2009b) “European Neighbourhood Policy: Progress Report 2008” http://ec.europa.eu/world/enp/pdf/progress2009/sec09_515_en.pdf [5 de Setembro de 2011].

Comissão Europeia (2009c) “EU-Ukraine Association Agenda: to prepare and facilitate the implementation of the Association Agreement” http://www.eeas.europa.eu/ukraine/docs/2010_eu_ukraine_association_agenda_en.pdf [5 de Setembro de 2011].

Comissão Europeia (2009d) “Agenda de Associação” http://www.eeas.europa.eu/ukraine/docs/2010_eu_ukraine_association_agenda_en.pdf [5 de Maio de 2012].

Comissão Europeia (2010a) “Communication from the commission to the European Parliament and the Council” http://ec.europa.eu/world/enp/pdf/progress2010/com10_207_en.pdf [5 de Fevereiro de 2012].

Comissão Europeia (2010b) “Country Strategy Paper 2002-2006” http://ec.europa.eu/world/enp/partners/enp_belarus_en.htm [5 de Setembro de 2011].

Comissão Europeia (2010c) “List of the EU-Ukraine Association Agenda priorities for 2010” http://www.eeas.europa.eu/ukraine/docs/2010_association_agenda_priorities_en.pdf [5 de Setembro de 2011].

Comissão Europeia (2010d) “Progress Report Ukraine 2009” http://ec.europa.eu/world/enp/pdf/progress2010/sec10_524_en.pdf [5 de Maio de 2012].

Comissão Europeia (2011a) “European neighbourhood and Partnership instrument: Belarus” http://ec.europa.eu/world/enp/pdf/country/enpi_csp_nip_belarus_en.pdf [10 de Janeiro de 2012].

Comissão Europeia (2011b) “Papel estratégico e Programa Nacional Indicativo relativo ao período de 2005-2006” http://eeas.europa.eu/belarus/csp/05_06_en.pdf [10 de Dezembro de 2011].

Comissão Europeia (2011c) “Declaração da Alta Representante Catherine Ashton em nome da U.E. sobre o veredito do caso de Yulia Tymoshenko” http://eeas.europa.eu/delegations/ukraine/press_corner/all_news/news/2011/2011_10_1_1_04_en.htm [6 de Maio de 2012].

Comissão Europeia (2011d) “Declaração da Alta Representante Catherine Ashton sobre a situação de Yulia Tymoshenko” http://eeas.europa.eu/delegations/ukraine/press_corner/all_news/news/2012/2012_04_2_6_2_en.htm [6 de Maio de 2012].

Comissão Europeia (2011e) “Discurso da Catherine Ashton sobre a situação na Ucrânia para o Parlamento Europeu em Bruxelas a 12 de Outubro de 2011”

http://eeas.europa.eu/delegations/ukraine/press_corner/all_news/news/2011/2011_10_13_01_en.htm [5 de Maio de 2012].

Comissão Europeia (2011f) “Implementation of European Neighbourhood Policy in 2010, country Report on Ukraine” http://ec.europa.eu/world/enp/pdf/progress2011/sec_11_646_en.pdf [5 de Março de 2012].

Comissão Europeia (2011g) “Country Strategy Paper 2007-2013 and National Indicative Programme 2007-2010” http://ec.europa.eu/world/enp/pdf/country/enpi_csp_nip_belarus_en.pdf [5 de Setembro de 2011].

Comissão Europeia (2011h) “Country Strategy Paper 2007-2013” http://ec.europa.eu/world/enp/pdf/country/enpi_csp_ukraine_en.pdf [5 de Setembro de 2011].

Comissão Europeia (2011i) “Delegação da U.E. na Ucrânia” http://eeas.europa.eu/delegations/ukraine/index_en.htm [5 de Setembro de 2011].

Comissão Europeia (2012a) “PEV” http://ec.europa.eu/world/enp/funding_en.htm [10 de Dezembro de 2011].

Comissão Europeia (2012b) “Relação U.E.-Bielorrússia” http://collection.europarchive.org/dnb/20070702132253/ec.europa.eu/external_relations/belarus/intro/index.htm [10 de Janeiro de 2012].

Comissão Europeia (2012c) “Eastern partnership” http://eeas.europa.eu/eastern/index_en.htm [10 de Janeiro de 2012].

Comissão Europeia (2012d) “European Neighbourhood Policy – Ukraine” http://ec.europa.eu/world/enp/partners/enp_ukraine_en.htm [5 de Setembro de 2011].

Comissão Europeia (2012e) “European Neighbourhood policy” http://ec.europa.eu/world/enp/partners/index_en.htm [5 de Setembro de 2011].

Comissão Europeia (2012f) “Revised EU-Ukraine Action Plan on Freedom, Security and Justice: Challenges and strategic aims” http://ec.europa.eu/world/enp/pdf/action_plans/ukraine_enp_ap_jls-rev_en.pdf [5 de Setembro de 2011].

Comissão Europeia (2012g) “PEV” http://ec.europa.eu/economy_finance/international/neighbourhood_policy/index_en.htm [5 de Maio de 2012].

Congresso de Autoridade Local e Regional (2010) “Local elections in Ukraine of 31 October 2010” <https://wcd.coe.int/ViewDoc.jsp?id=1755093&Site=Congress> [13 de Maio de 2012].

Conselho Europeu (2003a) “2518th Council meeting: external relations” http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cms_Data/docs/pressdata/en/gena/76201.pdf [5 de Fevereiro de 2012].

Conselho Europeu (2003b) “Conselho Europeu de Thessaloniki” http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cms_data/docs/pressdata/en/ec/76279.pdf [5 de Maio de 2012].

Conselho Europeu (2006) “Conclusões” http://www.eu-un.europa.eu/articles/en/article_5900_en.htm [5 de Maio de 2012].

Conselho Europeu (2008) “Concil conclusion on Belarus” http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cms_Data/docs/pressdata/en/gena/111243.pdf [10 de Fevereiro de 2012].

Conselho Europeu (2009) “Declaração Conjunta da Cimeira da Parceria a Leste” http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cms_data/docs/pressdata/en/er/107589.pdf [10 de Janeiro de 2012].

Conselho Europeu (2011a) “Council conclusions on Belarus: 3065th FOREIGN AFFAIRS Council meeting Brussels, 31 January 2011” http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cms_data/docs/pressdata/EN/foraff/119038.pdf [5 de Maio de 2012].

Conselho Europeu (2011b) “Council conclusions on Belarus: 3101st FOREIGN AFFAIRS Council meeting Luxembourg, 20 June 2011” http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cms_Data/docs/pressdata/EN/foraff/122926.pdf [5 de Maio de 2012].

Conselho Europeu (2011c) “Joint declaration of the Eastern Partnership Summit” http://ec.europa.eu/europeaid/where/neighbourhood/eastern_partnership/documents/warsaw_summit_declaration_en.pdf [5 de Maio de 2012].

Cowles, Maria; Caporaso, James e Risse-Kappen, Thomas (2001) *Transforming Europe: Europeanization and Domestic Change*. Nova Iorque: Cornell University Press.

Deutsche Welle (2012) “Ukraine Dissolves Parliament Ahead of New Elections” <http://www.dw.de/dw/article/0,,3700684,00.html> [5 de Maio de 2012].

E.U.A (2006) “Belarus” <http://www.state.gov/j/drl/rls/hrrpt/2006/78802.htm> [15 de Abril de 2012].

E.U.A (2008) “2008 Country Reports on Human Rights Practices – Belarus” <http://www.unhcr.org/refworld/topic,4565c2253b,4565c25f479,49a8f1a7af,0,,BLR.html> [16 de Fevereiro de 2012].

E.U.A (2011) “2010 Country Reports on Human Rights Practices – Belarus” <http://www.unhcr.org/refworld/topic,4565c2253b,4565c25f479,4da56de688,0,,BLR.html> [18 de Maio de 2012].

E.U.A (2011) “2011 Country Reports on Human Rights Practices – Belarus” <http://www.unhcr.org/refworld/topic,4565c2253b,4565c25f479,4fc75abac,0,,BLR.html> [2 de Junho de 2012].

EEAS, (2011) “Delegação na Bielorrússia” http://eeas.europa.eu/delegations/belarus/statements_belarus/hr_ashton_statements_on_belarus/index_en.htm [30 de Novembro de 2011].

ENPI (2012) “European Neighbourhood and Partnership Instrument” http://ec.europa.eu/europeaid/where/neighbourhood/overview/index_en.htm [20 de Fevereiro de 2012].

Euromed (2012) “ENP” <http://www.euromedp.org/noticeboard/the-european-neighbourhood-policy-enp/> [10 de Dezembro de 2011].

Europa (2010) “Acordos de Parceria e Cooperação (APC): Rússia, Europa Oriental, Cáucaso Meridional e Ásia Central” http://europa.eu/legislation_summaries/external_relations/relations_with_third_countries/eastern_europe_and_central_asia/r17002_pt.htm [5 de Abril de 2012].

Europa (2012) “European Neighborhood and Partnership Instrument” http://europa.eu/legislation_summaries/external_relations/relations_with_third_countries/eastern_europe_and_central_asia/r17101_en.htm [10 de Janeiro de 2012].

European Digital Rights (2011) “Ukraine draft law on decency threatens freedom of speech” <http://edri.org/edriagram/number9.21/ukraine-law-decency-freedom> [5 de Maio de 2012].

Eurostat (2011a) “Ukraine” http://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2006/september/tradoc_113459.pdf [5 de Maio de 2012].

Eurostat (2011b) “Belarus” http://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2006/september/tradoc_113351.pdf [5 de Maio de 2012].

Featherston, Kevin e Radeelli, Cláudio (eds) (2003) *The Politics of Europeanization*. Londres: Oxford.

Ferrero-Waldner, Benita (2007) “ENP” *Baltic Rim Economies*.

Fierke, Karen (2002) “Constructivism” in Jackson, Robert e Sorensen, George (Eds) *Introduction to international Relations Theories and Approaches*. Nova Iorque: Oxford University Press.

Fierke, Karin (2001) *Constructing International relations: the next Generation*. Londres: Sharpe.

Fierro, Elena (2003) *The EU's approach to human rights conditionality in practice*. Nova Iorque: Edições Hague.

Fordham University (2012) “Internet modern History Sourcebook” <http://www.fordham.edu/halsall/mod/modsbook.asp> [5 de Maio de 2012].

Forsythe, David (2006) *Human Rights in International Relations*. Londres: Cambridge University Press.

Freedom House (2005) “Worst of the World” <http://www.freedomhouse.org/template.cfm?page=383&report=38> [5 de Setembro de 2011].

Freedom House (2006) “Worst of the World” <http://www.freedomhouse.org/template.cfm?page=138&report=40> [5 de Setembro de 2011].

Freedom House (2007) “Worst of the World” http://www.freedomhouse.org/uploads/special_report/58.pdf [5 de Setembro de 2011].

Fule, Stefan (2011) “PEV” http://ec.europa.eu/world/enp/index_en.htm [5 de Maio de 2012].

Gergana Noutcheva, Gergana et al (2004) “Europeanization and Secessionist Conflicts: Concepts and Theories” JEMIE 1 <http://www.ecmi.de/fileadmin/downloads/publications/JEMIE/2004/1-2004Chapter1.pdf> [3 de Dezembro de 2011].

Governo da Bielorrússia (2005a) “Statement by the Ministry of Foreign Affairs of the Republic of Belarus” <http://www.mfa.gov.by/en/press/statements/b6dab80aab1e2548.html> [19 de Maio de 2012].

Governo da Bielorrússia (2006) “Statement by the Ministry of Foreign Affairs of the Republic of Belarus on the Decision by the United States and the European Union to Impose Restrictions Against Belarusian Officials” <http://www.mfa.gov.by/en/press/statements/b27feb029edfb608.html> [19 de Maio de 2012].

Governo da Bielorrússia (2005b) “Statement by the Ministry of Foreign Affairs of the Republic of Belarus on the conclusions of the Council of the European Union on Belarus” <http://www.mfa.gov.by/en/press/statements/f16f459a7775c19.html> [19 de Maio de 2012].

Governo da Ucrânia (2012) “Stop Violence” http://www.coe.int/t/dghl/standardsetting/minjust/mju29/Ukraine_Stop_Violence.pdf [5 de Maio de 2012].

Hoffman, John; Graham, Paul (2006) *Introduction to political concepts*. Londres: Longman.

HRW (2006a) “World Report 2006: Belarus” <http://www.hrw.org/legacy/englishwr2k7/docs/2007/01/11/belaru14847.htm> [5 de Março de 2012].

HRW (2006b) “World report 2006: Ukraine” <http://www.unhcr.org/refworld/publisher,HRW,,UKR,43cfaeaa11,0.html> [5 de Março de 2012].

HRW (2007a) “World report 2007: Belarus” <http://www.hrw.org/legacy/wr2k7/pdfs/belarus.pdf> [5 de Setembro de 2011].

HRW (2007b) “World report 2007: Ukraine” <http://www.hrw.org/legacy/wr2k7/pdfs/ukraine.pdf> [5 de Setembro de 2011].

HRW (2008a) “World report 2008: Belarus” <http://www.hrw.org/legacy/wr2k8/pdfs/belarus.pdf> [5 de Setembro de 2011].

HRW (2008b) “World Report 2008: Ukraine” <http://www.hrw.org/en/node/79345> [5 de Março de 2012].

HRW (2009a) “World report 2009: Belarus” http://www.hrw.org/sites/default/files/related_material/belarus.pdf [5 de Setembro de 2011].

HRW (2009b) “World report 2009: Ukraine” http://www.hrw.org/sites/default/files/related_material/ukraine.pdf [5 de Setembro de 2011].

HRW (2010a) “World Report 2010: Belarus” <http://www.hrw.org/en/node/87609> [5 de Março de 2012].

HRW (2010b) “World report 2010” <http://www.hrw.org/sites/default/files/reports/wr2010.pdf> [5 de Setembro de 2011].

HRW (2011a) “World Report 2011: Belarus” <http://www.hrw.org/en/world-report-2011/belarus> [5 de Março de 2012].

HRW (2011b) “World Report 2011: Ukraine” <http://www.hrw.org/en/world-report-2011/ukraine> [5 de Maio de 2012].

HRW (2012a) “World Report 2012: Belarus” <http://www.hrw.org/world-report-2012/world-report-2012-belarus> [5 de Março de 2012].

HRW (2012b) “World Report 2012: Ukraine” <http://www.hrw.org/world-report-2012/world-report-2012-ukraine-0> [5 de Março de 2012].

Ignatieff, Michael (2001) “The Attack on human rights” Foreign Affairs Volume 8 número 6, <http://www.duke.edu/~mbf3/Attack%20on%20Human%20Rights.pdf> [5 de Maio de 2012].

Infoplease (2012) "Belarus History"
<http://www.infoplease.com/ce6/world/A0856895.html> [5 de Maio de 2012].

Instituto Nacional Democrático (2010) "Ukraine local election law analysis"
http://www.europarl.europa.eu/meetdocs/2009_2014/documents/d-ua/dv/d-ua_20101020_11_/d-ua_20101020_11_en.pdf [5 de Maio de 2012].

Katzenstein, Peter (1996) *The Culture of National Security: Norms and Identity in World Politics*. Columbia University Press.

Kelley, Judith (2006), "New wine in old wineskins: promoting political reforms through the new european neighbourhood policy"
http://studium.unict.it/dokeos/2011/courses/1001283C0/document/kelley_JCMS_2006.pdf [5 de Dezembro de 2011].

Khasson, Viktoriya; Vasilyan, Syuzanna e Vos, Hedrik (2009), *Europe's Global Role: External Policies of the European Union*. Londres: Ashgate Publishing, Ltd.

Korosteleva, Elena (2011) "Change or Continuity: Is the Eastern Partnership an Adequate Tool for the European Neighbourhood?" *International Relations*. 243-262.

Landaburu, Eneko (2006) "From Neighbourhood to integration policy: are there concrete alternatives to enlargement?" *CEPS Policy Brief*.

Landman, Todd (2006) *Studying Human Rights*. Nova Iorque: Routledge.

Lang, Kai-Olaf (2007) *European Neighbourhood policy: challenges for the EU-Policy towards the new neighbours*. Londres: Barbara Budrich Publishers.

Lauren, Paul Gordon (2011) *The Evolution of International Human Rights: Visions seen*. Nova Iorque: University of Pennsylvania Press.

Little, Gordon (2012) "How would the development of shale gas resources in Ukraine impact europe's (energy) security?" [http://www.google.com/#hl=pt-PT&gs_l=1&cp=95&gs_id=7&xhr=t&q=How+Would+the+Development+of+Shale+Gas+Resources+in+Ukraine+Impact+Europe%E2%80%99s+\(energy\)+Security&pf=p&output=search&scient=psy-ab&rlz=1W1GGLL_pt-BR&oq=How+Would+the+Development+of+Shale+Gas+Resources+in+Ukraine+Impact+Europe%E2%80%99s+\(energy\)+Security%3F+&aq=f&aqi=&aql=&gs_l=&pbx=1&bav=on.2.or.r_gc.r_pw.r_qf.,cf.osb&fp=51616dc054f87cd6&biw=1280&bih=600](http://www.google.com/#hl=pt-PT&gs_l=1&cp=95&gs_id=7&xhr=t&q=How+Would+the+Development+of+Shale+Gas+Resources+in+Ukraine+Impact+Europe%E2%80%99s+(energy)+Security&pf=p&output=search&scient=psy-ab&rlz=1W1GGLL_pt-BR&oq=How+Would+the+Development+of+Shale+Gas+Resources+in+Ukraine+Impact+Europe%E2%80%99s+(energy)+Security%3F+&aq=f&aqi=&aql=&gs_l=&pbx=1&bav=on.2.or.r_gc.r_pw.r_qf.,cf.osb&fp=51616dc054f87cd6&biw=1280&bih=600) [19 de Maio de 2012].

Loschen, Christian (2008) *The willingness and Tiredness of Enlarging the EU of the Eu27*. GRIN Verlag.

Malyhina, Kateryna (2009) "EU Membership ambitions: What alternative approaches exist and how is the European foreign policy perceived in Ukraine?"

<http://www.cap.uni-muenchen.de/download/2009/CAP-Policy-Analysis-2009-01.pdf> [5 de Fevereiro de 2012].

Manners, Ian (2002) “Normative Power Europe: a contradiction in Terms?” *JCMS*. Volume 40, 235-258.

Manners, Ian (2008) “The normative ethics of the European Union” *International Affairs*. Volume 84, pp.45-60.

Messari, Nezar e Pontes, João (2005) *Teorias das Relações Internacionais: correntes e debates*. Rio de Janeiro: Edições Elsevier.

Mingst, Karen (2008) *Essentials of International Relations*. Nova Iorque: Norton & Company.

Ministério dos Negócios Estrangeiros da Bielorrússia (24 de Março 2006) “Statement by the Ministry of Foreign Affairs of the Republic of Belarus on the Decision by the United States and the European Union to Impose Restrictions Against Belarusian Officials” <http://www.mfa.gov.by/en/press/statements/b27feb029edfb608.html> [5 de Junho de 2012].

Ministério dos Negócios Estrangeiros da Bielorrússia (2012) “Our foreign policy” http://www.mfa.gov.by/en/foreign_policy/ [1 de Junho de 2012].

Ministério dos Negócios Estrangeiros da Bielorrússia (5 de Dezembro de 2005)“Statement by the Ministry of Foreign Affairs of the Republic of Belarus” <http://www.mfa.gov.by/en/press/statements/b6dab80aab1e2548.html> [1 de Junho de 2012].

Ministerio dos Negócios Estrangeiros da Bielorrússia 9 de Novembro de 2005) “Statement by the Ministry of Foreign Affairs of the Republic of Belarus on the conclusions of the Council of the European Union on Belarus” <http://www.mfa.gov.by/en/press/statements/f16f459a77775c19.html> [5 de Junho de 2012].

Ministério dos Negócios Estrangeiros da Polónia (2012) “Eastern Partnership” <http://www.msz.gov.pl/Eastern,Partnership,19898.html> [4 de Fevereiro de 2012].

Ministério dos Negócios Estrangeiros da Ucrânia (2012) “European Integration” <http://www.mfa.gov.ua/mfa/en//.htm> [5 de Maio de 2012].

Mutua, Makau (2002) *Human Rights: A Political and Cultural Critique*. Nova Iorque: University of Pennsylvania Press.

New York Times (2011) “Former Ukrainian President’s Murder Charge Is Dismissed” http://www.nytimes.com/2011/12/15/world/europe/ex-ukraine-president-leonid-kuchma-cleared-in-politically-freighted-murder-case.html?_r=1&ref=georgygongadze [5 de Maio de 2012].

Noutcheva, Gergana et al (2004) “Europeanization and Secessionist Conflicts: Concepts and Theories” JEMIE, <http://www.ecmi.de/fileadmin/downloads/publications/JEMIE/2004/1-2004Chapter1.pdf> [3 de Dezembro de 2011].

OECD (2012) “Gender equality and social institutions in Belarus” <http://genderindex.org/country/belarus> [5 de Janeiro de 2012].

ONU (1948) “Declaração Universal de Direitos Humanos” <http://www.un.org/events/humanrights/2007/hrphotos/declaration%20eng.pdf> [6 de Maio de 2012].

ONU (2007) “UNBulletin: Belarus” http://un.by/pdf/en_1_2007.pdf [5 de Maio de 2012].

ONU (2008a) “UNBulletin: Belarus” http://un.by/pdf/02_2009_ENG.pdf [5 de Maio de 2012].

ONU (2008b) “UNBulletin: Belarus” http://un.by/pdf/eng_1_2008-25734.pdf [5 de Maio de 2012].

ONU (2008c) “UNBulletin: Belarus” http://un.by/pdf/02_2008_Eng-32207.pdf [5 de Maio de 2012].

ONU (2012a) “Classification of countries by major area and region of the world” http://esa.un.org/unpd/wup/CD-ROM/WPP2009_DEFINITION_OF_MAJOR_AREAS_AND_REGIONS.pdf [19 de Fevereiro de 2012].

ONU (2012b) “New Wave of public information campaign against domestic violence hits Ukraine’s biggest cities” <http://www.undp.org.ua/en/media/41-democratic-governance/835-new-wave-of-public-information-campaign-against-domestic-violence-hits-ukraines-biggest-cities> [5 de Maio de 2012].

OSCE (2006a) “Parliamentary Elections, 26 de March 2006” http://www.osce.org/odihr/elections/ukraine/parliamentary_2006 [5 de Março de 2012].

OSCE (2006b) “Presidential Election, 19 de March 2006” <http://www.osce.org/odihr/elections/belarus/66520> [5 de Março de 2012].

OSCE (2007) “Early Parliamentary Elections, 30 September 2007” http://www.osce.org/odihr/elections/ukraine/early_parliamentary_2007 [5 de Março de 2012].

OSCE (2008) “Parliamentary Elections, 28 de September 2008” <http://www.osce.org/odihr/elections/belarus/66516> [5 de Setembro de 2011].

OSCE (2010a) “Presidential Election, 17 de January and 7 de February” http://www.osce.org/odihr/elections/ukraine/presidential_2010 [5 de Março de 2012].

OSCE (2010b) “Presidential Election, 19 de December 2010” <http://www.osce.org/odihr/elections/belarus/74657> [5 de Setembro de 2011].

OSCE (2011a) “Belarus” http://www.osce.org/search/apachesolr_search/belarus [5 de Setembro de 2011].

OSCE (2011b) “Ukraine” http://www.osce.org/search/apachesolr_search/ukraine [5 de Setembro de 2011].

OSCE/ODHIR (2010) “Ucrânia observações preliminares das eleições presidenciais” <http://www.osce.org/odihr/elections/41156> [5 de Maio de 2012].

OSW (2008) “Early parliamentary elections announced In Ukraine” <http://www.osw.waw.pl/en/publikacje/eastweek/2008-10-16/early-parliamentary-elections-announced-ukraine> [5 de Maio de 2012].

Parlamento Europeu (2006a) “MEPs call on Belarus authorities not to use violence” http://www.europarl.europa.eu/intcoop/euro/id/d_by/statements/2006_03_19_belarus_en.pdf [5 de Maio de 2012].

Parlamento Europeu (2006b) “Statement by the European Parliament ad hoc delegation to the presidential elections in Belarus on 19 March 2006” http://www.europarl.europa.eu/intcoop/euro/id/d_by/statements/2006_03_20_belarus_en.pdf [5 de Maio de 2012].

Parlamento Europeu (2010a) “Belarus presidential elections: we criticise the context and attacks by police, which are not conducive to a constructive dialogue and democratisation” <http://www.europarl.europa.eu/document/activities/cont/201012/20101220ATT11174/2/0101220ATT11174EN.pdf> [5 de Maio de 2012].

Parlamento Europeu (2010b) “Parliamentary Statement on the forthcoming presidential election in Belarus” <http://www.europarl.europa.eu/document/activities/cont/201012/20101217ATT11108/2/0101217ATT11108EN.pdf> [5 de Maio de 2012].

Parlamento Europeu (2010c) “Statement on the current developments in Belarus” <http://www.europarl.europa.eu/document/activities/cont/201007/20100702ATT77728/2/0100702ATT77728EN.pdf> [5 de Maio de 2012].

Parlamento Europeu (2012) “Documentos Gerais” <http://www.europarl.europa.eu/delegations/en/d-by/publications.html> [5 de Maio de 2012].

Perry, Michael (1998) *The Idea of Human Rights: Four Inquiries*. Nova Iorque: Oxford University Press.

Poe, Steven; Gibney, Mark e Carey, Sabine (2010) *The politics of human rights: the quest for Dignity*. Londres: Cambridge.

Presidência Húngara da U.E. (2011) “ A Parceria a Leste” <http://www.eu2011.hu/eastern-partnership> [10 de Dezembro de 2011].

Presidência Polaca (2011) “Eastern partnership” <http://www.eap-mobility.pl/en/about-eastern-partnership> [10 de Janeiro de 2012].

Presidente da Ucrânia (2010) “President conducts meeting of European integration Committee” <http://www.president.gov.ua/en/news/17256.html> [19 de Fevereiro de 2012].

Presidente da Ucrânia (2012) “President: Ukraine’s European integration course remains unchanged” <http://www.president.gov.ua/en/news/24209.html> [23 de Maio de 2012].

Prodi, Romano (2003) “A Wider Europe - A proximity policy as the key to stability” http://www.exclusion.net/images/pdf/567_veqot_prodi_ecsa_en.pdf [5 de Fevereiro de 2012].

Radaelli, Claudio M. (2003) “The Europeanization of Public Policy” in K. Featherstone and C. Radaelli (eds.) *The Politics of Europeanization*. Oxford: Oxford University Press.

Radio Free Europe (2012a) “Germany says Tymoshenko case could scupper” http://www.rferl.org/content/germany_says_tymoshenko_case_could_scupper/24567346.html [5 de Maio de 2012].

Radio Free Europe (2012b) “Tymoshenko daughter says her mother is badly bruised and refusing food” http://www.rferl.org/content/tymoshenko_daughter_bruised_refusing_food/24561492.html [5 de Maio de 2012].

Radio Free Europe (2012c) “U.S deeply concerned over Tymoshenko” http://www.rferl.org/content/us_deeply_concerned_over_tymoshenko/24566406.html [5 de Maio de 2012].

Re-enact (2012) “EU assistance to Belarus” http://www.eu-belarus.net/en/grant_opportunities/ec/ [5 de Fevereiro de 2012].

Reino Unido (1215) “Carta Magna” <http://www.constitution.org/eng/magnacar.htm> [5 de maio de 2012].

Repórteres sem Fronteiras (2012) “ Press Freedom Índex” http://en.rsf.org/spip.php?page=classement&id_rubrique=1043 [3 de Fevereiro de 2012]

Reporters without Borders (2004) “World Press Freedom Índex” http://en.rsf.org/spip.php?page=classement&id_rubrique=550 [5 de Setembro de 2011].

Reporters without Borders (2005) “World Press Freedom Índex” http://en.rsf.org/spip.php?page=classement&id_rubrique=549 [5 de Setembro de 2011].

Reporters without Borders (2006) “World Press Freedom Index” <http://en.rsf.org/press-freedom-index-2006,35.html> [5 de Setembro de 2011].

Reporters without Borders (2007) “Freedom of the Press WorlWide” http://www.rsf.org/IMG/pdf/rapport_en_bd-4.pdf [5 de Setembro de 2011].

Reporters without Borders (2007) “World Press Freedom Index” http://www.rsf.org/IMG/pdf/index_2007_en.pdf [5 de Setembro de 2011].

Reporters without Borders (2008) “World Press Freedom Index” http://www.rsf.org/IMG/pdf/cl_en_2008-2.pdf [5 de Setembro de 2011].

Reporters without Borders (2009) “World Press Freedom Index” http://en.rsf.org/IMG/pdf/classement_en.pdf [5 de Setembro de 2011].

Reporters without Borders (2010) “World Press Freedom Index” http://www.rsf.org/IMG/CLASSEMENT_2011/GB/C_GENERAL_GB.pdf [5 de Setembro de 2011].

Reporters Without Bourders (2009) “Desenvolvimento chave no assassinato de Georgiy Gongadze” <http://en.rsf.org/ukraine-key-development-in-gongadze-murder-23-07-2009,33952> [5 de Maio de 2012].

Reus-Smit, Christian (2005) “Constructivism” in Reus-Smit, Christian et al (eds.) *Theories of International Relations*. Nova Iorque: Palgrave Macmillan.

Ribeiro, Henrique (2008) *Dicionário de termos e citações de interesse político e estratégico*. Lisboa: Gradiva.

Risse, Thomas (2009) “Social constructivism and European integration” in Diez, Thomas e Wiener, Antje (eds.) *European Integration Theory*. Nova Iorque: Oxford University Press.

Risse, Thomas e Borzel, Tanja (2007) “Europeanization: The domestic Impact of European Union Politics” in Jorgen, Knud; Pollack, e Rosamond, Ben (eds.) *Handbook of European Union Politics*. Londres: Sage.

Risse, Thomas; Cowles, Maria Green e Caporaso, James (eds) (2001), *Europeanization and Domestic Change*. Nova Iorque: Cornell University Press.

Rosamond, Ben (ed.) (2000) *Theories of European Integration*. Nova Iorque: Palgrave.
Schäffer, Sebastian e Tolksdorf, Dominik (2009) “The Eastern Partnership – “ENP plus” for Europe’s Eastern neighbors” *Center for Applied Policy Research, CAP*, <http://www.cap.lmu.de/download/2009/CAPerspectives-2009-04.pdf> [13 de Setembro de 2011].

Schäffer, Sebastian e Tolksdorf, Dominik (eds.) (2009) “The EU member states and the Eastern Neighbourhood – From composite to consistent EU foreign policy?” *Research Group on European Affairs N°1*, <http://www.cap.uni->

muenchen.de/download/2009/CAP-Policy-Analysis-2009-01.pdf [13 de Setembro de 2011].

Shawki, Noha e Cox, Michaelene (2009) *Negotiating Sovereignty and Human Rights: Actors and Issues in Contemporary Human Rights Politics*. Londres: Ashgate Publishing, Ltd.

Smith, Karen (1999) *The making of E.U. foreign policy: the case of Eastern Europe*. Nova Iorque: Edições Palgrave.

Tocci, Nathalie (2005) “Does the ENP Respond to the EU’s Post-Enlargement Challenges?” *The International Spectator*. 21-32.

Tsygankov, Andrei (2001) *Pathways after empire: national identity and foreign economic policy in the post-soviet world*. Oxford: Rowman & Littlefield.

Tudorowski, Mical (2009) “The European Neighbourhood Policy towards Ukraine” <http://fae.pl/biuletynopinieeutowardukraine.pdf> [5 de Maio de 2012].

U.E. (1994) “Acordo de Cooperação e Parceria – Ucrânia” http://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2003/october/tradoc_111612.pdf [19 de Fevereiro de 2012].

U.E. (2012) “Tacis” <http://cu4eu.net/en/about/> [19 de Fevereiro de 2012].

UNECE (2011) “Diferença de pagamento por género” http://w3.unece.org/pxweb/dialog/varval.asp?ma=017_GE_GPG2_r&path=../database/S_TAT/30-GE/03-WorkAndeconomy/&lang=1&ti=Gender+pay+gap [12 de Outubro de 2011].

UNFPA (2012) “Gender equality in Belarus” [5 de Setembro de 2011].

UNHCR (2012) “Discrimination/Gender discrimination” <http://www.unhcr.org/refworld/topic,4565c2253b,4565c25f479,,0,,,BLR.html> [5 de Março de 2012].

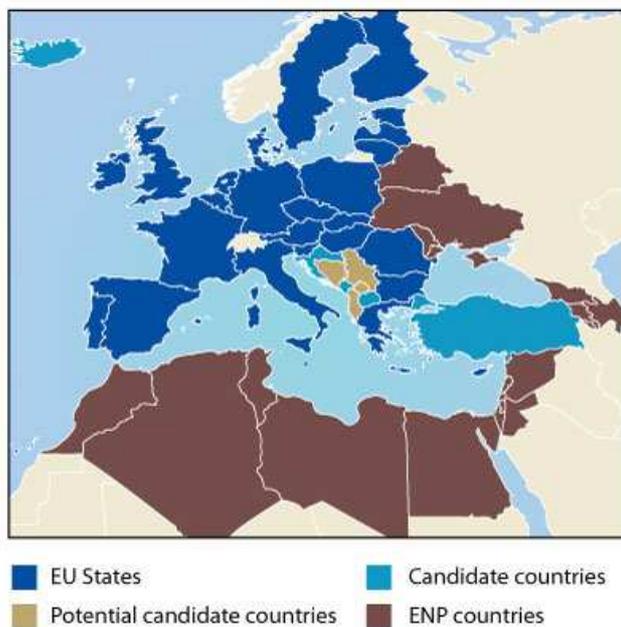
Volakhava, Liudmila (2010) “National Identity Dilema: the “Who are We?” Case of Belarus” ALPPI, http://alppi.eu/wp-content/uploads/2011/02/2.National-Identity-Dilemma-oprava-1_1.pdf [5 de Maio de 2012].

Wendt, Alexander (1999) *Social Theory of International Politics*. Londres: Cambridge Press.

Women’s Perspective (2007) "Combating Domestic Violence: Ukrainian and International Experience" <http://www.familyviolence.gov.cy/upload/20091217/1261040322-03792.pdf> [5 de Maio de 2012].

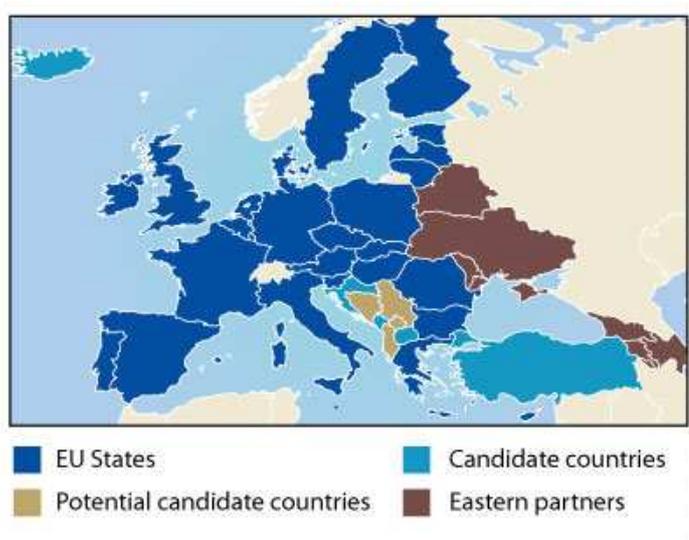
Zehfuss, Maja (2002) *Constructivism in international relations: the politics of reality*. Londres: Cambridge University Press.

8. Anexos



Anexo 1: Mapa da PEV

Fonte: Comissão Europeia (2012) "European Neighbourhood Policy" http://ec.europa.eu/dgs/home-affairs/what-we-do/policies/international-affairs/european-neighbourhood-policy/index_en.htm [4 de Maio de 2012].



Anexo 2: Mapa da Parceria a Leste

Fonte: Comissão Europeia (2012) "Eastern Partnership" http://ec.europa.eu/dgs/home-affairs/what-we-do/policies/international-affairs/eastern-partnership/index_en.htm [3 de Abril de 2012].

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Ucrânia	112	105	92	87	89	131	116
Bielorrússia	152	151	151	154	151	154	168

Anexo 3: Índice da Liberdade de Imprensa na Ucrânia e na Bielorrússia.

Fonte: Repórteres sem Fronteiras (2012) “Press Freedom Index” http://en.rsf.org/spip.php?page=classement&id_rubrique=1043 [3 de Fevereiro de 2012].

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Ucrânia	29.1	27.2	27.1	24.8	...	22.2	...
Bielorrússia	20.9	20.1	21.6	26.1

Anexo 4: Diferença de pagamento por género em percentagem.

Fonte: UNECE (2012) “Diferença de pagamento por género” http://w3.unece.org/pxweb/dialog/varval.asp?ma=017_GE_GPG2_r&path=../database/S_TAT/30-GE/03-WorkAndeconomy/&lang=1&ti=Gender+pay+gap [12 de Outubro de 2011].